



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

(Anexo XV)

Prestação de Contas

2023

FINAL

(Março/2023 e Dezembro/2023)

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Jales

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

Termo de Colaboração nº 06/2023

Processo Administrativo: 06/2023

Inexigibilidade de chamamento Público: 06/2023

Fonte do Recurso: ESTADUAL

Programa do Objeto: Acolhimento Institucional de pessoas Idosas - ILPI

Saldo Remanescente: R\$ 0,00

Valor do Repasse R\$ 87.417,00

Valor de Aplicação Financeira: R\$ 43,52

Valor de Contra Partida: R\$ 1.243,33

Valor a Reprogramar 2024: R\$ 9.716,00

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP

(Anexo PC-02)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Nome:	Elizabeth Jorge de Oliveira
Cargo:	Presidente
CPF:	125.052.828-38
Período de gestão:	27/06/2023 a 26/06/2025

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Jales-SP, 08 de janeiro, 2024

Elizabeth Jorge de Oliveira

Presidente

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Lar São Vicente de Paulo de Jales



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Elizabeth Jorge de Oliveira**, CPF **125.052.828-38**, atesto que na data de **16/01/2024 às 16:34:11** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **beth.jorge@terra.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C5246E96DEF0D8B4BDA1C38D01C9F32C14F54F5BA6A78207C9FD518879

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a6047f83-1247-462e-b32c-b6f9c8a75458

Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao_documento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

PROCESSO Nº 06/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023.



RECURSO ESTADUAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 45.131.885/0001-04, com sede administrativa na Rua 05, nº 2.266, Centro, nesta cidade e comarca de Jales, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.907.435-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 284.644.738-18, residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 234, Alpha Jales, nesta municipalidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro, o **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 51.845.451/0001-60, estabelecido na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1.856, Jardim São Gabriel, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente/Dirigente, **ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 10.815.281-9 SSP/SP, CPF nº 125.052.828-38, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 06/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repasse de recurso financeiro, advindo do governo estadual, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para o Idoso – proteção social especial de alta complexidade, ofertado pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do município de Jales.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** nomeia como gestora do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** a Senhora **LUANA LOURENÇO DA SILVA**, ,



portadora do RG nº 33.577.567-6 SSP/SP e do CPF nº 327.853.578-25,
nomeada pela Portaria nº 333/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Realizar monitoramento e avaliação da parceria, por meio do Gestor da Parceria, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme disposto nos Arts. 58 e 59 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Jales-SP;
- g) Publicar o extrato deste instrumento no sítio oficial da administração pública na internet e no DIOE - Diário Oficial Eletrônico – do Município de Jales;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Artigo nº 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no Artigo 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.



k) O monitoramento e avaliação deverão ser realizados pelo Gestor da Parceria junto a Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme previsto na Legislação Vigente, na seguinte conformidade: Visita in loco; oferecer apoio técnico; emissão de relatório técnico que contemple a descrição das atividades estabelecidas; análise das atividades realizadas; observação do cumprimento das metas; análise dos documentos comprobatórios das despesas, quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos; análise de eventuais auditorias realizadas pelo Controle Interno e/ou Externo, no âmbito da fiscalização preventiva; valores efetivamente transferidos pela Administração Pública; impacto do benefício social alcançado; descrição das atividades estabelecidas; análise das atividades realizadas; observação do cumprimento das metas; análise dos documentos comprobatórios das despesas, quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos; análise de eventuais auditorias realizadas pelo Controle Interno e/ou Externo, no âmbito da fiscalização preventiva; Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e impacto do benefício social alcançado;

l) A prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralização de modo a evitar sua descontinuidade.

3.2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Permitir o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;



- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TERMO DE COLABORAÇÃO, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no Artigo nº 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal.
- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br



- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, ficando proibida a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) Aplicar os recursos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
- q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até o último dia útil do mês subsequente do término do presente termo, salvo se forem utilizados.
- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- s) Comprovar gastos mensais de forma integral no final do Termo de Colaboração e todas as metas constantes no Plano de Trabalho.
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.
- u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br



regularidade fiscal perante os órgãos da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, Estadual e Federal;

v) Comunicar a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a substituição dos responsáveis pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, assim como alterações em seu Estatuto;

4. CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e o pessoal que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de **R\$97.133,00** (Noventa e sete mil, cento e trinta e três reais) a ser repassado 10 (dez) parcelas, sendo 09 (nove) no valor de R\$9.713,00 e 01 (uma) no valor de R\$9.716,00, após assinatura desse termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº 0411-1, Conta Corrente nº 101516-8, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.



6.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

6.4. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.

6.5. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.6. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.7. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;



c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;

d) Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

§ **Único:** Compromete-se, ainda a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a recolher à conta da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Nos termos dos arts. 62 e 65 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017, a prestação de contas final deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias a partir do término da parceria.

I- Prestação de contas final, até sessenta dias a partir do término da vigência da parceria. A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

8.2. Comprovado a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no Artigo nº 87 da Lei Federal nº 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, devendo ser encaminhada em envelope e protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

8.3. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - Este Termo de **Colaboração** terá vigência até 31 de dezembro de 2023, após a sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação, nos termos do Art. 21 do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2017.



9.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civils, congêneres ou não;
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- k) Realizar despesas com:
 - 1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;



2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do Artigo 46 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; e

4) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

l) pagamentos de despesas bancária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá aplicar as seguintes penalidades na **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) Advertência;
- b) Suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) Declaração de inidoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§ 1º: Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas, resguardando o direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

12.2. Constitui motivo para rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas,



particularmente quando constatada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

12.3. Constitui motivo para rescisão por parte da OSC o não repasse dos valores constantes da cláusula quinta por 90 (noventa) dias.

12.4. Prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO ou APOSTILAMENTO.

§ Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** por meio de Avaliação e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no sítio oficial da administração pública na internet e no DOE – Diário Oficial Eletrônico – do Município de Jales, de acordo com o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jales - SP, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do Artigo 109 da Constituição Federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br



16.1. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.105/2017 não mencionados neste instrumento.

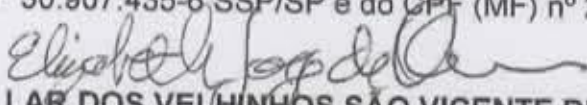
16.2. E, por estarem cientes e em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Jales, 17 de março de 2023.


LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeitura Municipal de Jales

RG nº 30.907.435-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 284.644.738-18


LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA

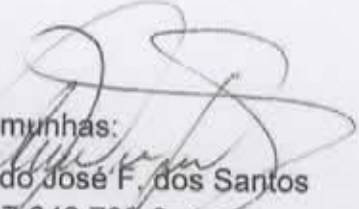
RG nº 10.815.281-9 SSP/SP, CPF nº 125.052.828-38,


LUANA LOURENÇO DA SILVA

Gestora da Parceria

RG nº 33.577.567-6 CPF nº 327.853.578-25

Testemunhas:


Admildo José F. dos Santos

RG: 27.242.782-2


Ivete Gutierrez Machado

RG: 18.307.689-8



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales

Jales-SP

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO:

DO TIPO DE PARCERIA:

- ☒ (X) Colaboração
☐ () Fomento

DA AÇÃO:

- ☒ (X) Serviço
☐ () Projeto

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) / ENTIDADE:

Nome: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.845.451/0001-60

Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva

Número: 1856

Complemento:

Bairro: Jardim São Gabriel

CEP: 15700-252

Município: Jales - SP

Telefone/Fax: 017 3624-4040

E-mail: larvelhinhosjales@hotmail.com

Site: lvjales.com.br

DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC/ENTIDADE:

Nome: Elizabeth Jorge de Oliveira

RG: 10.815.281-9

CPF: 125.052.828-38

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Número: 216

Complemento: casa

Bairro: Jd. Samambaia

CEP: 15700-214

Município: Jales - SP



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

Município: Jales - SP

Telefone: -

Celular: 017 99784-5069

E-mail: beth.jorge@terra.com.br

Data do início do mandato: 27/06/2021

Data do término do mandato: 26/06/2023

DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti

Cargo/Função: Formação Profissional: Assistente Social / Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 58133

Endereço: Rua Maceio

Número: 179

Complemento: casa

Bairro: Jacob I

CEP: 15707-690

Município: Jales - SP

Telefone: -

Celular: 017 99706-3480

E-mail: dafinymastelari@hotmail.com

II - SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC:

- () Famílias
- (X) Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua/Migrante
- () Outros

III - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A OSC atende atualmente 62 idosos de ambos os sexos, sendo que são destinadas à execução do serviço até 50 vagas, ofertando ações socioassistenciais na Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional. Na modalidade institucional, a assistência asilar ocorre em regime de internato, através da alimentação, higiene qualificada e de convivência



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

social e é direcionado ao idoso sem vínculo familiar ou com o mesmo fragilizado, abandonado ou sem condições de prover sua própria subsistência.

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O período de vigência é estabelecido de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto pactuado e em função das metas estabelecidas devendo ser contado a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração. Neste sentido, informamos que o Termo de Colaboração terá sua vigência inicial estabelecida a partir da data de sua assinatura à dezembro de 2023.

V - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos – Total de vagas: 62 idosos – Vagas disponibilizadas para a execução do serviço: até 50 vagas.

VI - JUSTIFICATIVA:

O crescimento da população idosa e o aumento da expectativa de vida têm-se tornado, com frequência, temas de discussões em diversos setores da sociedade brasileira. Neste aspecto, tem aumentado também o número de idosos com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A OSC propõe desenvolver um atendimento, as quais as ações visem o resgate e a melhoria da qualidade de vida do idoso, voltada especialmente e principalmente a todas as suas necessidades básicas de sobrevivência e interação social, observando os objetivos Estatutários e o Plano de Trabalho da entidade, bem como os direitos assegurados no Estatuto do Idoso.

VII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Acolhimento a Pessoa Idosa, conforme NOB SUAS e NOB-RH SUAS.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

Objetivos Específicos: Acolhimento Institucional aos usuários em situações de vulnerabilidades: afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção); em situação de violência física, psicológica ou negligência e/ou vivência de isolamento social, possibilitar a convivência familiar e comunitária, promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais, articular a convivência mista com os demais idosos residentes de diversos graus de dependência, desenvolver condições para a independência e o autocuidado e promover o acesso à programações culturais e de lazer interno e externo, de acordo com os desejos, vivências e interesses do público alvo.

VIII – QUADRO DE METAS, ETAPAS E AÇÕES/ATIVIDADES:

Meta	Etapa	Especificação das Ações/Atividades	Indicador Físico	
			Unidade	Quantidade



Sociedade de São Vicente de Paulo Lar São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales

Jales-SP

1- Atendimento ao idoso no acolhimento	1.1- Fase Inicial do Acolhimento 1.2- Preenchimento da documentação da OSC para a admissão do idoso 1.3- Inserção do idoso no momento de acolhida para identificação de características e/ou necessidades pessoais, físicas e/ou psíquicas	- Acolhimento do idoso através de encaminhamento do CREAS e/ou Ordem Judicial - Realizar entrevista individual com coleta de dados para preenchimento da Ficha Cadastral, Termo de Responsabilidade, Contrato, entre outros - Identificação da situação problema do idoso acolhido para proposição de tratamentos adequados e/ou emergenciais, de acordo com a demanda exigente	Idosos	30
2- Fortalecimento dos Vínculos Familiares	2.1- Manter contato sistemático com a rede de serviços 2.2- Garantir e manter o contato com a família 2.3- Promover o possível retorno ao convívio familiar 2.4- Encontro de família	- Através de contato com o CREAS e com a elaboração do PIA, identificar a problemática do idoso e da família para iniciar e/ou fortalecer os vínculos familiares - Estimular, garantir e acompanhar visitas com os familiares (dentro e/ou fora da OSC) - Através do fortalecimento de vínculos com a família, orientar, acompanhar e promover o possível retorno ao convívio familiar	Idosos	Indeterminado



Sociedade de São Vicente de Paulo Lar São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales

Jales-SP

3- Criação de Vínculos de Convívio Social	3.1- Intervir de forma a iniciar, manter e fortalecer os vínculos afetivos entre os idosos, bem como os comunitários	- Identificação dos idosos com aptidão para pequenas atividades de sociabilidade - Planejamento e execução das atividades que atendam às necessidades e interesses dos idosos acolhidos na OSC - Inserir e buscar manter os idosos em projetos/atividades sociais (dentro e/ou fora da OSC)	Idosos	Indeterminado
4- Promover a qualidade de vida e bem-estar da Pessoa Idosa	4.1- Possibilitar a independência e o auto cuidado nas atividades diárias	- Independência nas rotinas de alimentação, higiene pessoal e locomoção	Idosos	50
5- Atendimento Individual e grupal	5.1- Atendimento Individual do Idoso 5.2- Grupos de diálogos entre os idosos e profissionais envolvidos 5.3- Troca de informações sobre o idoso, entre os profissionais envolvidos da OSC	- Atendimento Individual do idoso para acesso aos serviços ofertados pela OSC - Monitoramento da frequência dos idosos nos projetos e atividades em que foram incluídos - Monitoramento e avaliação de profissionais envolvidos da OSC, sobre o grau de comprometimento comportamental do idoso, como cidadão institucionalizado	Idosos	Conforme as atividades propostas e a capacidade dos usuários



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

		CREAS e/ou Poder Judiciário)		
--	--	------------------------------	--	--

IV – METODOLOGIA DAS METAS, ETAPAS E AÇÕES/ATIVIDADES:

Meta 1: Acolhimento ao Idoso

Etapa 1: Triagem inicial do acolhimento

Atividade 1: Acolhimento e garantia da Proteção Integral

Metodologia: Inserção do idoso no atendimento inicial ao acolhimento (orientações, contrato, etc), bem como entrevista investigativa de todos os profissionais envolvidos, para propor o tratamento mais adequado, conforme a demanda exigente no momento.

Recursos Humanos: Administrativo, Coordenação, Cuidadores de Idosos (Serviços Gerais), Assistente Social e Psicóloga

Materiais: -

Equipamentos: -

Meta 2: Fortalecimento dos Vínculos Familiares



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

Etapa 2: Garantir e manter o contato com os familiares e/ou amigos

Atividade 2: Fortalecimento dos Vínculos Familiares

Metodologia: Intervir de forma a inserir a família no contexto da Instituição, a fim de minimizar a fragilização, bem como os rompimentos de vínculos entre idoso e familiar.

Recursos Humanos: Assistente Social e Psicóloga

Materiais: -

Equipamentos: -

Meta 3: Criação de Vínculos de Convívio Social

Etapa 3: Intervir de forma a criar e/ou manter vínculos entre os idosos residentes, bem como com a comunidade

Atividade 3: Possibilitar a convivência social e comunitária

Metodologia: Fomentar e estabelecer relações mistas entre os idosos institucionalizados, de forma que convivam mesmo com as diferenças dos Graus de Dependências; possibilitar a interação e o convívio social com a comunidade externa à OSC.

Recursos Humanos: Cuidadores de Idosos (Serviços Gerais), Assistente Social e Psicóloga

Materiais: -

Equipamentos: -

Meta 4: Promover a qualidade de vida e o bem-estar da Pessoa Idosa

Etapa 4: Possibilitar a independência e o auto cuidado nas atividades diárias

Atividade 4: Promoção da qualidade de vida e bem-estar da Pessoa Idosa

Metodologia: Desenvolvimento das potencialidades, aliadas às características pessoais, como declínio da saúde física e mental, de modo a exercitar sua autonomia positivamente.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

Recursos Humanos: Cozinheiros (as), Auxiliar de cozinha e Cuidadores de Idosos (Serviços Gerais)

Materiais: -

Equipamentos: -

Meta 5: Atendimento Individual e Grupal

Etapa 5: Troca de Informações entre idosos e profissionais

Atividade 5: Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)

Metodologia: Ações de orientações administrativas aos idosos e familiares, quando necessário. Emissão de documentação para possível inserção em serviços e benefícios, atividades grupais entre os idosos, que proporcionem estreitamento dos laços afetivos, orientações sociais quanto aos direitos, deveres, benefícios, serviços, etc.

Recursos Humanos: Administrativo, Coordenação, Assistente Social e Psicóloga

Materiais: -

Equipamentos: -

Meta 6: Reduzir os efeitos da ociosidade

Etapa 6: Desenvolvimento de atividades em formato remoto e também voltadas ao entretenimento

Atividade 6: Ações voltadas para o Entretenimento

Metodologia: Em virtude da pandemia pelo COVID-19, as atividades remotas continuarão fortalecidas, tendo em vista as restrições necessárias, no intuito de reduzir os efeitos negativos do isolamento social. Serão elaboradas juntamente com as famílias, porém à distância/on-line. Quanto às atividades de entretenimento, serão realizadas semanalmente ou conforme o desejo de repetições dos usuários, tendo como equipe de apoio, os Cozinheiros na preparação dos lanches para degustação



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

durante os filmes e os Cuidadores que auxiliam na locomoção dos idosos. Serão realizadas oficinas com atividades lúdicas e diferenciadas, como piqueniques, jogos de dama, dominó, baralho, bingos e pintura, no intuito de inserção do idoso numa rotina mais dinâmica, reconhecendo-o como sujeito participativo, ativo e transformador de realidades. Serão realizadas também ações que visem o entretenimento dos acolhidos, como cinemas e campeonato de bilhar, bem como a inserção dos idosos nos preparativos das confraternizações de datas comemorativas (Dia da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Pais, Semana do Idoso, Festa Junina, Natal, entre outras).

Recursos Humanos: Cozinheiros (as), Auxiliar de Cozinha, Cuidadores de Idosos (Serviços Gerais), Assistente Social e Psicóloga

Materiais: -

Equipamentos: -

Meta 7: Desacolhimento do Idoso (desligamento da OSC)

Etapas 7: Atendimento Individual do Idoso, levantando a situação que está ocasionando o desacolhimento

Atividade 7: Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras)

Metodologia: Orientações administrativas ao idoso e à família, quando houver, quanto à quebra de regras estatutárias da OSC, bem como o envolvimento de todos os profissionais que contribuíram para o processo de acolhimento, inclusive da Rede Socioassistencial, da qual o idoso foi encaminhado. Da mesma forma será procedido, quanto a não adaptação do idoso na OSC, bem como quando houver a possibilidade de um possível retorno ao convívio familiar.

Recursos Humanos: Administrativo, Coordenação, Assistente Social e Psicóloga

Materiais: -



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales
Jales-SP

Equipamentos: -

X – INDICADORES DE RESULTADOS E IMPACTOS:

ACÕES/ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS QUANTITATIVOS OU QUALITATIVOS	INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS OU QUALITATIVOS
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	100% da demanda participativa	- Contribuir para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências. - Inserção do próprio idoso na participação da triagem inicial do acolhimento, podendo sofrer variações, de acordo com o comprometimento mental de cada um
2- Fortalecimento dos Vínculos Familiares	40% da demanda participativa	- Encontro de família periodicamente na OSC e/ou visitas dos familiares
3- Possibilitar a convivência social e comunitária	80% da demanda participativa	- Melhoria da autoestima, redução da apatia, criação de vínculos com os idosos residentes e com a comunidade
4- Promoção da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	90% da demanda participativa	- Oferta de serviços e ações que promovam a independência e o autocuidado, frente aos serviços diários ofertados
5- Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	90% da demanda participativa	- Emissão de documentos pessoais (RG, Certidão, Título de Eleitor, CPF, Cartão SUS), conforme a necessidade do idoso, inserção em programas de transferência de renda, acesso a benefícios sociais, entre outros - Convívio dos idosos em grupos, diálogos durante os atendimentos grupais e auxílio entre si no decorrer das atividades e/ou atendimentos



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
 Conselho Central de Jales
 Jales-SP

6- Ações voltadas para o Entretenimento	55% da demanda participativa	- Redução dos aspectos do isolamento social
7- Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras estatutárias)	Indeterminado (conforme a demanda)	- Comunicação e articulação com os profissionais da Rede Socioassistencial, envolvidos no desligamento do idoso, bem como sua família, quando houver

XI- PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

ACÕES/ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS E IMPACTOS QUANTITATIVOS OU QUALITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	- Contribuir para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciados
2- Fortalecimento dos Vínculos Familiares	- Aproximação com as famílias, no intuito de reduzir o rompimento dos vínculos afetivos, incluindo a realização de chamadas de vídeo em tempo real com os amigos e familiares	Monitoramento através de Lista de Presença nos encontros e/ou visitas e pesquisa de satisfação com os idosos, que se dará a cada 3 meses, contendo análises gráficas
3- Possibilitar a convivência social e comunitária	- Melhoria da auto-estima e qualidade de vida, proporcionando momentos de lazer e descontração, estabelecendo relações entre os idosos e a comunidade	Monitoramento através de relatório fotográfico, relatórios diários e circunstanciados e pesquisa de satisfação com os idosos, que se dará a cada 3 meses, contendo análises gráficas
4- Promoção da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	- Promoção da independência e do autocuidado da pessoa idosa, no que tange a autonomia, frente aos serviços diários ofertados	Monitoramento através de relatório fotográfico das rotinas diárias e pesquisa de satisfação com os idosos, que se dará a cada 3 meses, contendo análises gráficas



Sociedade de São Vicente de Paulo Lar São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales Jales-SP

5- Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	- Resgate da Cidadania e Redução da apatia, incentivando maior participação do idoso nas atividades e atendimentos da OSC	Monitoramento através de relatórios diários, relatório circunstanciado e pesquisa de satisfação com os idosos, que se dará a cada 3 meses, contendo análises gráficas
6- Ações voltadas para o Entretenimento	- Inserção dos idosos nos preparativos de datas comemorativas, em geral, reduzindo a ociosidade	Monitoramento através de relatório fotográfico das atividades diárias e pesquisa de satisfação com os idosos, que se dará a cada 3 meses, contendo análises gráficas
7- Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras estatutárias)	- Retorno ao convívio familiar ou quebra de regras regimentais da OSC	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciado dos profissionais envolvidos

XII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2- Fortalecimento dos Vínculos Familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3- Possibilitar a convivência social e comunitária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4- Promoção da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5- Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

6- Ações voltadas para o Entretenimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7- Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XIII- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Ações/Atividades	Horário	Dia / Semana						
		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	07:00 às 17:00 hs	X	X	X	X	X	-	-
2- Fortalecimento dos Vínculos Familiares	07:00 às 17:00 hs	X	X	X	X	X	X	X
3- Possibilitar a convivência social e comunitária	07:00 às 17:00 hs	X	X	X	X	X	X	X
4- Promoção da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	Período Ininterrupto	X	X	X	X	X	X	X
5- Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	07:00 às 17:00 hs	X	X	X	X	X	-	-
6- Ações voltadas para o Entretenimento	07:00 às 17:00 hs	-	X	-	-	X	-	-
7- Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras)	07:00 às 17:00 hs	X	X	X	X	X	-	-

XIV - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC:

Quant.	Formação	Função	Carga Horária	Fonte	Vínculo
--------	----------	--------	---------------	-------	---------



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

	Profissional		(Semanal)	Pagadora	Empregatício
05	Cuidador de Idosos	Serviços Gerais	44 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
09	Serviços Gerais	Servicos/Gerais/Limpeza/ Lavanderia	44h	Municipal	Direta(Celetista- Indeterminado)
01	Serviço Social	Assistente Social	30 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
01	Psicologia	Psicóloga	44 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
01	Serviço Social	Coordenador Administrativo	44 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
03	Cozinheira (o)	Cozinheira (o)	44 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
01	Auxiliar de cozinha(o)	Auxiliar de cozinha	44 h	Municipal	Direta(Celetista Indeterminado)
02	Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	44 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)

Cabe Ressaltar que através do Recurso Municipal, estaremos adequando o quadro dos funcionários para melhor qualidade de atendimento dos idosos aqui institucionalizados, cabendo Contratação e Rescisões, conforme necessidade, tendo em vista que estaremos dividindo Recursos Humanos como Serviços Gerais e Cuidador de Idosos, de forma que convivam mesmo com as



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

diferenças dos graus de dependências; possibilitar a interação e o convívio social com a comunidade externa à OSC.

Quanto à qualificação dos profissionais das atividades e ações pactuadas e executadas, informamos o seguinte:

Recursos Humanos	Nome	Atribuição	Escolaridade
Assistente Social	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti	Assistente Social	Ensino Superior
Auxiliar de Cozinha	Lairce de Araujo Silva	Auxiliar de Cozinha	2º grau completo
Auxiliar de Escritório	Carlos Eduardo Cruz Hernandes	Auxiliar de Escritório	2º grau completo
Auxiliar de Escritório	Maisa Ginez Valério	Auxiliar de Escritório	Ensino Superior
Coordenador	Nilmar Humberto Donini	Coordenador Administrativo	Ensino Superior
Cozinheira	Maria Emilia Gouveia	Cozinheira	Cozinheira
Cozinheira	Solange Pires da Silva	Cozinheira	Cozinheira
Cozinheiro	José Guilherme dos Santos Luiz	Cozinheiro	Ensino Superior
Cuidador	Antônio de Oliveira Araújo	Cuidador	2º grau incompleto
Cuidadora	Rosiane Lopes de Oliveira	Cuidadora	Ensino Superior
Cuidadora	Ana Paula Fernandes	Cuidadora	2º grau completo
Psicóloga	Lillian Ludmila Betere Martins	Psicóloga	Ensino Superior
Serviços Gerais	Amilton da Silva Machado	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1º grau incompleto
Serviços Gerais	Antônio Marcos Alves Feitoza	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	2º grau completo
Serviços Gerais	Flávio de Paula Rodrigues	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	2º grau incompleto
Serviços Gerais	Pedro Donizete Quitau	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1º grau incompleto
Serviços Gerais	Eni Pereira	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1º grau incompleto



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

Serviços Gerais	Ediméia Gonçalves dos Anjos	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	2º grau completo
Serviços Gerais	Guilherma Venâncio de Souza	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1º grau incompleto
Serviços Gerais	Pedro Alcides da Cruz	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1º grau incompleto
Serviços Gerais	Renata Silva Brandão Santana	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1º grau completo

XV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Valores		
	Municipal	Estadual	Federal
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (PF)	R\$ -	-	-
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	R\$ -	-	-
RECURSOS HUMANOS	R\$ -	R\$ 97.133,00	-
MATERIAL DE CONSUMO (Água, Energia, Telefone, Internet)	R\$ -	-	-
TOTAL GERAL		R\$ 97.133,00	-

XVI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DA OSC:

Natureza da Despesa	Valor
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (PF)	R\$ -
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	R\$ -
RECURSOS HUMANOS	R\$ 200,00
MATERIAL DE CONSUMO (Água, Energia, Telefone, Internet)	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 200,00



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales

Jales-SP

XVII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	1º Mês Marco	2º Mês Abril	3º Mês Maio	4º Mês Junho	5º Mês Julho	6º Mês Agosto	7º Mês Setembr o	8º Mês Outubro	9º Mês Novemb ro	10º Mês Dezemb ro
Serviço de Terceiro-PF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço de Terceiro-PJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Humanos	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.716,00
Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.713,00	R\$ 9.716,00

XVIII - DECLARAÇÃO:



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales

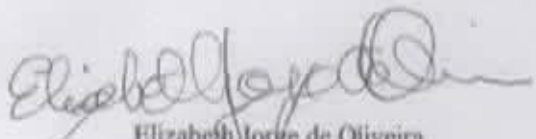
Conselho Central de Jales

Jales-SP

Na qualidade de representante legal da Organização da sociedade civil, declaro, para fins de prova junto Prefeitura do Município de Jales-SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Jales, SP 03 de março de 2023.


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente da OSC


Daliny Pereira Mastelari Bortolotti
Assistente Social
CRESS/SP 58133

XIX – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales

Jales-SP

() APROVADO

() REPROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressaltado.

Local e data

Órgão Técnico

Local e data

Administração

Municipal



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

(Anexo XVI)

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO 1 – DADOS DA OSC EXECUTORA:

- 1.1 – Nome da OSC executora: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO
- 1.2 – Endereço:
 - 1.2.1 Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1856
 - 1.2.2 Bairro: Jd. São Gabriel CEP: 15.700-252
- 1.3 – Telefone: (17) 3624-4040 Email: larvelhinhosjales@hotmail.com
- 1.4 – Horário de Atendimento: 24 horas – ininterrupto (ao usuário)

DADOS DO DIRIGENTE DA OSC EXECUTORA:

- 2.1 – Nome: Elizabeth Jorge de Oliveira
- 2.2 – RG: 10.815.281-9 SSP/SP
- 2.3 – Período de mandato: 27/06/2023 à 26/06/2025

DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA / SERVIÇO:

- 3.1 – Nome: Dafany Mastelari Bortolotti
- 3.2 – Profissão: Assistente Social
- 3.3 – nº. do órgão de Classe: CRESS: 58.133/SP

OBJETO:

O **Objeto** consiste no produto do termo de colaboração, observado o programa de trabalho e as suas finalidades. Constituiu objeto do Termo de Colaboração/Fomento nº 06/2023 as “Ações prevista no Plano de Trabalho, com fundamento no Processo Administrativo nº 06/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2023, conforme Cláusula do Termo de Colaboração firmado entre as partes.

Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado que contemplou as seguintes ações:



Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PACTUADAS INICIAIS (EXECUTADAS DE MARÇO a DEZEMBRO / 2023 – <u>Recurso ESTADUAL</u>)			
AÇÕES	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	Prefeitura Municipal de Jales	OSC	R\$ 97.133,00
2- Fortalecimento dos Vínculos Familiares			
3- Possibilitar a convivência social e comunitária			
4- Promoção da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa			
5- Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)			
6- Ações voltadas para o Entretenimento			
7- Desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras estatutárias)			

Publico:

Criança () Adolescente () Criança e Adolescente () Família () PCD ()
Idoso (X) Migrante ()

Vigência

O período de vigência é estabelecido de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto pactuado e em função das metas estabelecidas devendo ser contado a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração. Neste sentido informamos que o presente Termo de Colaboração teve sua vigência inicial estabelecida pelo período de 10 meses, de 01 de março a 31 de dezembro de 2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO / ATENDIMENTO EFETIVO

O atendimento aos beneficiados pessoa idosa é contabilizado a partir do seu acolhimento na OSC, mantido por todo o período que se dá a sua moradia na instituição e/ou até o seu desacolhimento (caso

Lar São Vicente de Paulo de Jales



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

houver). No caso dos atendimentos efetivos com os recursos das parcerias, os mesmos serão desenvolvidos e continuados ao atendimento básico e já dispensados a todos os acolhidos. Quanto ao período de desenvolvimento das atividades, informamos que o referido se deu conforme tabela abaixo:

ITEM	NOME	INÍCIOS DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES
01	Acolhimento e garantia da Proteção Integral	A partir do Acolhimento do idoso Obs. Serviço realizado aos idosos, antes mesmo da assinatura da parceria	Continuará após o término do recurso ou quando o idoso for desligado da OSC
02	Fortalecimento dos Vínculos Familiares	Após aplicação do recurso	
03	Possibilitar a convivência social e comunitária		
04	Promoção da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa		
05	Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)		
06	Ações voltadas para o Entretenimento		
07	Desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras estatutárias)	A partir do Acolhimento do idoso	

ATIVIDADES

No Plano de Trabalho foram propostas atividades a serem ofertadas de forma (coletiva ou individual) durante o período de atendimento (de forma contínua e ininterrupta) que ocorreram conforme disposto na, abaixo:

ITEM	NOME	ATIVIDADES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DIAS DA SEMANA	TURNOS DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA



Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP

01	Melhoria da Autoestima	Oferta de moradia/ refeição/ banho/ higiene pessoal/ vestuário / higienização dos ambientes	- Efetivar o início ao atendimento dos idosos através das suas necessidades básicas de alimentação, higienização, vestuário e moradia.	Todos os dias	Conforme a necessidade do idoso	Contínuo/ Ininterrupto
02	Resgate da Cidadania	Identificação do idoso com falta de documentação pessoal	- Após a identificação da falta de documentação pessoal do idoso, o assistente social da OSC trabalhará para providenciar toda a documentação pessoal faltante.	Semanal	Conforme a necessidade do idoso	Conforme a necessidade e do idoso
03	Fortalecimento dos Vínculos Familiares	- Manter contato sistemático com rede de serviços (CRAS) - Garantir e manter o contato com a família - Possível Retorno ao Convívio Familiar	- Através de contato com o CREAS, Identificar a situação do Idoso e da família para iniciar e ou fortalecer os vínculos familiares. - Estimular, garantir e acompanhar visitas com os familiares (dentro e ou fora da OSC). - Através do fortalecimento de vínculos com a família, orientar, acompanhar e efetuar o possível retorno ao convívio familiar.	Segunda à Sexta Obs. Este serviço é realizado conforme avaliação técnica.	Matutino / Vespertino	Diário

Lar São Vicente de Paulo de Jales



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

04	Criação de Vínculos de Convívio Social	Intervir de forma a iniciar, manter e fortalecer os vínculos afetivos entre os idosos e também os comunitários	- Identificação do idosos com aptidão para pequenas atividades de sociabilidade. - Planejamento e execução das atividades que atendam às necessidades e interesses dos idosos acolhidos na OSC. - Inserir e buscar manter os idosos em projetos/atividades sociais (dentro e ou fora da OSC).	Segunda à Sexta Obs. Este serviço é realizado conforme avaliação técnica.	Matutino / Vespertino	Diário
05	Atendimento Individual e grupal	- Atendimento Individual do Idoso - Rodas de conversas entre os idosos e profissionais envolvidos - Troca de informações sobre o idoso entre os profissionais envolvidos da OSC.	- Atendimento Individual do idoso para verificação da qualidade do atendimento ofertado, do interesse na participação das atividades executadas. - Monitoramento da frequência dos idosos nos projetos e atividades em que foram incluídos. - Monitoramento e avaliação de profissionais envolvidos da OSC, sobre o grau de comprometimento comportamental do idoso como cidadão.	Segunda à Sexta Obs. Este serviço é realizado conforme avaliação técnica.	Matutino / Vespertino	Diário



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

06	Dia de Cinema	Filmes, shows, final de jogos olímpicos, copas, etc., no intuito de proporcionar entretenimento e distração, minimizando os efeitos do isolamento social.	Semanal	Matutino	2 horas/semanais, ou conforme o desejo dos idosos	
07	Hortoterapia Suspensa	Cultivo doméstico de horta orgânica, com a participação dos idosos, no intuito de ofertar uma alimentação mais saudável aos idosos e participação dos mesmos no cultivo.	Todos os dias	Contínuo	Contínuo	

OBS: Em virtude da pandemia da COVID-19 e dando continuidade aos esforços ao enfrentamento ao Coronavírus o Lar dos Velhinhos continua adotando medidas necessárias de organização e de orientação para evitar a exposição desnecessária à contaminação para a COVID-19 aos idosos.

RECURSOS HUMANOS

À época da formalização desta parceria, já possuíamos todos os recursos humanos necessários para o desenvolvimento de todas as atividades dispensadas ininterruptamente a todos os idosos. A parceria nos possibilita (ou) os recursos financeiros para subsidiar e manter estes recursos humanos necessários para a coordenação, desenvolvimento e monitoramento das atividades, visando ao funcionamento regular do atendimento. Nesse sentido informamos que o cumprimento dessa ação se deu da seguinte forma:



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Psicologia	Psicóloga	44 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
01	Serviço Social	Assistente Social	30 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
01	Administração	Coordenador Administrativo	44 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
04	Cozinheira (o)	Cozinheira (o)	44 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
02	Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	44 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
09	Serviços Gerais	Serviços Gerais	44 h	Municipal	Direta (Celetista – Indeterminado)
06	Cuidador de Idosos	Cuidadores de idosos	44 h	Municipal	Direta (Celetista determinado)

Quanto à qualificação dos profissionais das atividades e ações pactuadas e executadas, informamos o seguinte:

Quantidade	Recursos Humanos	Atribuição
01	Assistente Social	Assistente Social
01	Administrativo/Coordenador	Coordenação Geral
02	Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório
01	Psicóloga	Psicóloga
04	Cozinheira	Cozinheira
09	Serviços Gerais	Serviços Gerais
06	Cuidador de Idosos	Cuidadores

EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Execução quadrimestral do co-financiamento:

EMENDA ESTADUAL

Valor do Repasse: R\$ 87.417,00

Aplicações Financeiras – R\$ 43,52

- período: março a dezembro/2023

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP

Total: R\$ 87.460,52

Contrapartida da OSC: R\$ 1.243,33

Saldo remanescente: R\$ 0,00

Total das despesas realizadas: R\$ 88.703,85

Valor a Reprogramar para 2024 (valor não repassado): R\$ 9.716,00

BENEFICIADOS:

A meta pactuada ficou firmada no atendimento efetivo a 50 pessoas idosos. Nesse sentido, informamos que a sistemática de acompanhamento adotada se deu por meio de Termo de Colaboração. Sendo assim, apresentamos abaixo o seu respectivo detalhamento:

ATIVIDADE – Acolhimento e garantia da Proteção Integral			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Março/2023	50	90%
2º Mês	Abril/2023		89%
3º Mês	Maio/2023		89%
4º Mês	Junho/2023		91%
5º Mês	Julho/2023		88%
6º Mês	Agosto/2023		82%
7º Mês	Setembro/2023		84%
8º Mês	Outubro/2023		80%
9º Mês	Novembro/2023		82 %
10º Mês	Dezembro/2023		88 %

Obs.: O percentual de atendimento pode oscilar muito, considerando os fatores de risco para óbito entre idosos. E o acolhimento de novos idosos depende do encaminhamento do CREAS.

ATIVIDADE – Fortalecimento dos Vínculos Familiares			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Março/2023	50	80%
2º Mês	Abril/2023		85%
3º Mês	Maio/2023		85%
4º Mês	Junho/2023		85%
5º Mês	Julho/2023		85%
6º Mês	Agosto/2023		90%
7º Mês	Setembro/2023		90%

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

8º Mês	Outubro/2023		90%
9º Mês	Novembro/2023		82 %
10º Mês	Dezembro/2023		88 %

ATIVIDADE – Possibilitar a convivência social e comunitária			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Março/2023	50	95%
2º Mês	Abril/2023		95%
3º Mês	Maió/2023		99%
4º Mês	Junho/2023		99%
5º Mês	Julho/2023		95%
6º Mês	Agosto/2023		95%
7º Mês	Setembro/2023		99%
8º Mês	Outubro/2023		99%
9º Mês	Novembro/2023		82 %
10º Mês	Dezembro/2023		88 %

ATIVIDADE – Promoção da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Março/2023	50	100%
2º Mês	Abril/2023		100%
3º Mês	Maió/2023		100%
4º Mês	Junho/2023		100%
5º Mês	Julho/2023		100%
6º Mês	Agosto/2023		100%
7º Mês	Setembro/2023		100%
8º Mês	Outubro/2023		100%
9º Mês	Novembro/2023		82 %
10º Mês	Dezembro/2023		88 %

ATIVIDADE – Atendimento Individual e Grupal			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Março/2023	50	99%
2º Mês	Abril/2023		99%
3º Mês	Maió/2023		99%
4º Mês	Junho/2023		99%
5º Mês	Julho/2023		99%

Lar São Vicente de Paulo de Jales



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

6º Mês	Agosto/2023		99%
7º Mês	Setembro/2023		99%
8º Mês	Outubro/2023		99%
9º Mês	Novembro/2023		82 %
10º Mês	Dezembro/2023		88 %

ATIVIDADE – Ações voltadas para o Entretenimento			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Março/2023	50	100%
2º Mês	Abril/2023		100%
3º Mês	Mairo/2023		100%
4º Mês	Junho/2023		100%
5º Mês	Julho/2023		100%
6º Mês	Agosto/2023		100%
7º Mês	Setembro/2023		100%
8º Mês	Outubro/2023		100%
9º Mês	Novembro/2023		70%
10º Mês	Dezembro/2023		76%

ATIVIDADE – Desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras estatutárias)			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Março/2023	50	Não houve
2º Mês	Abril/2023		Não houve
3º Mês	Mairo/2023		Não houve
4º Mês	Junho/2023		Não houve
5º Mês	Julho/2023		Houve 1 retorno
6º Mês	Agosto/2023		Não houve
7º Mês	Setembro/2023		Não houve
8º Mês	Outubro/2023		Não houve
9º Mês	Novembro/2023		Não Houve
10º Mês	Dezembro/2023		Não Houve

RESULTADOS ALCANÇADOS

As ações ocorreram na perspectiva do acolhimento, orientação, apoio e encaminhamento das demandas aos demais serviços ofertados pela Rede Socioassistencial. As intervenções também se dão

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP

essencialmente no cotidiano do acolhimento, bem como nas relações sociais existentes entre os idosos. Desta forma, seguem abaixo os seguintes apontamentos alcançados:

- ✓ Promoveu o envelhecimento ativo e saudável da pessoa idosa residente nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs);
- ✓ Propositou o reconhecer, respeito e proteção e a dignidade da pessoa idosa;
- ✓ Fortalecimento dos vínculos familiares do idoso, através da utilização do PIA em conjunto com a rede (principalmente com o CREAS). Além do incentivo ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária do idoso, bem como a contribuição para um processo de envelhecimento ativo e saudável;
- ✓ Propiciou a vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da sua autonomia e protagonismo social;
- ✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; integração social e comunitária, redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono e rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;
- ✓ Atendimento humanizado, inclusão social e melhoria na qualidade de vida, minimizando os efeitos do isolamento social, bem como os aspectos de solidão, causados pelo tempo prolongado de restrições à vida social, familiar e comunitária.
- ✓ As atividades realizadas tiveram caráter educativo, produtivo, socializantes e estimulantes da autoestima, bem-estar e independência da pessoa idosa.
- ✓ Com relação as famílias dos idosos, pode-se perceber uma aproximação expressiva, mas muito ainda a ser conquistado, a fim de fortalecer laços familiares, vivências, bem como relações de afeto já que estão fragilizadas devido à falta de contato.
- ✓ Fortalecimento da cidadania e da luta pela garantia dos direitos.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a progressiva diminuição das capacidades físicas, a pessoa idosa vai alterando os seus hábitos e rotinas diárias, e conseqüentemente debilitando o seu potencial de concentração, autoestima e resistência, isolando-se socialmente. Pode-se perceber que cada vez mais a sociedade e o poder público precisam estar preparados para fazer frente a esta realidade utilizando-se de projeto e políticas públicas visando o bem-estar do idoso.

É crucial que a sociedade como um todo esteja ciente dos desafios enfrentados pelos idosos e trabalhe em conjunto para criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor. Além disso, é importante que o poder público esteja comprometido em destinar recursos adequados e implementar políticas eficazes para garantir a qualidade de vida dos idosos, e nesta política que a OSC está inserida, necessitando de apoio financeiro adequado, com objetivo de proporcionar um acolhimento de qualidade. Isso pode envolver revisões nos orçamentos e políticas de financiamento.

AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações / documentos apresentados, e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Jales-SP, 08 de janeiro de 2024.


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente
CPF nº 125.052.828-38


Dafiny P Mastelari Bortolotti
Assistente Social
CRESS/SP: 58.133



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP



Ilustríssimo Senhor Oficial do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jales (SP)

O Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, entidade inscrita no C.N.P.J sob nº 51.845.451/0001-60, com sede à Rua Ayrton Senna da Silva, 1856, Jardim São Gabriel, CEP: 15.700-252, nesta cidade de Jales, Estado de São Paulo, vem muito respeitosamente pela sua Presidente ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada a Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 216, no Jardim Samambaia, em Jales, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 10.815.281-9 SSP/SP e do CPF nº 125.052.828-38, requerer junto a este cartório o Registro da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL para o mandato que inicia em 27/06/2023 e termina no dia 26/06/2025, juntamente com todos os documentos anexos que compõem o processo eleitoral segundo determinação da Regra da SSVP no Brasil as orientações do Denor do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP e do seu Estatuto Social, à margem do registro nº 59, às folhas ____ do livro ____ em ____/____/____, conforme cópias e documentos anexos.

Nos termos pede deferimento:

Jales-SP, 15 de junho de 2023.

1º TABELIONATO

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo
ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA
RG nº 10.815.281-9 SSP/SP
PRESIDENTE





Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales-SP



EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL DO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JALES - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

O Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, por sua presidente, consócia Elizabeth Jorge de Oliveira, **CONVOCA** todos os associados, (confrades e consócias) com direito a voto para Assembleia Geral Extraordinária que elegerá o Presidente e os Conselheiros Fiscais do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales.

Tem direito a votos os seguintes associados:

- **Membros do Conselho Particular de Jales, com direito a voto;**
- **Membros do Conselho Particular de Fernandópolis com direito a voto;**
- **Membros do Conselho Particular de Santa Fé do Sul, com direito a voto;**
- **Membros do Conselho Particular Santo Agostinho, com direito a voto;**
- **Membros do Conselho Particular São Camilo de Lellis, com direito a voto;**
- **Membros da Obra Unida de Jales, com o direito a voto;**
- **Membros do Conselho Central de Jales, com direito a voto;**

A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá no dia 15/03/2023, às 19h30, na Obra Unida – Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, situada na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, Jardim São Gabriel, na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

As normas a serem seguidas para o processo eleitoral estão fundamentadas na regra da Sociedade de São Vicente de Paulo, em seu Artigo 35.

Será considerado eleito o candidato que obtenha o maior número de votos. Concorrerão para o encargo de Presidente os seguintes Confrades e

Consócias:

- **ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA;**
- **FERNANDO CÉSAR PISSOLITO;**



**Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales-SP**



Consócias:

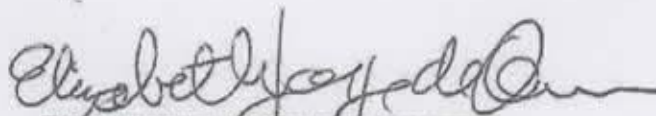
Concorrerão ao encargo de Conselheiros Fiscais os seguintes Confrades e

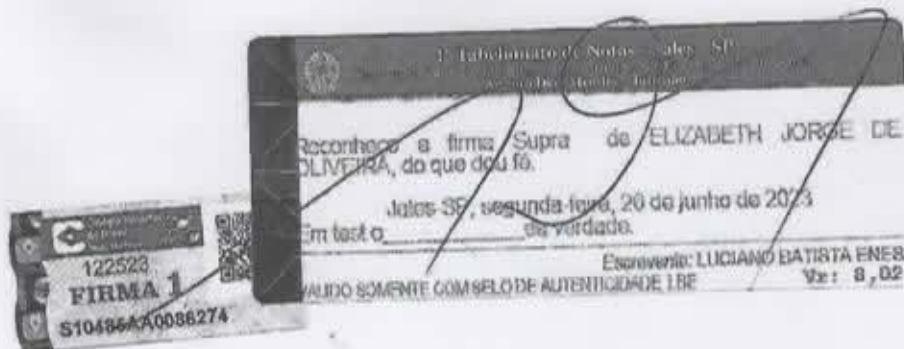
- AIRTON YUKIO SHIRASAWA;
- ANTONIO VALENTIM FRANCHESCHINI;
- EMILIANE DE BRITO AGUIAR;
- JULIANO MIANI;
- LUIS MARCOS ALVES;
- RAFAEL PARMINONDI PRADO;

Os currículos de todos os candidatos seguem em anexo para análise dos votantes e encontram-se afixados no quadro de avisos da entidade, localizado na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no jardim São Gabriel, nesta cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Rogamos a todos os Confrades e Consócias que intensifiquem a oração ao Divino Espírito Santo tanto pelos candidatos, quanto por aqueles que votarão.

Jales SP, 10 de fevereiro de 2023


ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE-INTERVENTORA



Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 - Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Registro - títulos e Documentos - Nº 57 - Fis. 48/V 48 - 15/08/69 - Certificado de Inscrição na COFRAS nº 3893 de 16/03/83 - Registro no C.N.A.S. nº 23002.002344/85-92 - Registro no C.M.A.S nº 11 - Lei Municipal nº 21288/95 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Processo nº 28986.019559/94-93 - Renova: Processo nº 71000.098225/2014-40 - Reconhecido como Utilidade Pública: Lei Municipal nº 1232 de 23/09/81 Lei - Estadual nº 5597 de 01/06/87 - Lei Federal nº 2711/92-95 - 03/08/92.



Ata de nº 09 (nove) da Reunião Extraordinária de **ELEIÇÃO** da Diretoria e Conselho Fiscal, do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales, obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, vinculado ao Conselho Central de Jales, área do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto - CNPJ nº 51.845.451/0001-60, realizada às 19 horas e 30 minutos, do dia 15 de março de 2023, dia 15 de março de 2.023, no Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, sito à Rua Ayrton Senna da Silva nº1856 - Jd. São Gabriel - Jales/SP, do ano temático "A mística da visita aos pobres", com o Lema "Através da SSVP Deus visita os pobres, seus preferidos". Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo! A reunião foi convocada para eleição de diretoria da obra unida, nos termos do artigo 35 e seguintes da regra da SSVP e a lista de presença em anexo faz parte integrante da presente ata. A assembleia geral foi declarada aberta e presidida pela consocia Elizabeth Jorge de Oliveira, presidente do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo em exercício, com as orações tradicionais da SSVP. A consocia Elizabeth agradeceu a presença de todos e esclareceu que a assembleia foi convocada na forma estatutária e regulamentar por meio de circular datada do dia 24/11/2022 e enviada a toda a Diretoria do Conselho Central de Jales, fixando-se o edital, com a mesma data, na sede da obra unida Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales, com a seguinte ordem do dia: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL DO LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE JALES - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**. Fizeram-se presentes os associados com direito a voto, quais sejam: Suell Moreira Marques Ferreira - Presidente do Conselho Central de Jales, Maria Ivete da Rocha Guaratini - Coordenadora de ECAFO do Conselho Central de Jales, Cleber Silva Santos, Vice Presidente do Conselho Particular de Santa Fé do Sul, Lilian Parminondi Prado Pissolito - Presidente do Conselho Particular de Jales, Sebastião Alves de Oliveira - Presidente do Conselho Particular São Camilo de Leis, Elizabeth Jorge de Oliveira - presidente do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, Fernando Cesar Pissolito - vice presidente do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e Josiana de Souza Borges Miani - 1ª secretária do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, bem como os demais associados presentes que assinaram a lista de presença anexada à presente ata, sendo que o confrade Raimundo Gonçalves Ferreira Filho, que presidiu a comissão de apuração, promoveu a votação, conforme previsão constante na regra da SSVP. Verificada a composição legal dos associados com direito a voto, constatou-se que serão 08 (oito) o número de associados votantes na escola do novo presidente e novo conselho fiscal. A consocia Elizabeth informou que, tendo sido observadas as normas estatutária próprias, apresentou os nomes dos concorrentes à eleição de presidente, consocia ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA e confrade FERNANDO CÉSAR PISSOLITO, bem como os candidatos ao Conselho Fiscal, quais sejam, os confrades Luis Marcos Alves (Conferência São Franciscode Sales), Rafael Parminondi Prado (Conferência São Francisco de Sales), Emiliane de Brito Aguiar



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Registro - títulos e Documentos - Nº 67 - Fls. 48/V 49 - 15/08/89 - Certificado de Inscrição na COFRAS nº 3893 de 18/03/83 - Registro no C.N.A.S. nº 23002.002344/85-92 - Registro no C.M.A.S nº 11 - Lei Municipal nº 21268/95 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Processo nº 28995.019559/94-93 - Renova Processo nº 71000.088225/2014-40 - Reconhecido como Utilidade Pública: Lei Municipal nº 1232 de 23/09/81 Lei - Estadual nº 5897 de 01/08/87 - Lei Federal nº 2711/92-95 - 03/08/92.

(Conferência São João Bosco), Antonio Valentim Franceschini (Conferência São Francisco de Sales), Juliano Miani (Conferência São Francisco de Sales), Airton Yukio Shirasawa (Conferência Nossa Senhora da Assunção). Conforme registros feitos em nossa secretaria: procedeu-se a distribuição das cédulas específicas, procedida a votação e abertura da urna e do envelope contendo o "voto em trânsito", realizando-se em seguida a contagem dos votos, sendo constatado o seguinte resultado: 06 (seis) votos para a consocia Elizabeth Jorge de Oliveira e 02 (dois) votos para o confrade Fernando César Pissolito, tendo sido portanto eleita como presidente a consocia Elizabeth Jorge de Oliveira. Em seguida foram apurados os votos para composição do Conselho Fiscal, conforme candidatos apresentados, sendo que, de acordo com a quantidade de votos apurados para cada candidato o Conselho Fiscal ficou assim constituído: Membros efetivos: Rafael Parminondi Prado, Juliano Miani e Luis Marcos Alves. Membros Suplentes: Emiliane de Brito Aguiar, Airton Yukio Shirasawa e Antonio Valentim Franceschini. Foi dada ciência aos associados que a presente ata será encaminhada ao Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto para a devida homologação e, uma vez aprovada, a posse da nova diretoria será marcada em solenidade própria, bem como a Ecafo específica para formação de diretoria, quando então será ratificada a data de vigência do mandato da nova diretoria bem como apresentados e empossados os indicados aos demais cargos previstos no Estatuto do Conselho Central de Jales da SSVP. Não havendo mais a ser tratado, a presidente Elizabeth agradeceu a presença de todos e, às 20 horas e 40 minutos encerrou a assembleia com as orações regulamentares, finalizando-se a reunião. Eu, Josiana de Souza Borges Miani, secretaria, lavrei a presente ata que dato e assino.

Secretária
Josiana de Souza Borges Miani

Presidente
Elizabeth Jorge de Oliveira



**Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales**

Conselho Central de Jales - SP



Jales SP, 24 de novembro de 2022

CIRCULAR 001/2022

Estimados Confrades e Consocias

"LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!"

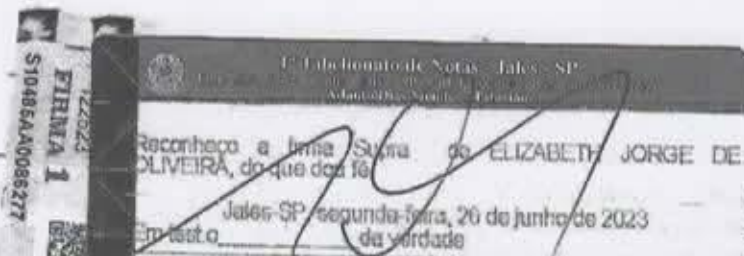
O Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, vinculado ao Conselho Central de Jales, através da atual Presidente Elizabeth Jorge de Oliveira COMUNICA a todos os associados Vicentinos (denominados confrades e consocias) das Conferências Vicentinas de Jales ou demais interessados da Sociedade São Vicente de Paulo, que a partir do dia 28 de novembro de 2.022 está aberto o Processo Eleitoral que elegerá o novo Presidente e Membros do Conselho Fiscal do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo para o Biêncio de 2023 a 2025 conforme rege os artigos 35 e 114 da Regra da SSVP e Artigo 18, Incio 3º do Estatuto Social Vigente.

Os Confrades e Consociais que se pretendem se candidatar a à Eleição dos Cargos supracitados deverão entrar em contato com o setor Administrativo da Entidade até o dia 10 de Janeiro de 2.023, para realizar o preenchimento do curriculum para candidatura do cargo pretendido, munido de seus documentos pessoais e comprovante de Endereço atualizado, podendo também efetuar o interesse por via postal através do e-mail larvelhinhosjales@hotmail.com, o Currículo do cargo a ser candidato para preenchimento repostando assim anexo os documentos citados.

Cabe considerar que os Candidatos a Presidente devem ter atividade vicentina ativa ininterrupta de no mínimo 02 anos e Conselheiros Fiscais devem ser obrigatoriamente vicentinos com atividade ativa e em nenhum dos cargos citados não podem ter mais de 81 de idade conforme consta o Artigo 30 e incisos seguintes do Estatuto Social da Entidade.

Atenciosamente,

Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente





Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales-SP

LISTA DE PRESENÇA DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2.023/2.025

LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO – JALES (SP)

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

15 de março de 2023

ITEM	NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
01	Franciele m. J. Frangoschini	40.095.433-3	426.008778-10	
02	Antônio Salustiano Franchini	13422874-1	091662058-16	
03	Biliani Farnivendi Paetz	30414870-2	21487127804	
04	Fernando Leão Pinheiro	30.759.229-7	213.949.638-54	
05	Guisele Pereira da Silva	41.770.911-X	198.999.988-34	

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 - Id. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales-SP

06	maria heloísa da Silva S.	23.405.216x	119.533.11863	mds.
07	Uster Paulo Roberto	89.390.984-2	219.526.128-11	
08	Ademir Barbosa	11.025.616-5	018.938.358-53	
09	Piotrou Juarez Almeida Jr	152526153	015.254.3008-94	Piotrou
10	Leila Silva Santos	29.684.186-1	221.778.828-00	
11	Gabriela Leonil Jacenilli Santos	1.699.2915	216.266.538-32	Gabriela L. J. Santos
12	Tânia Beatriz Albuquerque Freguete	3239538-0	300.149.308-48	Tânia Freguete
13	Raimundo Gonçalves Ferreira Jr.	15.285.548	046-324.048/46	
14	Wladimir de S. L.	34.238.010-2	221.929.328-57	



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales-SP

15	Sete de Maio Jales-SP	117192316	43893116811	17
16	Eliseo Hinochi Jales	15109980	fev 11 1011	17
17	Eliseo Hinochi Jales	10815281-9	Fez de Maio Jales	18
18	Adriana M. N. Jales	41986628-0		19
19				20



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales-SP



RELAÇÃO DIRETORIA

Nome	Cargo	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	CPF	RG	Endereço Residencial
Elizabeth Jorge de Oliveira	Presidente	Brasileira	Casado	Artesã	125.052.828-38	10.815.281-9 SSP/SP	Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, 21 – Jd. Samambaia, Jales-SP
Fernando César Pissolito	1º Vice Presidente	Brasileiro	Casado	Advogado	217.919.638-54	30.759.229-7 SSP/SP	Rua Nossa Senhora das Graças, 3697 – Vila Nossa Senhora Aparecia, Jales-SP
Paulo Sergio de Freitas	2º Vice Presidente	Brasileiro	Divorciado	Operador de Guindaste Veicular	098.230.378-82	19.244.988-6 SSP/SP	Rua Altino Antônio de Oliveira, 1538 – Jardim Eldorado, Jales-SP
Josiana de Souza Borges Miani	1º Secretária	Brasileira	Casada	Funcionária Pública Estadual	225.182.928-88	32.412.939-7 SSP/SP	Rua Tupinambás, 3991 – Vila Nossa Senhora Aparecida, Jales-SP



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales-SP

Celso Hirochi Sano	1º Tesoureiro	Brasileiro	Casado	Gerente Financeiro	058.291.318-70	15.409.990-9 SSP/SP	Rua Purus, 3876 – Jardim Arapuã, Jales-SP
Ademil Barbosa	2º Tesoureiro	Brasileiro	Casado	Aposentado	018.938.358-55	11.025.616-5 SSP/SP	Rua dos Coqueiros, 2480 Residencial Maria Silveira Jales-SP
Rafael Parminondi Prado	Conselho Fiscal	Brasileiro	Casado	Comerciante	322.294.818-60	44.179.863-9 SSP/SP	Rua Nossa senhora das Graças, 3686 – Vila Nossa Senhora Aparecida, Jales- SP
Juliano Miani	Conselho Fiscal	Brasileiro	Casado	Bancário	220.233.548-03	32.994.410-1 SSP/SP	Rua Tupinambás, 3991 – Vila Nossa Senhora Aparecida, Jales-SP
Luís Marcos Alves	Conselho Fiscal	Brasileiro	Casado	Aposentado	044.857.558-27	13.114.923 SSP/SP	Rua Julio de Mesquita Filho, 1805 – Jardim América, Jales-sp



**Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales-SP**

Emiliane de Brito Aguilar	Suplente Conselho Fiscal	Brasileira	Casado	Auxiliar Administrativa	214.423.438-85	30.564.367-8 SSP/SP	Rua São Judas Tadeu, 1567 – Vila Nossa Senhora Aparecida
Airton Yukio Shirasawa	Suplente Conselho Fiscal	Brasileiro	Casado	Vendedor	015.257.308-94	15.252.615-3 SSP/SP	Rua Orlando Botton, 179 - Residencial Vila Marina, Jales-SP
Antônio Valentim Franceschini	Suplente Conselho Fiscal	Brasileiro	Casado	Aposentado	091.662.058-16	13.422.874-1 SSP/SP	Rua Rio de Janeiro, 1855 Jardim Paulista I, Jales-SP



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales-SP



Dados candidatos processo eleitoral.
MANDATO: Biênio 2023/2025

Presidentes:

Elizabeth Jorge de Oliveira
Conferência Santo Antônio
Jales - SP

1 2 3 4 5 (6) 7 8 9 10 11 12 13

Fernando César Pissolito
Conferência São Francisco de Salles
Jales - SP

1 (2) 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

Conselho Fiscal

Airton Yukio Shirasawa
Conferência Nossa Senhora da Assunção
Jales - SP

1 2 3 (4) 5 6 7 8 9 10 11 12 13

Luis Marcos Alves
Conferência São Francisco de Salles
Jales - SP

1 2 3 (4) 5 6 7 8 9 10 11 12 13

Emiliane de Brito Aguiar
Conferência São João Bosco
Jales - SP

1 2 (3) 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

Rafael Parminondi Prado
Conferência São Francisco de Salles
Jales - SP

1 2 3 4 (5) 6 7 8 9 10 11 12 13

Juliano Miani
Conferência São Francisco de Salles
Jales - SP

1 2 3 4 (5) 6 7 8 9 10 11 12 13

Antônio Valentim Francheschini
Conferência São Francisco de Salles
Jales - SP

1 2 (3) 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

Votos em Branco

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

Votos Nulos

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Jales - Estado de São Paulo - Brasil

Maurício Coelho Rocha

Oficial



CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5423

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.423 em 23/06/2023, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e digitalizado sob nº: 2587

ATO

Valor Base Oficial Estado Sec. Faz. R. Civil Tribunal M.P.* I.M.** TOTAL

Assoc. beneficência								
0	R\$ 35,69	R\$ 10,14	R\$ 6,94	R\$ 1,88	R\$ 2,45	R\$ 1,71	R\$ 1,07	R\$ 59,88
SELO DIGITAL: 1209724PJPC010002666LM2								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(1,75)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 35,69	R\$ 10,14	R\$ 6,94	R\$ 1,88	R\$ 2,45	R\$ 1,71	R\$ 1,07	R\$ 59,88

* Ministério Público

** Imposto Municipal

Obs.: REGISTRO PRIMITIVO Nº 059 - ARQUIVAMENTO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, DO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, COM SEDE NA RUA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 1856, NO JARDIM SÃO GABRIEL, NESTA CIDADE DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO.

JALES, 05 de julho de 2023

SANDRO ROGERIO SANCHES

ESCREVENTE



1209724PJPC010002666LM23A

REGISTRO/MICROFILME

1539 -

R.C.P.J. JALES (SP)

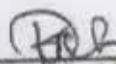
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO "INTERVENTOR" DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE JALES (SP)

LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ:51.845.451/0001-60, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no Jardim São Gabriel, na cidade de Jales, estado de São Paulo, representado pelo seu presidente Sr. Sebastião Alves de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº216, no Jardim Samambala, na cidade de Jales, estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer o **ARQUIVAMENTO** da Ata da Assembleia Geral que tratou de mudanças estatutárias, bem como o **ARQUIVAMENTO DO NOVO ESTATUTO** aprovado, realizada no dia 17/12/2016, à margem do registro nº59, feito às folhas _____ do livro _____ em ____/____/_____, conforme cópias e documentos em anexo.

Nestes Termos,

P.Deferimento.

Jales SP, 20 de fevereiro de 2017


SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA
RG nº4.779.231-0 /SSP/SP
CPF nº438.931.208-15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REGISTRO/MICROPTIME

1539

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPUBLICANAS (SP)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.345.461/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1991
NOME EMPRESARIAL LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO 1858	COMPLEMENTO	
CEP 15.700-252	BARRIO/DISTRITO JARDIM SAO GABRIEL	MUNICÍPIO JALES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO larvelinhosjales@hotmail.com		TELEFONE (17) 3624-4040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2017 às 11:45:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REGISTRO/MICROFILME

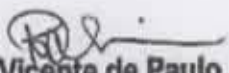
153 g -

R.C.P.J. JALES (SP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhare(a)s associado(a)s vicentino(a)s com direito a voto (à saber: Presidentes dos Conselhos Particulares vinculados ao Conselho Central de Jales, Diretores do Conselho Central de Jales com menos 01 voto em relação ao total de Presidentes de Conselhos Particulares, e os Diretores do Lar São Vicente de Paulo - CNPJ: 51.845.451/0001-60, desde que associados vicentinos ativos nas Conferências e com menos 01 voto em relação ao total de Presidentes de Conselhos Particulares) do Lar São Vicente de Paulo - CNPJ: 51.845.451/0001-60, Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil, na cidade de Jales/SP, vinculado ao Conselho Central de Jales, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2016, às 16:00 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados vicentinos com direito a voto, às 16:30 horas em segunda convocação, com 2/3 dos associados vicentinos com direito a voto e às 17:00 horas em terceira e última convocação, com 1/3 dos associados vicentinos com direito a voto, e terá como local a sede do Conselho Central de Jales, situada na Rua 10, nº2846 - Centro, na cidade de Jales/SP, para tratarem exclusivamente da reforma/alterações do atual Estatuto Social da Entidade, adequando-o a Lei Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 - Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Jales/SP, 16 de novembro de 2016.


Lar São Vicente de Paulo
Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo
Sebastião Alves de Oliveira
CPF: 438.931.208-15 - RG: 4.779.231-1/SSP-SP
Presidente



REGISTRO/MICROFILM

1539

R.O.P.J. JALES (SP)

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
LABORATORIO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

OSORIO ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 438.983.208-15 Data de Nascimento: 03/09/1950

OSORIO ALVES DE OLIVEIRA
RUA ROSA GERALDINA DE PAZ

01378212633 22/07/2020 23/02/1969

136628067

1º Tabelionato de Notas - Jales - SP
Rua Doce, 3162 - Centro - Jales - SP - Cep: 15.700-074 - Fone: (17) 3635-1608
Adauto Dias Mendes - Tabelião

AUTENTICACAO

Autentico e apresento copia reprografica, extraida neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fe:
Jales-SP, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017
Em test.o da verdade.

Escrevente: LUCAS DA SILVA PERRO

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Valors 3,31

0095AA05640

tudo Presentes

Nome Completo	Unidade Vicentina	Cargo na Unidade	Assinatura
Osvaldo Alves de Sousa	DV Lages	Vicentina	[Assinatura]
Celso Hiroshi Sano	DV Itajaí	terceiro	[Assinatura]
Leopoldo de Freitas Cassato	C.P. de Lages	serviçante	[Assinatura]
Lydia de Fátima Lacerda	Conselho Central de Lages	Elenco	[Assinatura]
Wanderley Amorim	DV Itajaí	1º Vice-Presidente	[Assinatura]
Emerson Faleiro de Sousa	Obra Unidade de Lages	Secretaria	[Assinatura]
Luiz Marcos Alves	C. C. Lages	Sice - Presidente	[Assinatura]
Wacil Pereira da Silva	C.P. São Romão de Lages	Presidente	[Assinatura]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO - PARA ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

"Ata da Assembleia Geral de Reforma/Alteração de Estatuto Social Lar São Vicente de Paulo - CNPJ:51.845.451/0001-60, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, localizado na cidade de Jales/SP, vinculado ao Conselho Central de Jales. No dia 17 de dezembro de 2016, às dezesseis horas, na sala do Conselho Central de Jales, sito à Rua 10, nº2846, Centro, neste município de Jales, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros que compõem o colegiado vicentino conforme edital de convocação datado de 02/12/2016, para deliberação e aprovação de reforma/alterações no atual Estatuto Social desta Obra Unida de 14/09/1979 registrado sob nº59 no Cartório de Registro Civil de Pessoas e Tabelação de Letras e Títulos da Comarca de Jales, estado de São Paulo. A Assembleia Geral, foi presidida pelo confrade Sebastião Alves de Oliveira - Presidente do Lar São Vicente de Paulo - CNPJ:51.845.451/0001-60, da cidade de Jales/SP. Ato contínuo foi feita a comunicação dos motivos que justificam as necessidades de alterações estatutárias da Obra Unida, qual seja a entrada em vigor adequando-o a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata sobre o Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, foi feito ainda as explicações sobre o que será alterado e os motivos, na sequência foi lido aos presentes para conhecimento, análise e votação da aprovação, todo o texto do novo Estatuto Social da Obra Unida já com as alterações devidas, após, foram feitas as votações pelos que detém direito a voto, terminada a votação e contagem dos votos, constatou-se a seguinte apuração: FAVORÁVEIS a reforma/alterações e redação do novo Estatuto Social 08 votos; CONTRÁRIOS a reforma/alterações e redação do novo Estatuto Social zero votos; assim fica aprovada a reforma/alterações no Estatuto Social do Lar São Vicente de Paulo - CNPJ:51.845.451/0001-60, localizado na cidade de Jales/SP - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, devendo o mesmo agora ser submetido a homologação do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto, para posterior registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas e Tabelação de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jales, estado de São Paulo. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente desta Assembleia Geral acima qualificado, declarou encerrada esta Assembleia Geral; eu, Rosineia Arlete Rico Vicente, secretária deste Lar São Vicente de Paulo - CNPJ:51.845.451/0001-60, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, e pelo Presidente do Lar São Vicente de Paulo - CNPJ:51.845.451/0001-60, localizado na cidade de Jales/SP. Jales/SP, 17 de dezembro de 2016. — Rosineia Arlete Rico Vicente (sec. Do Lar São Vicente de Paulo) (aa). Sebastião Alves de Oliveira (presid. Do Lar São Vicente de Paulo) (aa)".

Compareceram na reunião: Sebastião Alves de Oliveira, Celso Hirochi Sano, Lourdes de Freitas Frassato, Elizabeth Jorge de Oliveira, Fernando Cesar Pissolito, Rosineia Arlete Rico Vicente, Luiz Marcos Alves e Juraci Pereira da Silva.

A presente é cópia fiel e autêntica da ata lavrada (às fls 154 e 154v) no Livro (nº02) de Registro de Atas de Assembleias e Reuniões da Diretoria do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo.

Jales, 17 de dezembro de 2016

Sebastião Alves de Oliveira
Presidente

Rosineia Arlete Rico Vicente
Secretária



Tabelionato de Notas - Jales - SP
Rua Ezequiel, 2162 - Centro - Jales - SP - Cep: 13.700-074 - Fone: (17) 3632-1603
Adauto Otton Mendonça - Tabelião

Reconheço as firmas supra de SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA e ROSINEIA
ARLETE RICO VICENTE, do qual dou fé.
Jales-SP, quatorze dias do mês de dezembro de 2017
Eu, tabelião

Escritor: LUCAS DA SILVA PEDRO

UM TROCO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Jales - 11/10



LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

VINCULADA AO CONSELHO CENTRAL DE JALES DA SSV

REGISTRO/MICROFILME

1539

R.C.P.J. JALES (SP)

CNPJ: 51.845.451/0001-60

ESTATUTO SOCIAL

PREÂMBULO

O LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, fundado em 14/09/1979, com sede e foro na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no jardim São Gabriel, nesta cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº51.845.451/0001-60 com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, sob nº 59, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas "A", folha 90, em 06/08/1981, promove a alteração de seus atos constitutivos, por decisão de seus associados, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17/12/2016, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno, passando a vigorar, doravante, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º. O LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), doravante denominado simplesmente **LAR DOS VELHINHOS** é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

Artigo 2º. O LAR DOS VELHINHOS, por sua origem, natureza e formação, foi criado no seio da SSVP no Brasil, para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana em sentido complementar às atividades das Conferências Vicentinas e está vinculado estatutariamente ao Conselho Central de Jales da SSVP e ao Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, na forma da Regra da SSVP no Brasil.

Parágrafo Único. Caberá aos Conselhos Particulares e as Conferências Vicentinas instaladas no município de Jales, prestarem auxílio ao **LAR DOS VELHINHOS** no desempenho de suas atividades, sempre que solicitados.

Artigo 3º. O LAR DOS VELHINHOS tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social,

quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade. Em eventual funcionamento de centro dia e/ou de centro de convivência a instituição proporcionará proteção social especial de média complexidade. O **LAR DOS VELHINHOS** é uma organização social civil de atendimento e de defesa e garantia de direitos de seus usuários, prestando serviços de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- REGISTRO/MICROFILME
1539 -
C.C.P. JALES (SP)
- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento Institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
 - II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
 - III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
 - IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
 - V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
 - VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo 1º. O **LAR DOS VELHINHOS** prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

Parágrafo 2º. Para atender o custo das despesas mensais realizadas em favor dos serviços prestados aos idosos, o **LAR DOS VELHINHOS** aceitará doações espontâneas feitas pelos familiares dos idosos acolhidos.

Parágrafo 3º. O **LAR DOS VELHINHOS** promoverá ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 4º. Considerando que o **LAR DOS VELHINHOS** possui natureza privada, seus programas e projetos serão desenvolvidos sempre em sintonia com o seu orçamento econômico, privilegiando o acesso gratuito aos seus programas pelos seus usuários, guardados os seus limites financeiros, em especial àqueles conferidos pela lei.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Parágrafo 5º. A fim de cumprir suas finalidades, o **LAR DOS VELHINHOS** se organizará em tantas Unidades de Prestação de Serviços (UPS), quantas se fizerem necessárias, às quais serão disciplinadas por deliberação da Diretoria.

REGISTRO/MICROFILME

se fizerem necessárias,

R.G.P.J. JALES (SP)

Parágrafo 6º. Poderá o **LAR DOS VELHINHOS** instituir filiais para desenvolver outros ramos de atividades com natureza empreendedora, com o objetivo de angariar receitas para manter suas finalidades estatutárias e sociais, buscando sempre a auto-sustentabilidade.

Parágrafo 7º. Para a instituição de filiais, conforme o parágrafo 6º deverá essa deliberação ser aprovada pela Diretoria do **LAR DOS VELHINHOS**, com a maioria simples, com base em estudos prévios, com a devida comunicação ao Conselho Central de Jales da SSVP e homologação do Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSVP, depois de consultado o Departamento de Normatização e Orientação (DENOR) desse mesmo Conselho.

Artigo 4º. No desenvolvimento de suas atividades o **LAR DOS VELHINHOS** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E não se fará distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, gênero, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação dos idosos acolhidos.

Artigo 5º. O **LAR DOS VELHINHOS** adotará um Regimento Interno que, aprovado por sua Diretoria após a homologação expressa do respectivo Conselho Central respaldado em parecer do Denor competente, disciplinará o seu funcionamento, a sua organização, a capacidade operacional, os procedimentos de acolhimento e de desacolhimento institucional, os critérios e as normas a serem observadas, inclusive quanto à aplicação da Regra da SSVP no Brasil e outros assuntos de seu interesse.

CAPITULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. O **LAR DOS VELHINHOS** é organizado e constituído por um número limitado de associados, denominados vicentinos e vicentinas, que são confrades e consócias que ingressaram voluntariamente na SSVP no Brasil através de uma de suas Conferências Vicentinas, que estejam na condição de membro da diretoria da própria Obra com direito a voto, de membro da diretoria do Conselho Central respectivo com direito a voto e dos Conselhos Particulares da SSVP que esteja instalado na área de atuação do Conselho Central de Jales da SSVP, conforme previsto no Regulamento da SSVP do Brasil.

Parágrafo Único. O **LAR DOS VELHINHOS** se regerá pelo presente Estatuto Social, pela legislação brasileira aplicável, pelo Regimento Interno e, subsidiariamente, pela Regra da SSVP no Brasil, registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelas Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos que regem a SSVP no Brasil, emanadas do Conselho Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 7º. São direitos de cada associado:

- I) Participar das Assembléias Gerais ou Extraordinárias;
- II) Ser votado para os encargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto Social;

Im

S

2005

Rei

JP

A

- III) Apresentar sugestões à Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional do **LAR DOS VELHINHOS** e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais;
- IV) A qualquer tempo, por escrito, se desligar a título de renúncia voluntária (demissão);
- V) Votar nas eleições convocadas e deliberar sobre as matérias constantes no artigo 14 e seus incisos deste Estatuto Social, desde que esteja na condição de: a) Membro da Diretoria do **LAR DOS VELHINHOS**, com direito a voto; b) Membro da Diretoria do Conselho Central de Jales da SSVP, com direito a voto; e c) Presidente dos Conselhos Particulares da SSVP que esteja instalado na área de atuação do Conselho Central de Jales da SSVP, conforme previsto no Regulamento da SSVP do Brasil.

1539 -
R.C.P.J. JALES (SP)

Parágrafo 1º: O exercício dos direitos constantes do "caput" deste artigo e o cumprimento dos deveres pelos associados serão regidos por este Estatuto Social e pela Regra da SSVP no Brasil.

Parágrafo 2º: Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do **LAR DOS VELHINHOS** a qualquer título ou pretexto.

Parágrafo 3º. As atribuições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do **LAR DOS VELHINHOS** serão inteiramente estatutárias, voluntárias e gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, gratificação, lucro, bonificação ou vantagem, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

Artigo 8º. São deveres do associado:

- I) Cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVP no Brasil;
- II) Acatar as decisões da Diretoria, as orientações do DENOR do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP e as resoluções das Assembléias;
- III) Zelar pelo decoro, bom nome e funcionamento do **LAR DOS VELHINHOS** e da SSVP no Brasil;
- IV) Prestar, como voluntário, colaboração vicentina ao **LAR DOS VELHINHOS**, incumbindo-se dos encargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações, benefícios ou quaisquer outras remunerações de qualquer espécie ou natureza, não gerando em hipótese alguma qualquer vínculo empregatício entre o **LAR DOS VELHINHOS** e o associado, colaborador ou voluntário;
- V) Cientificar por escrito e de forma fundamentada à Diretoria, eventual conduta ilícita de associados, funcionários, prestadores de serviços, voluntários ou de idosos acolhidos.

Artigo 9º. Deixará de ser associado:

- I) Por falecimento;
- II) Por vontade própria, quem assim o desejar, desde que o faça por escrito;
- III) Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta, tornar-se motivo de escândalo ou atentar contra os princípios estabelecidos na Regra da SSVP no Brasil;
- IV) Aquele que utilizar-se da instituição para fins políticos e/ou para promoção pessoal;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

- REU13125/1 01/01/2014
- R.C.P.J. JALÉS (SP)
- V) Quem deixar de cumprir as condições estabelecidas no ~~artigo 8º~~ e seus incisos deste Estatuto Social;
 - VI) Por abandono de encargo, aquele que for eleito ou nomeado para desempenhar suas atribuições durante o mandato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
 - VII) Aquele que for condenado definitivamente pela Justiça competente, por atos que o desabone.

Artigo 10. A exclusão do associado se dará por meio de procedimento administrativo, por decisão da Diretoria e referendada em Assembléia Geral convocada para tal fim.

Parágrafo 1º. Objetivando facultar-lhe ampla defesa o associado poderá, sucessivamente e na ordem indicada, no prazo de 15 (quinze) dias:

- I) Solicitar uma nova Assembléia Geral para apreciar seu recurso de reconsideração, por escrito e fundamentado;
- II) Caso mantida a decisão, recorrer ao Comitê de Reconciliação do Conselho Nacional do Brasil da SSVP;
- III) Sendo mantida, ainda, a decisão, recorrer ao Presidente do Conselho Geral Internacional da SSVP.

Parágrafo 2º. Igual procedimento será adotado no caso de o **LAR DOS VELHINHOS** por sua Diretoria, que desejar apresentar possíveis recursos da decisão da Assembléia Geral.

Artigo 11. Excluído do **LAR DOS VELHINHOS** por qualquer que seja o motivo, ou dele retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados nesta condição de associado, nos termos do inciso II do artigo 38 deste Estatuto Social.

Artigo 12. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos e obrigações do **LAR DOS VELHINHOS**.

Parágrafo Único. Os associados que são membros da Diretoria respondem diretamente à SSVP no Brasil e perante terceiros prejudicados, desde que tenha ocorrido dolo ou culpa grave no desempenho de suas funções.

CAPITULO III

DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 13. O **LAR DOS VELHINHOS** é constituído dos seguintes órgãos:

- I) Assembléia Geral, como órgão deliberativo;
- II) Diretoria, como órgão administrativo;
- III) Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador.

Artigo 14. A Assembléia Geral é constituída pelo número limitado de associados, privativamente através dos associados com direito a voto, na forma do artigo 7º, inciso V, deste Estatuto Social, possui as seguintes competências, de modo soberano:

Quin *S* *AP* *raur* *A*

- I) Eleger o administrador e o Conselho Fiscal, entendendo-se por administrador o Presidente;
- II) Aprovar a reforma do Estatuto Social, submetendo a decisão a manifestação oficial do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP (SP);
- III) Destituir o Presidente, ou quaisquer outros membros da Diretoria;
- IV) Destituir qualquer um dos membros do Conselho Fiscal;
- V) Decidir, em grau de recurso, o pedido de exclusão de associado;
- VI) Decidir sobre a extinção do **LAR DOS VELHINHOS**, quando impossível a continuidade de suas atividades;
- VII) Apreciar, discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do **LAR DOS VELHINHOS**, para o qual for convocada a Assembléia Geral;
- VIII) Após o devido parecer do Conselho Fiscal, apreciar e deliberar sobre o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e suas Notas Explicativas.

Artigo 15. A Assembléia Geral Ordinária convocada pelo presidente da diretoria realizar-se-á anualmente no prazo previsto no art. 17 para os efeitos do inciso VIII do artigo 14 deste Estatuto Social.

Artigo 16. A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pela Diretoria do **LAR DOS VELHINHOS**;
- II) Pelo Conselho Fiscal do **LAR DOS VELHINHOS**;
- III) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto;
- IV) Pelo Conselho Central de Jales da SSVP;
- V) Pelo Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP;
- VI) Pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 17. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital, contendo data, horário, local e pauta, afixado na sede do **LAR DOS VELHINHOS**, e/ou enviado por outros meios convenientes a todos associados que a compõem conforme art. 6º deste Estatuto:

- I) De regra geral com antecedência de 08 (oito) dias;
- II) Ou com antecedência de 30 (trinta) dias, para a hipótese de convocação de eleições.

Parágrafo 1º. Será instalada, em primeira convocação, com a totalidade dos associados com direito a voto, ou em 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número destes.

Parágrafo 2º. Será presidida pelo Presidente da Diretoria e, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus substitutos legais e, na falta destes, por associado designado por seus integrantes.

Parágrafo 3º. Nos casos de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Jim

y

Lep
A

Parágrafo 4º. Somente se deliberará sobre os assuntos específicos para as quais tenham sido convocadas.



Parágrafo 5º. As atas serão lavradas e aprovadas ao seu término e assinadas pelo Presidente da Assembléia Geral e pelo Secretário, sendo que os demais associados e visitantes presentes deverão assinar a lista de presença.

Artigo 18. O LAR DOS VELHINHOS será administrado por uma Diretoria constituída pelo Presidente e, no mínimo, por 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro.

Parágrafo 1º. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser obrigatoriamente associados (confrades ou consócias) com, no mínimo de 02 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta.

Parágrafo 2º. Caso não se encontrem associados (confrades ou consócias) disponíveis para assumirem demais encargos e atribuições, com anuência prévia e apreciação de currículos pelo Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSVP, poderão fazer parte da Diretoria e do Conselho Fiscal, vicentinos que não contenham o mínimo de 2 anos de atividade vicentina e na sua falta, pessoas atuantes em pastorais da comunidade católica da cidade Jales, que possuam ligação estreita com o **LAR DOS VELHINHOS**, desde que conhecedoras e comprometidas com a Regra da SSVP e que respeitem as tradições e os princípios da SSVP. Sendo que os membros da Diretoria nessas condições não terão direito de voto, nas Assembléias Gerais.

Parágrafo 3º. A Diretoria cumprirá mandato de 02 (dois) anos, salvo interrupção por qualquer motivo, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva do Presidente, vedada a sua participação como vice-presidente, secretário ou tesoureiro na gestão imediatamente subsequente a sua.

Parágrafo 4º. Importará em abandono do encargo a falta injustificada de membros da Diretoria a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas ao longo do respectivo mandato.

Parágrafo 5º. O membro da Diretoria que for afastado por ausência prolongada ou por exclusão não poderá ser eleito nem designado para a Diretoria do mandato subsequente.

Parágrafo 6º. O Presidente do **LAR DOS VELHINHOS** e os demais membros da Diretoria que forem associados (confrades e consócias) não estão dispensados de suas obrigações junto às respectivas Conferências Vicentinas das quais fazem parte.

Parágrafo 7º. O Presidente eleito nomeará os demais membros de sua Diretoria, definindo quais deles terão direito a voto, mas em número sempre inferior ao número dos membros da diretoria do respectivo Conselho Central com direito a voto.

Parágrafo 8º. Os membros da Diretoria são substituíveis em qualquer tempo, a critério do Presidente, e seus respectivos mandatos terminam com o do Presidente que os nomeou.

Artigo 19. Compete à Diretoria, dentre seus direitos e deveres:

- I) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral e da própria Diretoria;
- II) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar do **LAR DOS VELHINHOS** o Plano de Trabalho do ano seguinte e executá-lo, de forma a cumprir com os objetivos estatutários da instituição;
- III) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar do **LAR DOS VELHINHOS** o Relatório Anual de Atividades Institucionais, até o dia 31 de março de cada ano;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

- IV) Apreciar o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e as Notas Explicativas, referentes ao exercício anterior e encaminhá-los para a apreciação do Conselho Fiscal até o dia 28 de fevereiro de cada ano e apresentar à Assembléia Geral até 30 de abril acompanhados especialmente dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras e também o Relatório do Inventário dos bens patrimoniais;
- V) Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum que elevem a qualidade de vida dos idosos acolhidos;
- VI) Encaminhar antecipadamente para ciência do Conselho Central de Jales da SSVP e aprovação do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, as campanhas que objetivem angariar fundos financeiros;
- VII) Obter autorização prévia e expressa do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP para celebrar parcerias com o Poder Público (União, Estado e Município) ou com órgãos e autarquias públicas, por meio de termos de colaboração e/ou termos de fomento ou contratos de qualquer natureza, desde que haja consonância com as finalidades estatutárias do **LAR DOS VELHINHOS**;
- VIII) Acompanhar o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados das ações planejadas nos Planos de Trabalho, no âmbito das relações jurídicas de parceria com o Poder Público (União, Estado e Município);
- IX) Apreciar e decidir, quando necessário, sobre a utilização dos fundos e reservas financeiras disponíveis;
- X) Determinar a execução de construções e reformas de bens imóveis que não comprometam sua posição socioeconômica, com prévio conhecimento e autorização do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, exceto as que são necessárias e prementes para evitar prejuízos ao **LAR DOS VELHINHOS**. Tais construções e reformas poderão ser executadas de imediato com posterior conhecimento ao Conselho Central de Jales da SSVP e ao Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP;
- XI) Apresentar e decidir sobre matérias relacionadas à sua administração, observando-se o presente Estatuto Social e o Regulamento da SSVP no Brasil;
- XII) Solicitar ao Conselho Central de Jales da SSVP o encaminhamento ao Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP do pedido de autorização para aquisição (doação, permuta, legado e outros), alienação ou constituição de ônus sobre seus bens imóveis, instruindo-o com a cópia da ata da Reunião da Diretoria que deliberou sobre o assunto, juntamente com 03 (três) avaliações prévias de imobiliárias idôneas e existentes na região. O referido pedido será previamente analisado pelo DENOR do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, sob pena de responsabilização civil dos membros da Diretoria, sem prejuízo de abertura de processo interno de destituição;
- XIII) Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno, encaminhando-o ao Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP para homologação, com prévio parecer do DENOR desse mesmo Conselho;
- XIV) Zelar pelo patrimônio do **LAR DOS VELHINHOS** e tomar providências quando do conhecimento de que o patrimônio da mesma não esteja sendo bem administrado;

8

A

- XV) Contratar empresa ou profissional com habilitação legal junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para assessoria, cumprimento das obrigações legais e execução dos serviços contábeis, departamento de pessoal e serviços correlatos;
- XVI) Exigir da empresa ou do profissional liberal referido no inciso anterior os Balancetes Mensais e o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício e Notas Explicativas, no final de cada exercício civil, devendo ser publicado até o dia 31 de maio, de acordo com as exigências legais;
- XVII) A exigência do inciso XVI deste artigo também se aplicará quando o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompido, com exceção da publicação;
- XVIII) Nos casos em que o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompida a obrigação prevista no inciso XVI deste artigo, deverá ser cumprida no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu término;
- XIX) Submeter as contas do **LAR DOS VELHINHOS** ao exame do Conselho Fiscal, para realização de parecer, observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- XX) Apresentar nas suas reuniões ordinárias o relatório financeiro do mês anterior elaborado pela Tesouraria abrangendo no mínimo o demonstrativo das receitas e das despesas, a posição dos saldos de Caixa e Bancos, a posição dos compromissos financeiros e das contingências incorridos, bem assim a demonstração das contribuições financeiras devidas e pagas até o mês;
- XXI) Buscar soluções para os casos omissos neste Estatuto Social.

Artigo 20. A Diretoria do **LAR DOS VELHINHOS**, reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês, em local, dia e hora determinados pelo Presidente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação prévia da matéria a ser tratada.

Artigo 21. A Diretoria do **LAR DOS VELHINHOS** e seu Conselho Fiscal reconhecem e acatam a Regra da SSVP no Brasil, bem como as deliberações e determinações dos respectivos Conselhos: Central, Metropolitano e Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 22. São atribuições do Presidente:

- I) Representar o **LAR DOS VELHINHOS** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos públicos e privados, inclusive perante o Poder Judiciário, inclusive na constituição de procuradores e/ou prepostos;
- II) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- III) Dirigir e orientar as atividades do **LAR DOS VELHINHOS**;
- IV) Coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria;
- V) Zelar pelo bom funcionamento da instituição, realizando atos de gestão, observando sempre as finalidades estatutárias, acompanhando os serviços estratégicos de liderança administrativa, operacional e técnica;
- VI) Em eventuais dificuldades na tomada de decisões administrativas, buscar quando necessária a opinião do Conselho Fiscal e a opinião de profissionais especializados, a fim de obter respaldo técnico e segurança na gestão;

Grin

8

Ap. exp. A

- VII) Abrir e movimentar contas bancárias em instituições financeiras e cooperativas de crédito, assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o 1º Tesoureiro; 39
- VIII) Admitir e demitir empregados, respeitando a legislação trabalhista e as convenções coletivas de cada categoria profissional;
- IX) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVP no Brasil;
- X) Cumprir e fazer cumprir a legislação constitucional e infraconstitucional, além das resoluções e normas inerentes aos órgãos públicos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XI) Participar das reuniões, quando convocado, pelos órgãos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XII) Cooperar para que haja sempre transparência na gestão do **LAR DOS VELHINHOS**, em especial no cumprimento de solicitações do Conselho Fiscal da entidade;
- XIII) Promover em conjunto com a Administração e a Equipe Técnica Interdisciplinar, reuniões e eventos voltados aos funcionários e voluntários, a fim de manter o ambiente de trabalho coeso e unido;
- XIV) Motivar e incentivar todos os membros da Diretoria a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, campanhas, festividades e eventos em geral, programados pela instituição;
- XV) Manter bom relacionamento institucional com o Ministério Público, na pessoa do Promotor de Justiça dos Direitos Humanos;
- XVI) Tomar as providências para atendimento do estabelecido no inciso XVI do artigo 19 deste Estatuto Social;
- XVII) Buscar sempre solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que cheguem ao seu conhecimento;
- XVIII) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Conselho Central de Jales da SSVP e/ou pelo DENOR do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, prestando contas de suas atividades e cumprindo as determinações que lhe são conferidas;
- XIX) Nomear e substituir qualquer membro da Diretoria;
- XX) Nomear advogados com poderes da cláusula 'ad judícia' para a defesa dos interesses do **LAR DOS VELHINHOS**;
- XXI) Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e minutas, à assessoria jurídica;
- XXII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional e voluntária ao **LAR DOS VELHINHOS**.

Artigo 23. São atribuições do Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- III) Assumir o mandato, em caso de vacância, e convocar as eleições no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º deste Estatuto Social;

Grin *g* *dep* *spas* *A*

- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR DOS VELHINHOS**.

REGISTRO/MICROFILME

1539

Parágrafo Único. Havendo mais de um Vice-Presidente são suas atribuições, observada a respectiva ordem de precedência, cooperar com o Presidente e o 1º Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 24. São atribuições do 1º Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais elaborando as respectivas atas;
- II) Ler a ata da reunião anterior, fazendo as observações necessárias, que deverão constar na ata seguinte, divulgar e acompanhar todas as notícias das atividades envolvendo o **LAR DOS VELHINHOS**;
- III) Responsabilizar-se pelo manuseio e conservação dos livros de atas e outras anotações e documentos relacionados às suas atribuições estatutárias, durante o mandato;
- IV) Ao final do mandato, responsabilizar-se pela entrega à administração, de todos os livros de atas e demais documentações pertencentes à instituição;
- V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR DOS VELHINHOS**;
- VII) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta de Vice-Presidentes, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

Artigo 25. São atribuições do 2º Secretário:

- I) Substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos temporários e prestar a sua colaboração na organização dos serviços da Secretaria;
- II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- III) Em caso de vacância, assumir o encargo de 1º Secretário, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo pelo Presidente;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR DOS VELHINHOS**.

Artigo 26. São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I) Arrecadar e anotar em livro de caixa as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração totalmente comprovada. Havendo funcionários para tal fim, será sua função orientá-los como executar tais procedimentos;
- II) Pagar as contas com o visto do Gerente e do Presidente;
- III) Assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV) Apresentar em todas as Reuniões da Diretoria o Relatório Financeiro do mês anterior, ou sempre que for solicitado pelos órgãos do **LAR DOS**

Gr

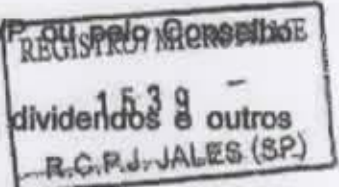
\$

Jep

20/05/81

A

VELHINHOS, pelo Conselho Central de Jales da SSVP ou pelo Conselho
Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP;



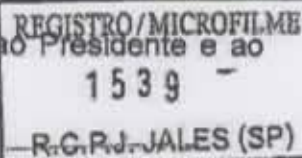
- V) Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
- VI) Responsabilizar-se pela análise e conferência de documentos financeiros e numerários;
- VII) Apresentar ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado, o balancete devidamente assinado por empresa de contabilidade ou profissional habilitado, juntamente com os livros contábeis e auxiliares, e documentação correlata;
- VIII) Providenciar no término do mandato da Diretoria, com antecedência de 30 (trinta) dias, as seguintes certidões em nome do **LAR DOS VELHINHOS**: Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Protestos de Títulos, Certidão de Distribuição de feitos cíveis junto a Justiça Estadual, Certidão de distribuição de feitos junto a Justiça Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como o Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) atualizado (caso possua). No mesmo prazo acima assinalado deverá ser apresentado o competente Balanço Financeiro com a respectiva Prestação de Contas de natureza financeira;
- IX) Depositar em estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, em nome do **LAR DOS VELHINHOS** todas as importâncias financeiras recebidas;
- X) Entregar o Mapa Financeiro Mensal, instituído pelo Conselho Nacional do Brasil, bem como recolher ao Conselho Central de Jales da SSVP a contribuição da duocentésima e meia, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) de sua arrecadação bruta, excluídas apenas as subvenções oficiais;
- XI) Manter em caixa, se necessário e por conveniência, para as despesas de pequeno valor, a importância de até 02 (dois) salários mínimos, da qual prestará conta à Diretoria, mensalmente;
- XII) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- XIII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR DOS VELHINHOS**;
- XIV) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta simultânea dos Vice-Presidentes e Secretários, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

Artigo 27. São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I) Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo 1º Tesoureiro;
- III) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;

[Handwritten signatures and initials]

- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR DOS VELHINHOS**.



Artigo 28. São atribuições do Diretor de Patrimônio, quando houver:

- I) Com o auxílio de funcionário da administração e/ou de outros associados, realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais do **LAR DOS VELHINHOS** e manter esse controle sempre atualizado;
- II) Assessorar e emitir pareceres à Diretoria, sobre os bens patrimoniais do **LAR DOS VELHINHOS**;
- III) Acompanhar e fiscalizar as construções, adequações e reformas da instituição, sempre assessorado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico;
- IV) Cobrar dos responsáveis a conservação, as devidas manutenções e o uso correto dos bens patrimoniais do **LAR DOS VELHINHOS**;
- V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR DOS VELHINHOS**.

Artigo 29. O Presidente, os demais membros da Diretoria e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal firmarão, antes da posse, junto ao Conselho Central de Jales da SSVP e ao Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP o "Termo de Compromisso", que prevê o respeito, cumprimento e a obrigação de se fazer cumprir a Regra da SSVP no Brasil e o presente Estatuto Social, especialmente no tocante ao resguardo dos seus bens, ao atendimento zeloso da parte administrativa e ao recolhimento obrigatório da contribuição financeira regulamentar estabelecida no inciso X do artigo 26 e artigo 45, deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Os encargos da Diretoria e do Conselho Fiscal devem ser considerados uma responsabilidade, não uma honraria.

CAPITULO IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 30. O Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal serão eleitos em escrutínio secreto, pelos votos da maioria simples dos associados Integrantes da Assembléia Geral que possuem direito a voto, conforme dispõe o inciso V do artigo 7º e inciso I do artigo 14, observando-se:

- I) Os associados interessados a concorrer ao encargo de Presidente ou de membro do Conselho Fiscal deverão ter atividade vicentina ativa e ininterrupta de no mínimo 02 (dois) anos em uma ou em várias Conferências Vicentinas; excetua referida regra quanto ao cargo de Conselho Fiscal, onde devera ser aplicada a exceção prevista no artigo 18 paragrafo 2º.
- II) É vedada a candidatura cumulada e simultânea aos dois encargos;
- III) O limite de idade para ser eleito Presidente ou nomeado Vice-Presidente do **LAR DOS VELHINHOS** é de 81 (oitenta e um) anos até a data da eleição ou do ato de nomeação do associado, sendo este requisito disposto no artigo 35, inciso III, da Regra da SSVP no Brasil;
- IV) A abertura do Procedimento Eleitoral acontecerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias que antecederem o término do mandato vigente, devendo o

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

LAR DOS VELHINHOS emitir, na ocasião o **RECEBIMENTO DE ABERTURA** do Procedimento Eleitoral;

1539

- V) O Edital de Abertura do Procedimento Eleitoral deverá ser fixado em lugar visível das respectivas sedes: do **LAR DOS VELHINHOS** do Conselho Central de Jales da SSVP, bem como deverá ser amplamente divulgado nas reuniões e eventos da SSVP no âmbito da cidade de Jales;
- VI) A Secretaria do **LAR DOS VELHINHOS** receberá a inscrição dos candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da abertura do Procedimento Eleitoral;
- VII) Os candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal deverão no ato da inscrição apresentar currículo vicentino e profissional, constando escolaridade, experiência e práticas administrativas em qualquer área, nome da empresa, associação assistencial, Obra Unida ou Conselho e período que exerceu suas habilidades administrativas;
- VIII) A Secretaria do **LAR DOS VELHINHOS**, de imediato, assim que receber as inscrições dos candidatos deverá repassar toda a documentação curricular ao Conselho Central de Jales da SSVP, para apreciação e aprovação da candidatura;
- IX) A aprovação referida no inciso VIII deste artigo deverá ser formalizada pelo Conselho Central de Jales da SSVP, sendo que os documentos da inscrição devem ser encaminhados à Secretaria do Denor do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da inscrição;
- X) Caso o Conselho Central de Jales da SSVP decida pela desaprovação de alguma candidatura, deve fazê-la com fundamentação, baseando-se no vigente Estatuto Social do **LAR DOS VELHINHOS**;
- XI) O Denor do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP de imediato, assim que receber as inscrições dos candidatos aprovados pelo Conselho Central de Jales da SSVP deverá analisar toda essa documentação curricular.
- XII) Os candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal se submeterão à entrevista pessoal, tendo o DENOR o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir o parecer ao Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, o qual tem, poder de veto ou aprovação sobre todas as candidaturas. Na hipótese do candidato não desejar ser entrevistado, isto será considerado como desistência tácita à sua candidatura;
- XIII) A Secretaria do **LAR DOS VELHINHOS** após receber os nomes de no mínimo 02 (dois) candidatos ao encargo de Presidente e 06 (seis) candidatos ao encargo de membro do Conselho Fiscal, com todas as respectivas candidaturas aprovadas pelo Conselho Central de Jales da SSVP, elaborará o Edital de Convocação para as Eleições;
- XIV) O Edital de Convocação para as Eleições, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data das Eleições será afixado nas respectivas sedes do **LAR DOS VELHINHOS** e do Conselho Central de Jales da SSVP, e enviado por outros meios de comunicação a todos os associados que compõem a Assembléia Geral, contendo data, horário, local, pauta e nomes dos candidatos;

Guir

G

AP 2025

Rei

A

- XV) As eleições deverão ocorrer no mínimo 90 (noventa) dias antes do término dos mandatos, sendo que as apurações deverão ocorrer no mesmo dia das eleições;
- XVI) No período de 30 (trinta) dias que antecedem à data das eleições, os associados são convidados a recitar a oração própria ao Divino Espírito Santo em favor daqueles que tenham direito a voto e pelos que concorrem aos encargos;
- XVII) O voto é personalíssimo e unitário, ainda que o associado votante exerça mais de um encargo diretivo em outras unidades vicentinas instaladas na área do Conselho Central de Jales da SSVV;
- XVIII) Cada associado votante terá direito de votar no associado candidato de sua preferência, votando em hum (1) candidato a presidente e em três (3) candidatos ao Conselho Fiscal, sendo admitido o voto por correspondência, por meio de envelope lacrado e chegue às mãos da Comissão Eleitoral antes do encerramento da votação;
- XIX) As apurações ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral composta de pelo menos 03 (três) associados que não possuem direito a voto, nomeados pelo Presidente em exercício;
- XX) Em caso de empate será eleito Presidente quem tiver mais tempo de atividade vicentina ininterrupta na SSVV no Brasil como associado e membro de uma de suas Conferências Vicentinas; e persistindo o empate, será eleito o mais idoso;
- XXI) As eleições e as apurações deverão constar de ata, assim como os nomes dos associados votantes; sendo que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expiração do prazo de 3 dias do inciso XXIII, deste artigo, a cópia dessa ata e demais documentações deverão ser enviadas pelo Presidente em exercício do **LAR DOS VELHINHOS** ao DENOR do Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSVV para análise, o qual tem o prazo máximo de 07 dias para emitir o parecer ao Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSVV, para que este aprecie e homologue as eleições;
- XXII) Não havendo manifestação por parte do Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSVV no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ata e demais documentações, ter-se-á como homologada tacitamente as eleições;
- XXIII) O Conselho Central de Jales da SSVV também pode recusar, fundamentadamente, a homologação das eleições, no prazo máximo de 03 dias, a contar da data de realização da eleição do **LAR DOS VELHINHOS** determinando ao (nome abreviado) a realização de novas eleições, no prazo de 90 (noventa) dias, nos mesmos termos deste Estatuto Social;
- XXIV) Após comunicação por escrito do ato que anulou as eleições, haverá necessidade de abertura de novo Procedimento Eleitoral, ficando a critério do DENOR o aproveitamento de documentos curriculares de candidatos que porventura se inscreverem novamente;
- XXV) O Presidente recém-eleito terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data das eleições, para nomear os demais membros de sua Diretoria;
- XXVI) No prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da posse, o Presidente recém-eleito ou reeleito, em conjunto com os demais membros de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, deverá realizar os atos de transição com a Diretoria em exercício do **LAR DOS VELHINHOS**, para fins de conhecimento da situação administrativa, operacional e financeira dessa Obra Unida;

Jup Jim mas Y Rel A

- REGISTRO/MICROFILME
- XXVII) O Presidente, os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse em Reunião Ordinária ou Extraordinária da Obra Unida por ato do Presidente ou Representante do Conselho Central de Jales da SSVP (SP).
- XXVIII) A posse do Presidente e dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá ser feita em solenidade própria, entretanto, somente entrarão em exercício no primeiro dia imediatamente posterior ao término da gestão anterior, salvo nos casos de interrupção por qualquer motivo;
- XXIX) A rigor, empregados do **LAR DOS VELHINHOS**, embora possam ser associados (vicentinos proclamados e compromissados), não podem ser eleitos nem nomeados para encargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- XXX) Para o Procedimento Eleitoral, não poderão candidatar-se e nem serem nomeados para a Diretoria ou Conselho Fiscal os associados que estiverem na condição de dirigente membro de Poder ou do Ministério Público; ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme dispõe o artigo 39, inciso III da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015;

Parágrafo Único. Antes de serem empossados, todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão frequentar a "Formação Vicentina de Dirigentes e Conselheiros", a ser preparada e aplicada pela coordenação da Escola de Capacitação 'Antonio Frederico Ozanam' - ECAFO do Conselho Central de Jales da SSVP.

Artigo 31. Em caso de vacância da Presidência por qualquer motivo, haverá a interrupção dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º. Ocorrendo esse fato o Vice-Presidente ou um dos demais substitutos legais, assumirá temporariamente o exercício da Presidência e providenciará a eleição para um novo mandato, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vacância.

Parágrafo 2º. Consultado o Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP e, a juízo do mesmo, esse prazo poderá ser prorrogado em até 180 (cento e oitenta) dias, no interesse da SSVP.

Artigo 32. O Presidente deverá ser afastado pelo Conselho Central de Jales da SSVP quando houver ausência prolongada e sem justificativas plausíveis, por período superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria que forem afastados por ausência prolongada sem justificativas plausíveis, ou por exclusão, não poderão ser eleitos nem designados para a Diretoria do mandato subsequente.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em escrutínio secreto, pela maioria simples dos associados integrantes da Assembléia Geral, conforme previsto no inciso I do artigo 14, deste Estatuto Social.

A

Gim S Jap gar 8

Parágrafo 1º. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do mandato vigente os associados candidatos ao Conselho Fiscal apresentarão seus currículos contendo o histórico vicentino e profissional ao Conselho Central de Jales da SSVP e ao DENOR do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, para apreciação prévia e aprovação.

REGISTRO MUNICIPAL
R.C.P.J. JALES (SP)

Parágrafo 2º. Com relação ao perfil dos associados candidatos ao Conselho Fiscal, terão preferência os que possuam formação em Direito, ou formação de nível técnico ou superior em Administração, Economia ou Contabilidade.

Parágrafo 3º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 4º. Em caso de vacância de um membro titular o suplente, na ordem do número de votos obtidos na eleição, assumirá o encargo até o término do mandato.

Parágrafo 5º. Em caso de falecimento, de abandono, de demissão ou de exclusão de membros do Conselho Fiscal, não havendo mais membros suplentes para assumirem a titularidade, deverá a Assembléia Geral realizar eleição para que se complete o quadro do Conselho Fiscal.

Parágrafo 6º. Estão impedidos de participar do Conselho Fiscal os empregados do LAR DOS VELHINHOS e parentes de até o 3º grau ou cônjuges de membros de sua Diretoria.

Artigo 34. Compete ao Conselho Fiscal, valendo-se de assessoria técnica, se necessário:

- I) Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração, exigir a apresentação dos documentos que julgar necessários e que digam respeito à administração econômico-financeira;
- II) Analisar os livros de escrituração, os balancetes, o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício, as Notas Explicativas; verificar o patrimônio e toda documentação do exercício, opinando sobre o desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais realizadas, para fins de apreciação, bem como emitir pareceres;
- III) Notificar a Diretoria a respeito de falhas e irregularidades que porventura constatar;
- IV) Requerer convocação da Assembléia Geral Extraordinária quando verificar alguma irregularidade de gestão administrativa e/ou financeira do LAR DOS VELHINHOS.

Parágrafo 1º. O parecer de que trata o inciso II deste artigo se dará em 30 (trinta) dias, por escrito, para apreciação da Assembléia Geral convocada para tal fim.

Parágrafo 2º. Reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo a cada 06 (seis) meses, preferencialmente durante as primeiras quinzenas de março e setembro, em dia, local e hora previamente estabelecidos; e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria do LAR DOS VELHINHOS.

Parágrafo 3º. As faltas injustificadas de qualquer membro do Conselho Fiscal a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas poderão ser consideradas como abandono de cargo.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Parágrafo 4º. As reuniões extraordinárias de que dependam da apresentação de documentos pela Diretoria do **LAR DOS VELHINHOS** devem ser comunicadas por escrito com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo 5º. Para que seja considerado legítimo qualquer ato de Conselho Fiscal, deverá ser assinado no mínimo por 02 (dois) de seus membros titulares.



CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 35. O patrimônio do **LAR DOS VELHINHOS** é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, superávit e doações.

Artigo 36. São fontes de recursos:

- I) Donativos, auxílios, doações, usufrutos, testamentos e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas, de origem nacional ou do exterior;
- II) Coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros;
- III) Contribuições dos idosos acolhidos (art. 35-Lei 10741/2003-Estatuto do Idoso);
- IV) Receitas oriundas de bens patrimoniais;
- V) Receitas oriundas de ações entre amigos, arrecadações, campanhas, eventos beneficentes e festividades;
- VI) Rendimentos de aplicações financeiras;
- VII) Subvenções e/ ou recursos de quaisquer títulos recebidos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
- VIII) Repasses de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;
- IX) Receitas provenientes de prestação de serviços a terceiros;
- X) Rendimento de comercialização de produtos institucionais;
- XI) Aluguéis e arrendamentos em geral;
- XII) Atividades lícitas desenvolvidas de forma opcional por outra organização, com intenção especial de captar recursos financeiros para a Obra;
- XIII) Recursos provenientes de projetos sociais financiados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
- XIV) Recursos de patrocínios repassados por pessoas físicas e/ou jurídicas;
- XV) Repasses oriundos do Poder Judiciário;
- XVI) Repasses oriundos dos Fundos Municipal, Estadual ou Nacional de Políticas Públicas;
- XVII) Incentivos fiscais oriundos de isenções/imunidades tributárias;
- XVIII) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

Artigo 37. Havendo necessidade, após deliberação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, poderá o **LAR DOS VELHINHOS** instituir **filiais de prestação de serviços** ou de comercialização dirigidas a público distinto da Assistência Social, que não se enquadram no perfil de usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. A receita líquida apurada de filiais, após a **retenção dos valores mínimos de subsistência e de manutenção** dessas, será repassada ao **LAR DOS VELHINHOS** e utilizada para as suas finalidades sociais e estatutárias da Obra.

Artigo 38. O **LAR DOS VELHINHOS** declara e se compromete, sob as penas da lei:

- I) Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II) Não destinar aos membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal, associados de qualquer natureza, benfeitores, voluntários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, eventuais excedentes operacionais (brutos e líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas neste estatuto;
- III) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, após pagas todas as dívidas passivas que existirem, o seu patrimônio líquido remanescente a outra entidade congênere, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e no Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, ou em órgãos que os sucedam, que possua o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e que atenda os requisitos da Lei nº 13.019/2014 preferencialmente outra unidade vicentina, indicada em Assembleia Geral, desde que convenientemente legalizada e com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Jales, por indicação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral; ou em último caso a uma entidade pública;
- IV) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de usuários, nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros, observando o disposto no artigo 3º, parágrafo 4º deste Estatuto Social.
- V) Aplicar os recursos advindos dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável e nos termos de colaboração e de fomento e/ou instrumentos contratuais similares;
- VI) Não constituir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Único. A dissolução ou extinção do **LAR DOS VELHINHOS** somente se efetivará se tornar-se impossível sob os aspectos financeiro, administrativo e patrimonial a continuidade de suas atividades, desde que atendidas as seguintes condições: a) se decidida pela maioria dos membros da Diretoria, presentes em Reunião Extraordinária convocada para tal fim; b) com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim e c) anuência do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, embasada por parecer fundamentado de seu DENOR, após a respectiva liquidação nos termos do artigo 51 do Código Civil Brasileiro, com o remanescente patrimonial destinado conforme previsto no inciso III deste artigo.

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 39. Todos os bens patrimoniais do **LAR DOS VELHINHOS** estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e estatutários, ficando vedado o seu uso para benefício próprio de qualquer pessoa e a Diretoria responde e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

1539

Artigo 40. Não se reconhece a validade de toda e qualquer aquisição a que título for, permuta, comodato ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis do **LAR DOS VELHINHOS** realizada sem a prévia ciência do Conselho Central de Jales da SSVP e a expressa autorização do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, embasado por parecer fundamentado de seu DENOR, conforme determina o Regulamento da SSVP no Brasil.

Parágrafo 1º. Na transcrição do registro imobiliário deverá constar o impedimento de alienação sem autorização prévia do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto da SSVP, nos termos do "caput".

Parágrafo 2º. O não atendimento ao disposto neste artigo implica em violação ao artigo 1.268 e seus parágrafos 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.

Parágrafo 3º. Os bens móveis e imóveis deverão ser identificados e cadastrados em livro próprio, que deve ser mantido rigorosamente atualizado.

Parágrafo 4º. Os veículos e os bens imóveis de posse ou propriedade do **LAR DOS VELHINHOS** deverão ser identificados pelo logotipo oficial da SSVP, podendo este ser adaptado com o nome da própria entidade, exceto nos imóveis que se encontram alugados ou arrendados.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 41. A prestação de contas observará, no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, na ocasião do encerramento do exercício fiscal, colocando à disposição para o exame dos interessados toda a documentação administrativa e financeira;
- III) A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação;
- IV) A publicidade de todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

Artigo 42. Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e do Demonstrativo dos Resultados do Exercício e das Notas Explicativas, observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita em livros revestidos de formalidades legais, serem publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

Parágrafo 1º. Quando o término do mandato da Diretoria não coincidir com o do ano civil deverá ser providenciado a competente prestação de contas, devidamente instruída com balancete extraordinário, certidões e o relatório de atividades previstos no parágrafo 2º a seguir.



Parágrafo 2º. Deverão ser publicadas na página da internet do **LAR DOS VELHINHOS**, a cada encerramento de exercício fiscal, juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, disponibilizando-as à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em jornal oficial quando forem exigidas.

Artigo 43. Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome do **LAR DOS VELHINHOS**, salvo eventuais prejuízos causados ao próprio **LAR DOS VELHINHOS** ou a terceiros provenientes de ação, omissão voluntária, negligência, imprudência ou dolo e que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

CAPÍTULO VIII

DO VOLUNTARIADO

Artigo 44. O **LAR DOS VELHINHOS** poderá organizar o trabalho voluntário das pessoas que não fazem parte de seu quadro de funcionários, para o atendimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo 1º. O trabalho voluntário será disciplinado no Regimento Interno, devendo o voluntário firmar o competente o "Termo de Voluntariado", na forma da lei.

Parágrafo 2º. Os voluntários serão inscritos em livro e/ou listas competentes.

Parágrafo 3º. A organização desse trabalho dependerá de orientações do DENOR do Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSVP.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45. O **LAR DOS VELHINHOS** está sujeito à contribuição mensal da ducentésima e meia (2,5%) ao Conselho Central de Jales da SSVP, calculada sobre sua receita bruta, nos termos dos artigos 47 e 49 do Regulamento da SSVP no Brasil.

Artigo 46. O **LAR DOS VELHINHOS** poderá firmar termos de colaboração e/ou de fomento com o Poder Público (União, Estado e Município), desde que os Planos de Trabalho estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

Artigo 47. O **LAR DOS VELHINHOS** também poderá firmar parcerias e cooperações mútuas com órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, desde que estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Parágrafo 1º. Em se tratando de firmar convênios, termos de parceria e ajustes de qualquer natureza com órgãos públicos, a serem elaborados nos termos da legislação em vigor, é necessária a autorização prévia do Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSV, após parecer fundamentado de seu DENOR.

1539
R.C.P.J. JALES (SP)

Parágrafo 2º. O LAR DOS VELHINHOS, na qualidade de associação de direito privado, não perderá sua autonomia na administração e realização de seus trabalhos assistenciais como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) executora e Indutora das Políticas Públicas de Proteção Especial à Pessoa Idosa, em função do recebimento de subvenções governamentais oriundas da União, do Estado e do Município.

Artigo 48. O LAR DOS VELHINHOS não é mantido pelo Conselho Central de Jales da SSV, nem pelo Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSV e nem mesmo pelo Conselho Nacional do Brasil da SSV, tendo cada uma dessas entidades: personalidade jurídica, diretoria, administração e Conselho Fiscal próprios, patrimônio e recursos distintos e escritas contábeis independentes.

Artigo 49. Desde que não contrarie a finalidade principal do LAR DOS VELHINHOS e a Regra da SSV no Brasil, e cumpridas as exigências contidas neste documento, este Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento.

Parágrafo Único. A proposta de reforma total ou parcial deste Estatuto Social, devidamente fundamentada, somente poderá ser feita por sua Diretoria, pelo Conselho Central de Jales da SSV, pelo Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSV e/ou pelo Conselho Nacional do Brasil, nos termos do parágrafo 3º do artigo 17 deste Estatuto Social.

Artigo 50. O Conselho Nacional do Brasil, o Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto e o Conselho Central de Jales, todos da SSV, como órgãos superiores e normativos das atividades vicentinas, podem intervir nesta Unidade Vicentina a qualquer tempo, com base em motivos justificados para preservar seu regular funcionamento e resguardar seu patrimônio.

Parágrafo 1º. O LAR DOS VELHINHOS no desenvolvimento de suas atividades submeter-se-á à orientação e fiscalização do Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSV, através de seu DENOR.

Parágrafo 2º. Se não houver instalado o DENOR do Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSV ou não estiver em funcionamento regular, suas funções poderão ser suscitadas pelo DENOR do Conselho Nacional do Brasil, no interesse da SSV.

Artigo 51. O LAR DOS VELHINHOS não poderá admitir em hipótese alguma, sob qualquer natureza trabalhista empregados com parentesco de até o 3º grau ou cônjuges de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 52. Os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno, bem como sua interpretação, quando não contrariarem a Regra da SSV no Brasil e/ou dispositivo legalmente estabelecido, serão resolvidos pela Diretoria, referendados pela Assembléia Geral e homologados pelo Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSV.

Artigo 53. O presente Estatuto só poderá ser registrado ou alterado após sua homologação expressa pelo Conselho Metropolitano de São Jose do Rio Preto da SSV, com prévia anuência de seu DENOR.

[Handwritten signatures and initials]

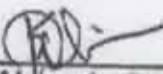
Artigo 54. O presente Estatuto Social revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales, estado de São Paulo

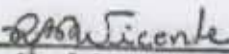
REGISTRO/MICROEMPRESA

1539

R.G.P.J. JALES (SP)

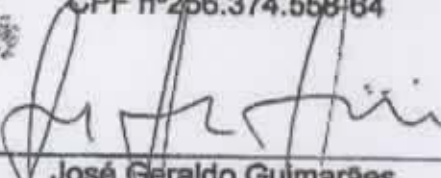
Jales-SP, 17 de dezembro de 2016.


Sebastião Alves de Oliveira
Presidente da Obra Unida
RG nº 4.779.231-0 / SSP/SP
CPF nº 438.931.208-15

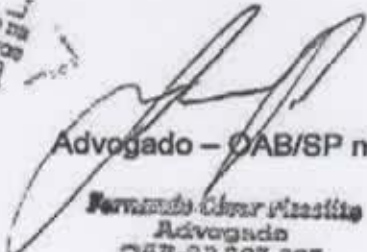

Rosinéia Arlete Rico Vicente
Primeira Secretária da Obra Unida
RG nº 16.392.454 / SSP/SP
CPF nº 098.188.348-60


Antônio Adalto Sposo
Presidente do Conselho Central de Jales.
RG nº 17.870.344 / SSP/SP
CPF nº 087.020.008-90


Sebastião Cleber de Carvalho
Coordenador do DENOR do CM
RG nº 29.430.917-2 SSP/SP
CPF nº 256.374.556-64


José Geraldo Guimarães
Presidente do Conselho Metropolitano
de São José do Rio Preto da SSVP
RG nº M4.883.465 / SSP/MG
CPF nº 427.490.506-34

Advogado - OAB/SP nº


Fernando César Pinheiro
Advogado
OAB-SP 227.237

REGISTRO/MICROEMPRESA
Jales-SP, 17 de dezembro de 2016

REGISTRO/MICROEMPRESA
Jales-SP, 17 de dezembro de 2016
Escritório: Jales-SP, 17 de dezembro de 2016
Escritório: Jales-SP, 17 de dezembro de 2016

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Jales - Estado de São Paulo - Brasil

GERCI MARINELLI FERNANDES
Oficial



CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4284

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.284 em 22/02/2017, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 1539

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Reg./Av. sob nº 1.539 arquivamento da ata	R\$ 1.520,00	R\$ 94,01	R\$ 28,72	R\$ 10,78	R\$ 4,06	R\$ 0,45	R\$ 4,51	R\$ 2,82	R\$ 153,35
Microfilmagem		R\$ 5,40	R\$ 1,65	R\$ 0,79	R\$ 0,28	R\$ 0,37	R\$ 0,20	R\$ 0,16	R\$ 8,85

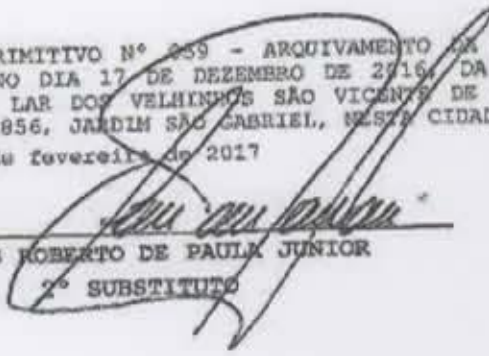
Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação DATA: UFESP (6,46)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 99,41	R\$ 28,27	R\$ 14,57	R\$ 5,23	R\$ 4,82	R\$ 4,77	R\$ 2,98	R\$ 162,05

* Ministério Públ.
** Imposto Municipal

Obs.: REGISTRO PRIMITIVO Nº 259 - ARQUIVAMENTO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2016, DA REFORMA E ALTERAÇÕES DO ATUAL ESTATUTO SOCIAL, DO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, COM SEDE NA RUA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 1856, JARDIM SÃO GABRIEL, NESTA CIDADE E COMARCA DE JALES SP.
JALES, 22 de fevereiro de 2017


CARLOS ROBERTO DE PAULA JUNIOR
2º SUBSTITUTO



Prefeitura Municipal de Jales

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 571/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de JALES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 51.845.451/0001-60 (CNPJ)

Contribuinte: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO

Endereço: RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
JARDIM SAO GABRIEL

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de JALES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

JALES (SP), 25 de janeiro de 2024.

Certidão válida até 25/02/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.jales.sp.gov.br.
Certidão emitida em 25/01/2024 às 17:21:07h. - Código de Validação J6A2K3.K6A5T7.V2W2M3



Prefeitura Municipal de Jales

Estado de São Paulo



LEI Nº 1.232/81, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.981

Que declara de Utilidade Pública o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo.

JOSÉ ANTONIO CAPARROZ, Prefeito Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

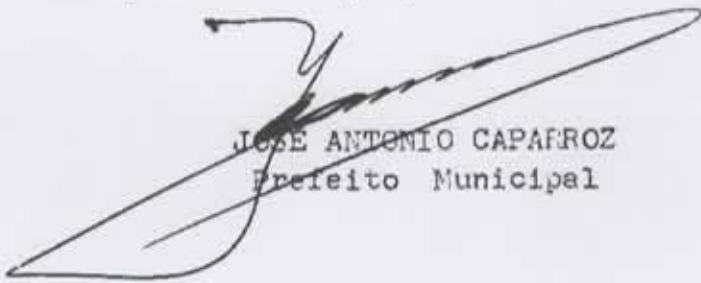
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jales, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" o LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, com sede à Rodovia Euclides da Cunha, Km 582, neste Município de Jales.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jales, 23 de Setembro de 1.981.


JOSE ANTONIO CAPARROZ
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na Data Supra:


João Tellis

Diretor Administrativo



CMAS - JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N° 2161, Centro - Jales/SP - CEP 15.700-042

Fone 3632-7719.



INSCRIÇÃO DE REGISTRO

Registro nº 004/2010

CERTIFICAMOS, que a Organização da Sociedade Civil—OSC Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo, CNPJ: 51.845.451/0001-60, com sede na Marginal Ayrton Senna da Silva, nº 1856 – Jardim São Gabriel, Jales/SP, é inscrita neste Conselho, encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010. A OSC executa o serviço socioassistencial: Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, para Idosos.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Jales/SP, 12 de Dezembro de 2023.



Raquel Ferreira Silva de Paula
Presidente do CMAS de Jales/SP



Daniela Cristina M. de Oliveira Nunes
Secretária do CMAS de Jales/SP



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

DECLARAÇÃO

Elizabeth Jorge de Oliveira, presidente do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, CPF 125.052.828-38, declaro que OSC possui instalações próprias, localizado na rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jardim São Gabriel, sendo 2.099,95 mts² de área construída, bem como, outras condições materiais para o devido atendimento da parceria proposta. Além disso, a entidade está em funcionamento desde a sua fundação em 20 de junho de 1969.

Jales, SP, 24 de janeiro de 2024


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente

Lar São Vicente de Paulo de Jales



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP
(Anexo RP - X)

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(ANUAL - MARÇO/2023 a DEZEMBRO/2023)

ORGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Jales

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.845.451/0001-60

ENDEREÇO E CEP: Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 - Jd. São Gabriel - CEP: 15.700-252

RESPONSÁVEL PELA OSC: Elizabeth Jorge de Oliveira

CPF: 125.052.828-38

OBJETO DA PARCERIA: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS - ILPI

EXERCÍCIO: 2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): **Estadual**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 06/2023	17/03/2023	10 meses	97.133,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
17/03/2023	9.713,00	04/04/2023	031.866	9.713,00
01/04/2023	9.713,00	04/05/2023	031.866	9.713,00
02/05/2023	9.713,00	13/06/2023	031.866	9.713,00



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

01/06/2023	9.713,00	11/07/2023	031.866	9.713,00
01/08/2023	9.713,00	03/08/2023	031.866	9.713,00
01/09/2023	9.713,00	11/09/2023	031.866	9.713,00
02/10/2023	9.713,00	05/10/2023	031.866	9.713,00
01/11/2023	9.713,00	15/12/2023	031.866	19.426,00
01/12/2023	9.713,00			
(A)Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B)Repasses públicos no Exercício				87.417,00
(C)Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos				43,52
(D) Outras receitas decorrentes da Execução do Ajuste (3)				0,00
(E) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)				87.460,52
(F) Recursos Próprios da Entidade Parceira				1.243,33
(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)				88.703,85

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outros.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício/2020, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	88.703,85		88.703,85	88.703,85	
Recursos humanos (6)					

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	88.703,85		88.703,85	88.703,85	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



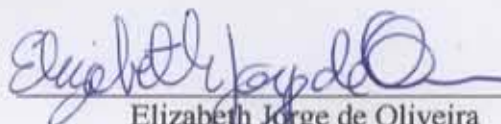
Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	88.703,85
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	88.703,85
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	9.716,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Jales (SP) 08 de janeiro de 2024

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 - Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP

(Anexo XVII)

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ENTIDADE: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	TC Nº 06/2023
REPASSE: ESTADUAL	

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
☐ Parcial	☒ Final	Período: março a dezembro/2023

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0411-1	101516-8

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DATA	Discriminação	Cheque/ Documento nº	Crédito	Débito	SALDO R\$
13/01/2023	Saldo				0,00
04/04/2023	Repasse da Prefeitura Municipal de Jales	031.866	9.713,00		9.713,00
05/04/2023	Aplicação	1.972		9.713,00	0,00
06/04/2023	Contrapartida da OSC	032.811	80,86		80,86
06/04/2023	RH - Lillian Ludmila Betete	018.923		3.244,00	(3.163,14)
06/04/2023	RH - Antônio Marcos Alves Feitosa	033.609		3.481,00	(6.644,14)
06/04/2023	RH - Antônio de Oliveira	111.442		591,00	(7.235,14)
06/04/2023	RH - Carlos E Cruz Hernandes	122.259		2.478,00	(9.713,14)
06/04/2023	Resgate	1.972	9.713,14		0,00
12/04/2023	Devolução - Carlos E Cruz	122.259	24,78		24,78
12/04/2023	Devolução - Carlos E Cruz	122.259	2.478,00		2.502,78
12/04/2023	Transferência - Carlos E Cruz	122.259		24,78	2.478,00
12/04/2023	RH - Rosiane Lopes de Oliveira	191.072		500,00	1.978,00
12/04/2023	Aplicação	1.972		1.978,00	0,00
20/04/2023	Contrapartida da OSC	32.811	47,19		47,19
20/04/2023	Contrapartida da OSC	32.811	3,79		50,98
20/04/2023	RH - Flávio de Paula Rodrigues	024.771		1.096,00	1.045,02

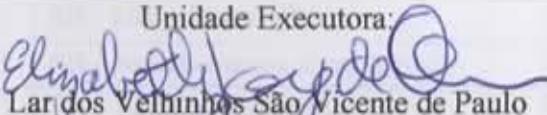


Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

20/04/2023	RH – José G Santos Luiz	035.428		466,00	1.511,02
20/04/2023	RH – Renata Silva Brandão	120.049		468,00	1.979,02
20/04/2023	Resgate	1.972	1.979,02		0,00
04/05/2023	Repasse da Prefeitura Municipal de Jales	031.866	9.713,00		9.713,00
04/05/2023	Aplicação	1.972		9.713,00	0,00
05/05/2023	Contrapartida da OSC	32.811	40,86		40,86
05/05/2023	RH – Lillian Ludmila Betete	018.923		3.259,00	3.218,14
05/05/2023	RH – Nilmar Humberto Donini	033.610		3.491,00	6.709,14
05/05/2023	RH – Maisa A Evaristo	039.130		1.705,00	8.414,14
05/05/2023	RH – Carlos E Cruz Hernandez	122.259		1.299,00	9.713,14
05/05/2023	Resgate	1.972	9.713,14		0,00
13/06/2023	Repasse da Prefeitura Municipal de Jales	031.866	9.713,00		9.713,00
13/06/2023	Aplicação	1.972		9.713,00	0,00
30/06/2023	RH – Ana Paula Fernandes	032.419		2.750,85	(2.750,85)
30/06/2023	Resgate	1.972	2.750,85		0,00
07/07/2023	Transferência da OSC, para posterior devolução	101240	9.713,00		9.713,00
07/07/2023	Contrapartida da OSC	32.811	78,00		9.791,00
07/07/2023	Folha de Pagamento	5.162		16.791,00	(7.000,00)
07/07/2023	Resgate	1.972	7.000,00		0,00
11/07/2023	Repasse da Prefeitura Municipal de Jales	031.866	9.713,00		9.713,00
11/07/2023	Aplicação	1.972		9.713,00	0,00
17/07/2023	Devolução para OSC	32.811		9.713,00	(9.713,00)
17/07/2023	Resgate	1.972	9.713,00		0,00
03/08/2023	Repasse da Prefeitura Municipal de Jales	031.866	9.713,00		9.713,00
03/08/2023	Aplicação	1.972		9.713,00	0,00
04/08/2023	Contrapartida da OSC	32.811	28,35		28,35
04/08/2023	Folha de Pagamento	10.576		9.744,00	(9.715,65)
04/08/2023	Resgate	1.972	9.715,65		0,00
06/09/2023	Contrapartida da OSC	32.811	24,00		24,00
06/09/2023	Transferência da OSC, para posterior devolução	32.811	9.713,00		9.737,00



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

06/09/2023	Folha de Pagamento	9.823		9.737,00	0,00
11/09/2023	Repasse da Prefeitura Municipal de Jales	031.866	9.713,00		9.713,00
11/09/2023	Devolução para OSC	32.811		9.713,00	0,00
05/10/2023	Repasse da Prefeitura Municipal de Jales	031.866	9.713,00		9.713,00
05/10/2023	Aplicação	1.972		9.713,00	0,00
06/10/2023	Contrapartida da OSC	32.811	150,55		150,55
06/10/2023	Folha de Pagamento	9.516		9.864,00	(9.713,45)
06/10/2023	Resgate	9.903	9.713,45		0,00
07/11/2023	Transferência da OSC, para posterior devolução	32.811	9.713,00		9.713,00
07/11/2023	Contrapartida	32.811	28,00		9.741,00
06/09/2023	Folha de Pagamento	7.879		9.741,00	0,00
15/12/2023	Repasse da Prefeitura Municipal de Jales	31.866	19.426,00		19.426,00
15/12/2023	Devolução para OSC	32.811		9.713,00	9.713,00
15/12/2023	Aplicação	9.903		9.713,00	0,00
20/12/2023	Contrapartida	32.811	761,73		761,73
20/12/2023	Folha de Pagamento	13.071		10.476,00	(9.714,27)
20/12/2023	Resgate de aplicação	9.903	9.714,27		0,00
Saldo Disponível					0,00
Unidade Executora:  Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo Elizabeth Jorge de Oliveira - Presidente			Responsável pela Execução:  Dafiny F. Mastelari Bortolotti Assistente Social – CRESS: 58.133		
Assinatura			Assinatura		

Jales (SP), 08 de janeiro de 2024



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

(Anexo XVII)

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
APLICAÇÃO FINANCEIRA

ENTIDADE: <u>Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo</u>	TC Nº 06/2023
EPASSE: ESTADUAL	

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
☐ Parcial	☒ Final	Período: março a dezembro/2023

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0411-1	101516-8

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA – APLICAÇÃO FINANCEIRA

DATA	Discriminação	Cheque/ Documento nº	Crédito	Débito	SALDO R\$
31/03/2023	Saldo				0,00
05/04/2023	Aplicação		9.713,00		9713,00
06/04/2023	Resgate			9713,14	(0,14)
07/04/2023	Aplicação		1.978,00		1.977,86
20/04/2023	Resgate			1.979,02	(1,16)
30/04/2023	Rendimento Bruto		8,72		7,56
30/04/2023	Imposto de Renda			0,32	7,24
30/04/2023	IOF			7,24	0,00
04/05/2023	Aplicação		9.713,00		9.713,00
05/05/2023	Resgate			9.713,14	(0,14)
31/05/2023	Rendimento Bruto		3,93		3,79
31/05/2023	Imposto			0,03	3,76
31/05/2023	IOF			3,76	0,00

Lar São Vicente de Paulo de Jales



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

13/06/2023	Aplicação		9.713,00		9.713,00
30/06/2023	Resgate			2.750,85	6.962,15
30/06/2023	Rendimento Bruto		51,24		7.013,39
30/06/2023	Imposto de Renda			1,85	7.011,54
30/06/2023	IOF			6,22	7.005,32
07/07/2023	Resgate			7.000,00	5,32
11/07/2023	Aplicação		9.713,00		9.718,32
17/07/2023	Resgate			9713,00	5,32
21/07/2023	Rendimento Bruto		29,49		34,81
31/07/2023	Imposto de Renda			9,84	(24,97)
31/07/2023	IOF			22,46	2,51
03/08/2023	Aplicação		9.713,00		9.715,51
04/08/2023	Resgate			9.715,65	(0,14)
30/08/2023	Rendimento Bruto		3,94		3,80
30/08/2023	Imposto de Renda			0,03	3,77
30/08/2023	IOF			3,77	0,00
03/08/2023	Aplicação		9.713,00		9.715,51
04/08/2023	Resgate			9.715,65	(0,14)
30/08/2023	Rendimento Bruto		3,94		3,80
30/08/2023	Imposto de Renda			0,03	3,77
30/08/2023	IOF			3,77	0,00
05/10/2023	Aplicação		9713,00		9713,00
05/10/2023	Rendimento		0,45		9713,45
06/10/2023	Resgate			9713,45	0,00
15/12/2023	Aplicação		9.713,00		9.713,00
20/12/2023	Rendimento		1,27		9.714,27
20/12/2023	Resgate			9.714,27	0,00
29/12/2023	Saldo				0,00

Unidade Executora:


Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo
Elizabeth Jorge de Oliveira - Presidente

Responsável pela Execução:


Dafiny R Mastelari Bortolotti
Assistente Social – CRESS: 58.133

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

Assinatura

Assinatura

Jales (SP), 08 de janeiro de 2024



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/148558**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	JOAO EDSON FERREIRA LOPES
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP168412/O-8
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	057.065.778-46

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 26/12/2023 às 12:12:59

Válido até: 25/03/2024

Código de Controle: 0655.7822.1822.2580

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

RELAÇÃO NOMINAL DOS ATENDIDOS

ANUAL / 2023

CONVENIADO: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

MUNICÍPIO: JALES/SP

SEGMENTO CONVENIADO: IDOSO / ILPI

Ordem	Nome do Beneficiário	nº de Registro	Data Nascimento	NIS	Nº DOCUMENTO RG ou CTPS	Data	
						Ingresso	Desligado
1	Sebastião Bernardo Marques	47/00	10/04/1958	12358983464	26.988.941-3/SP	14/09/2000	
2	Maria Lopes Esteves	67/02	29/08/1942	23674753061	35.586.142-2/SP	05/01/2002	
3	Therézinha Helenita Duarte Contreras	121/03	13/03/1933	23847601578	6.137.258/SP	14/11/2003	04/01/2023
4	Otacílio Rodrigues da Silva	141/05	13/01/1954	10634939367	20.847.980/SP	13/01/2005	
5	Irisvaldo Pinheiro Alves	145/05	18/07/1954	10608964503	13.131.408/SP	15/03/2005	
6	Maria Rosa de Souza	178/07	25/06/1943	20681020630	20.288.671-2/MG	16/06/2007	
7	Otávio Bergamini	207/09	12/01/1929	21025864923	23.356.689-2/SP	08/06/2009	
8	José Gomes de Oliveira	213/09	26/11/1949	10666508116	9.392.222-X/SP	20/10/2009	
9	Francisco Araújo da Fonseca	257/12	30/10/1950		371.774.202	30/03/2012	02/06/2023
10	Luiz Barrado Franco	271/12	11/10/1940	23674820478	18.970.542	26/11/2012	
11	Aparecida Madalena de Souza Cardoso	284/13	10/04/1945	23763980071	26.459.903-2	24/04/2013	
12	Aparecido de Paula Freitas	324/14	24/10/1925	10686438113	24344187-8	25/11/2013	
13	Antônio Ramos de Oliveira	342/15	07/02/1936	23764168710	CTPS 073796/00135-SP	11/05/2015	
14	Anísio Ricci	355/15	05/06/1945	23847052833	56.225.607-6	11/01/2016	
15	Rubens Roberto de Souza Pereira	358/16	27/05/1944	10419189154	34.549.970-0/SP	10/02/2016	21/03/2023
16	Luiz Bezerra Guedes	367/16	19/06/1935	20991231877	4.737.126/SP	18/05/2016	
17	Oricílio José de Lima	381/16	28/09/1934	23607470452	36.839.709-9/SP	18/11/2016	
18	Joana Severina dos Santos	385/16	23/06/1956	20438151709	929.030/MT	13/12/2016	
19	Antônio Rodrigues da Silva	397/17	13/06/1950	23756815966	10.658.983/SP	01/06/2017	
20	José Lourenço Alves	400/17	14/09/1942		10.344.873-1	21/07/2017	
21	Lydia Trugilho Cavelheiro	410/18	25/01/1946	3826681408	20.566.727-2 / SP	19/04/2018	09/01/2023
22	Nair Medeiros do Reis	411/18	16/11/1956	10426929591	9.210.381/SP	24/04/2018	07/02/2023
23	João Marcelino das Chagas	416/18	21/12/1929	10074910210	13.689.675	18/09/2018	
24	Aparecido Mendonça	417/18	05/02/1949	23751713367	63.270.220-5/SP	09/11/2018	
25	Maria Francisca dos Santos	419/19	15/10/1947		52.195.178-1/SP	23/01/2019	
26	Jesus Thomaz da Silva	423/19	20/01/1943	10841536721	3.016.709-7	03/06/2019	
27	Antônio Thomaz da Silva	424/19	04/06/1936	12098840073	8.746.755-0	03/06/2019	
28	Aristotelina Batista de Souza	425/19	21/04/1935	12340412465	21.994.124-5	04/06/2019	
29	Maria Aparecida Xavier	430/19	25/10/1959		18.381.043-0	22/11/2019	
30	Maria Antônia da Silva	432/19	15/12/1959	20071637766	511.448.831-72	16/12/2019	
31	Zé (Nome Social)	441/20	01/01/1960	-	-	20/07/2020	

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP

32	Maria Angelina dos Santos	442/20	10/05/1943		19.777.815	06/10/2020	
33	Olegário Serafim Leite	444/20	20/10/1936		5.877.440-3	12/11/2020	
34	Thereza Bassi Sextare	445/20	17/10/1932		25.301.298-3	23/11/2020	
35	Sérgio Candido do Carmo	446/20	28/01/1951		11.064.514-5	26/11/2020	
36	Josefina De Araújo	450/21	13/12/1933		32.842.831-0	20/03/2021	
37	Alcides Luiz Osório	458/21	09/03/1955		13.689.626-1	13/10/2021	
38	Helena Mateus Medina	459/21	08/03/1946		19.580.311-5	12/11/2021	12/04/2023
39	Deuzedino Floriano	460/21	18/07/1953		17.870.129-4	23/12/2021	
40	José Marfil de Souza	461/21	22/06/1942		7.480.019-X	23/12/2021	
41	Amaro Manoel da Silva	464/22	18/07/1924		34.549.859-8	19/01/2022	
42	Vanilda de Souza Lima Pereira	465/22	25/11/1956		14.404.030-X	09/02/2022	23/06/2023
43	Terezinha de Oliveira Dias	468/22	05/11/1954		22.722.991/7	25/05/2022	12/10/2023
44	Manoel Benedito	469/22	25/12/1933		19.965.615/0	30/06/2022	
45	Mercedes Boneto de Campos	470/22	24/11/1928		29.122.311-4	29/09/2022	20/08/2023
46	Maria Gonçalves Dias	474/222	18/08/1935		Não consta	19/12/2022	
47	José Damir Lima	475/23	24/02/1955		062.396.298/55	20/01/2023	
48	Pedro Alonso Baldo	476/23	04/10/1941		224.705.818-34	17/02/2023	08/03/2023
49	Hiroshi Kamikawachi	476/23	18/04/1950		260.427.628/34	12/04/2023	13/07/2023
50	Delvaír Marilhano	477/23	12/03/1940		399.486.418-68	16/05/2023	29/08/2023
51	Celeste Fátima Nunes Machado	478/23	02/08/1960		053.629.278-76	05/06/2023	
52	Maria Ivone Jacob De Oliveira	479/23	13/04/1948		184.418.968-60	27/06/2023	
53	João Martins de Souza	480/23	11/09/1962		098.284.578-22	25/08/2023	
54	Adelaide Ferreira	481/23	01/01/1940		077.804.978-79	04/09/2023	
55	Osvaldo Mendonça	482/23	16/04/1962		041.722.318-88	01/12/2023	
56	Jose Demisson de Menezes	483/23	01/06/1949		003.775.828-40	11/12/2023	
57	Wilson Cavalcanti Maciel	484/23	15/10/1951		094.527.868-33	11/12/2023	
58	Vital Moreno	485/23	14/02/1947		546.806.388-34	20/12/2023	

Dafiny P. Mastelari Bortolotti
Dafiny P. Mastelari Bortolotti
Assistente Social
CRESS: 58133

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 - Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

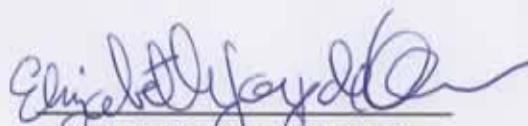
Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

FICHA DE CADASTRO

1 - Identificação			
01 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo		02- CNPJ: 51.845.451/0001-60	
03 - ENDEREÇO: Rua Ayrton Senna da Silva; 1856			
04 - CEP: 15.700-252	05 - BAIRRO: Jd. São Gabriel	06 - FONE: (17) 3624 - 4040	07 - FAX: -----/-----
08 - SITE: lvjales.com.br		09 - EMAIL: larvelhinhosjales@hotmail.com	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
10 - NOME: Elizabeth Jorge de Oliveira		11 - CPF: 125.052.828-38	
12 - RG : 10.815.281-9		DATA DE POSSE: 27/06/2023	
14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 216 - Jales/SP			
14 - BAIRRO: Jd. Samambaia	16 - FONE RESIDENCIAL:	17 - CELULAR (17) 99784-5069	


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente

Lar São Vicente de Paulo de Jales



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER EXECUTADO REPRESENTA VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO - JALES**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.845.451/0001-60, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1856, Bairro Jardim São Gabriel, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP-15700-252, ora representada pela sua Presidente **Elizabeth Jorge de Oliveira**, brasileira, casada, artesã, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 10.815.281-9-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 125.052.828-38, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 216 – Jd. Samambaia, na cidade e comarca de Jales, SP, declara para os devidos fins que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto, tendo em vista os seguintes motivos:

- Custo baixo de atendimento para o município;
- Estrutura física adequada da OSC;
- Atendimento de todos profissionais não existentes na área municipal.
- OSC com mais de 50 anos de existência exercendo políticas públicas em prol aos idosos do município de Jales e região.

Jales-SP, 24 de janeiro de 2024


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente

Lar São Vicente de Paulo de Jales



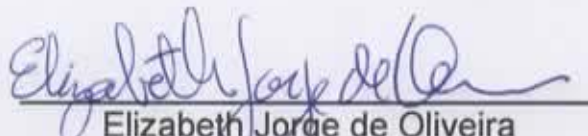
Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

RECIBO

○ LAR DOS VELHINHOS SÃO

VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de assistência social à pessoa idosa, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no jardim São Gabriel, na cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº51.845.451/0001-60, Declara que **RECEBEU** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES (SP), a quantia de R\$9.713,00 (nove mil e setecentos e treze reais), no dia 04/04/2023, referente a parcela do recurso vinculado, relativo ao Termo de Colaboração nº 06/2023, objeto da parceria o Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – ILPI, Recurso Municipal.

Jales SP, 04 de abril de 2023


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente



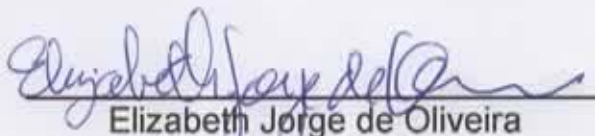
Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

RECIBO

O LAR DOS VELHINHOS SÃO

VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de assistência social à pessoa idosa, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no jardim São Gabriel, na cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº51.845.451/0001-60, Declara que **RECEBEU** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES (SP), a quantia de R\$9.713,00 (nove mil e setecentos e treze reais), no dia 04/05/2023, referente a parcela do recurso vinculado, relativo ao Termo de Colaboração nº 06/2023, objeto da parceria o Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – ILPI, Recurso Municipal.

Jales SP, 04 de maio de 2023


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente



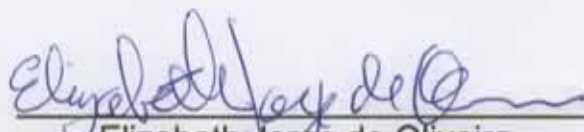
Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

RECIBO

O LAR DOS VELHINHOS SÃO

VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de assistência social à pessoa idosa, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no jardim São Gabriel, na cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº51.845.451/0001-60, Declara que **RECEBEU** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES (SP), a quantia de R\$9.713,00 (nove mil e setecentos e treze reais), no dia 13/06/2023, referente a parcela do recurso vinculado, relativo ao Termo de Colaboração nº 06/2023, objeto da parceria o Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – ILPI, Recurso Municipal.

Jales SP, 13 de junho de 2023


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente



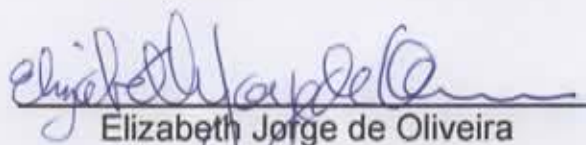
Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

RECIBO

O LAR DOS VELHINHOS SÃO

VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de assistência social à pessoa idosa, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no jardim São Gabriel, na cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº51.845.451/0001-60, Declara que **RECEBEU** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES (SP), a quantia de R\$9.713,00 (nove mil e setecentos e treze reais), no dia 11/07/2023, referente a parcela do recurso vinculado, relativo ao Termo de Colaboração nº 06/2023, objeto da parceria o Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – ILPI, Recurso Municipal.

Jales SP, 11 de julho de 2023


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

RECIBO

O LAR DOS VELHINHOS SÃO

VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de assistência social à pessoa idosa, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no jardim São Gabriel, na cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº51.845.451/0001-60, Declara que **RECEBEU** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES (SP), a quantia de R\$9.713,00 (nove mil e setecentos e treze reais), no dia 03/08/2023, referente a parcela do recurso vinculado, relativo ao Termo de Colaboração nº 06/2023, objeto da parceria o Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – ILPI, Recurso Municipal.

Jales SP, 03 de agosto de 2023


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente



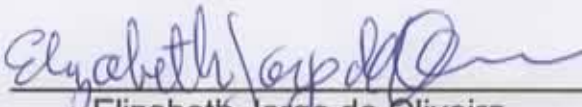
Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

RECIBO

O LAR DOS VELHINHOS SÃO

VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de assistência social à pessoa idosa, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no jardim São Gabriel, na cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº51.845.451/0001-60, Declara que **RECEBEU** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES (SP), a quantia de R\$9.713,00 (nove mil e setecentos e treze reais), no dia 11/09/2023, referente a parcela do recurso vinculado, relativo ao Termo de Colaboração nº 06/2023, objeto da parceria o Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – ILPI, Recurso Municipal.

Jales SP, 11 de setembro de 2023


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente



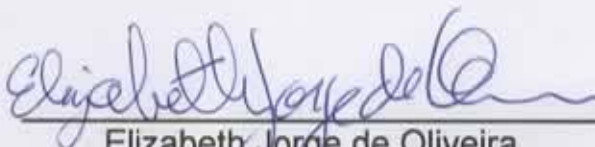
Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

RECIBO

O LAR DOS VELHINHOS SÃO

VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de assistência social à pessoa idosa, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no jardim São Gabriel, na cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº51.845.451/0001-60, Declara que **RECEBEU** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES (SP), a quantia de R\$9.713,00 (nove mil e setecentos e treze reais), no dia 05/10/2023, referente a parcela do recurso vinculado, relativo ao Termo de Colaboração nº 06/2023, objeto da parceria o Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – ILPI, Recurso Municipal.

Jales SP, 05 de outubro de 2023


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente



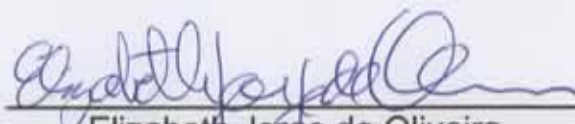
Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

RECIBO

O LAR DOS VELHINHOS SÃO

VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de assistência social à pessoa idosa, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº1856, no jardim São Gabriel, na cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº51.845.451/0001-60, Declara que **RECEBEU** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES (SP), a quantia de R\$19.426,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte seis reais), no dia 15/12/2023, referente as parcelas 08 (oito) e 09 (nove) do recurso vinculado, relativo ao Termo de Colaboração nº 06/2023, objeto da parceria o Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – ILPI, Recurso Municipal.

Jales SP, 15 de dezembro de 2023


Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONSELHO FISCAL

Os signatários, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, CNPJ 51.845.451/0001-60, estabelecida em Jales-SP, na rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jardim São Gabriel, declaram, para os devidos fins de direito e de lei, estarem de acordo com a aplicação dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Jales, referente ao Convênio ESTADUAL no total de R\$ 87.417,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais) no exercício de 2023, sendo que esses valores foram movimentados através do Banco do Brasil, Agência 0411-1, Conta Corrente 101516-8, que foram utilizados para fins da manutenção das atividades desta OSC (custeio), com o montante das despesas de R\$ 88.703,85 (oitenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Gostaríamos de ressaltar sobre o valor de R\$ 9.716,00 (Nove mil setecentos e dezesseis reais) a ser reprogramado e recebido neste ano de 2024.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais e necessários.

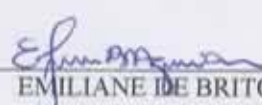
Jales-SP, 28 de fevereiro de 2024



RAFAEL PARMINONDI PRADO
CPF nº 322.294.818-60
R.G. nº 40.179.863-9 SSP/SP
Conselho Fiscal



LUIS MARCOS ALVES
CPF nº 044.857.558-27
R.G. nº 13.114.923 SSP/SP
Conselho Fiscal



EMILIANE DE BRITO AGUIAR
CPF nº 214.423.438-85
R.G. nº 30.564.367-8 SSP/SP
Conselho Fiscal



**Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales**

Conselho Central de Jales - SP

FOTOS DAS ATIVIDADES

1º QUADRIMESTRE



Aniversário Março



Aniversário Março



Aniversário Março



Aniversário Março



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP



Páscoa



Páscoa



Páscoa



Páscoa



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP



Missa Lava Pés



Missa Lava Pés



Café da Tarde Após a Missa



Café da Tarde Após a Missa

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP



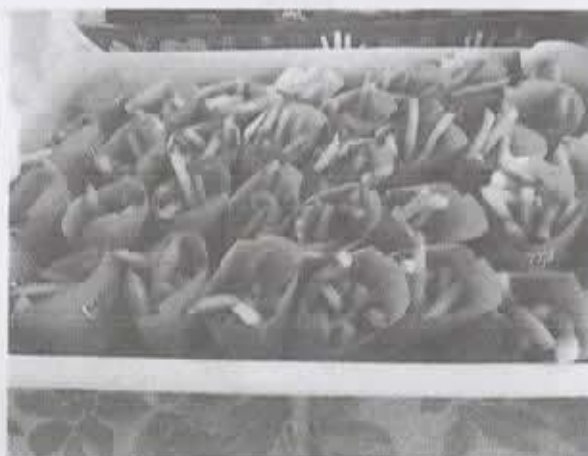
Feijoada



Macarrão com Frango Frito.



Café da Tarde - Dia das mães



Café da Tarde - Dia das mães



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP



Festa Junina Em Conjunto com a OSC AACJ



Festa Junina Em Conjunto com a OSC AACJ



Festa Junina Em Conjunto com a OSC AACJ



Festa Junina Em Conjunto com a OSC AACJ



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

REGISTROS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS
2º QUADRIMESTRE



Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 - Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP



Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 - Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

3º QUADRIMESTRE



Lar São Vicente de Paulo de Jales



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP



Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

Prestação de Contas

2023

FINAL

(Março/2023 a Dezembro/2023)

Órgão Concessor: **Prefeitura Municipal de Jales**

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC: **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO**

Termo de Colaboração **06/2023**

Processo Administrativo: **06/2023**

Inexigibilidade de chamamento Público: **06/2023**

DOCUMENTOS DE DESPESAS

(CÓPIAS)

ESTADUAL

Lar São Vicente de Paulo de Jales

Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60

Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Caixa Postal 26

☐ Visualizar Pfx agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G333191647939733017
19/05/2023 16:54:14

Cliente - Conta atual

Agência 411-1
 Conta corrente 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
 Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/04/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 04/04 14:27 FMAS PROTECAO BAS ALTA C	550.411.000.031.866	9.713,00 C	9.713,00 C
05/04/2023		0000	13049	345 BB RF CP Automatico	1.201.972	9.713,00 D	0,00 C
06/04/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 06/04 18:40 LAR D V S V DE PAULO	550.411.000.032.811	80,86 C	
06/04/2023		0411	99015	470 Transferência enviada 06/04 18:41 LILLIAN LUDMILA BETETE	550.411.000.018.923	3.244,00 D	
06/04/2023		0411	99015	120 Transferido para Poupança 06/04 18:41 ANTONIO M ALVES FEITOSA	550.411.510.033.609	3.481,00 D	
06/04/2023		0411	99015	120 Transferido para Poupança 06/04 18:41 ANTONIO DE OLIVEIRA ARAU	550.411.510.111.442	591,00 D	
06/04/2023		0411	99015	120 Transferido para Poupança 06/04 18:41 CARLOS E CRUZ HERNANDES	550.411.510.122.259	2.478,00 D	
06/04/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.713,14 C	0,00 C
12/04/2023		0411	18232	729 Transferência recebida 12/04 0411 122259-0 CARLOS E CRUZ	10.411.000.122.259	24,78 C	
12/04/2023		0411	13541	729 Transferência recebida 12/04 0411 122259-0 CARLOS E CRUZ	10.411.000.122.259	2.478,00 C	
12/04/2023		0411	99015	120 Transferido para Poupança 12/04 15:03 CARLOS E CRUZ HERNANDES	550.411.510.122.259	24,78 D	
12/04/2023		0411	99015	120 Transferido para Poupança 12/04 15:03 ROSIANE LOPES DE OLIVEIR	550.411.510.191.072	500,00 D	
12/04/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.978,00 D	0,00 C
20/04/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 20/04 13:26 LAR D V S V DE PAULO	550.411.000.032.811	47,19 C	
20/04/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 20/04 13:39 LAR D V S V DE PAULO	550.411.000.032.811	3,79 C	
20/04/2023		0411	99015	470 Transferência enviada 20/04 13:27 FLAVIO DE PAULA RODRIGUE	550.411.000.024.771	1.096,00 D	
20/04/2023		0411	99015	120 Transferido para Poupança 20/04 13:27 JOSE G SANTOS LUIZ	550.411.510.035.428	466,00 D	
20/04/2023		0411	99015	120 Transferido para Poupança 20/04 13:40 RENATA SILVA BRANDAO	550.411.510.120.049	466,00 D	
20/04/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.979,02 C	0,00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G333191647939733018
19/05/2023 16:56:25**Cliente**

Agência 411-1
Conta 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Mês/ano referência ABRIL/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
05/04/2023	APLICAÇÃO	9.713,00			8.520,702062	1,139929542	8.520,702062
06/04/2023	RESGATE	9.713,14	0,03	3,74	8.520,702062	1,140388214	
	Aplicação 05/04/2023	9.713,14	0,03	3,74	8.520,702062		
12/04/2023	APLICAÇÃO	1.978,00			1.732,378932	1,141782530	1.732,378932
20/04/2023	RESGATE	1.979,02	0,29	3,50	1.732,378932	1,144557141	
	Aplicação 12/04/2023	1.979,02	0,29	3,50	1.732,378932		
28/04/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	11.691,00
RESGATES (-)	11.692,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,32
IOF (-)	7,24
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,16
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/03/2023	1,138547024
28/04/2023	1,146873007

Rentabilidade

No mês	0,7312
No ano	3,3263
Últimos 12 meses	10,4414

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043695841
19/09/2023 14:20:2006/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:41:01
041100411 SEGUNDA VIA 0002COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO

AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2023

NR. DOCUMENTO 550.411.000.018.923

VALOR TOTAL 3.244,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LILLIAN LUDMILA BETETE

AGENCIA: 0411-1 CONTA: 18.923-5

NR. DOCUMENTO 550.411.000.101.516

NR. AUTENTICACAO C.887.A98.231.736.E1A

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Março/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
17	LILIAN LUDMILA BETETE MARTINS PSICOLOGO (A)	251505	ADMISSÃO: 02/01/2017		1	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	24,00	3.001,74	
16	Arredondamento Atual		0,42	
220	Salário Afast Pago Empregador	6,00	750,43	
11	INSS Sobre Salário	12,00		353,58
13	IRRF Sobre Salário	15,00		154,99
19	Arredondamento Anterior			0,02

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06 2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06 2023 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.752,59	508,59
				Total Liquido ->	3.244,00
Salario Base	Sal.Contr./INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
3.752,17	3.752,17	3.752,17	300,17	3.752,17	15,00


Assinatura

06/04/23
Data



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043695841
19/09/2023 14:22:09

06/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:41:01
041100411 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2023
NR. DOCUMENTO 170.411.510.033.609
VALOR TOTAL 3.481,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO M ALVES FEITOSA
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 510.033.609-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.411.000.101.516

NR.AUTENTICACAO 4.624.F38.0E6.4C6.8A4

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Março/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
18	ANTONIO MARCOS ALVES FEITOSA	514320			1	0	0	1
SERVIÇOS GERAIS		ADMISSÃO: 13/01/2017			C.P.F.: 102.857.578-57			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	2.449,50	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		105,63	
17	Horas Extras 50%	29,70	573,35	
82	Hora Extras 100%	4,40	113,26	
1008	Adc. Insalubridade		308,39	
1012	Diferença de Férias		207,10	
1013	Dif. Salário		149,50	
1086	Diferença 1/3 de Férias		69,03	
1137	Dif. Adc. Insalubridade		18,82	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	3,00	73,49	
1341	Diferença Prêmio por t serviço		4,49	
1347	Vale Combustível		69,60	
11	INSS Sobre Salário			396,33
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%			27,00

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

Total Vencimentos Total Descontos

Total Líquido -->

Salário Base

Sal. Contr. INSS

Base Cálculo FGTS

FGTS do MES

Base Cálculo IRRF

Faixa IRRF

Assinatura

Data

06/04/2023

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Março/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
18	ANTONIO MARCOS ALVES FEITOSA	514320			1	0	0	2
SERVIÇOS GERAIS		ADMISSÃO: 13/01/2017			C.P.F.: 102.857.578-57			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,63	
13	IRRF Sobre Salário	15,00		168,20
19	Arredondamento Anterior			0,66
1081	Vale Transporte			69,60

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

Total Vencimentos Total Descontos

Total Líquido -->

Salário Base
2.449,50

Sal. Contr. INSS
4.072,56

Base Cálculo FGTS
4.072,56

FGTS do MES
325,80

Base Cálculo IRRF
4.072,56

Faixa IRRF
15,00

Assinatura

Data

06/04/23



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043895841
19/09/2023 14:20:11

06/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:41:01
041100411 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8

DATA DA TRANSFERENCIA 06/04/2023
NR. DOCUMENTO 170.411.510.111.442
VALOR TOTAL 591,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJ
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 510.111.442-8
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.411.000.101.516

NR. AUTENTICACAO B.2C2.8ED.A9B.958.953

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856 51.845.451/0001-60				JALES - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Março/2023			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha			
23	ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 01/10/2018		1	0	0	1	C.P.F.: 181.547.228-60		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos							
1	Salário	4,00	205,60								
270	Férias No Mês	26,00	1.871,70								
271	1/3 de Férias no Mês		623,90								
1012	Diferença de Férias		140,38								
1013	Dif. Salario		94,14								
1066	Diferença 1/3 de Férias		46,79								
1137	Dif. Adc. Insalubridade		18,83								
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***		41,12								
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO		4,11								
1341	Diferença Prêmio por t serviço		1,88								
1347	Vale Combustível		127,60								
53	Liquido de Férias			2.225,41							
322	INSS Férias Mês -Recibo			215,68							
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%			27,00							
			Total Vencimentos	Total Descontos							
			*****	*****							
			Total Liquido -->								

Salario Base		Sal.Contr.INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF					
*****		*****	*****	*****	*****	*****					

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06 2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06 2023

Assinatura

06 104123
Data

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856 51.845.451/0001-60				JALES - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Março/2023			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha			
23	ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 01/10/2018		1	0	0	2	C.P.F.: 181.547.228-60		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos							
16	Arredondamento Atual		0,16								
11	INSS Sobre Salário	12,00		53,45							
19	Arredondamento Anterior			0,95							
253	IRRF Descontado nas Férias			54,50							
1191	Vale Transporte (%)	4,00		8,22							
			Total Vencimentos	Total Descontos							
			3.176,21	2.585,21							
			Total Liquido -->	591,00							
Salario Base		Sal.Contr.INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF					
1.542,00		3.048,45	3.048,45	243,88	552,85	*****					

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06 2023

Assinatura

06 10412023
Data



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043885841
19/09/2023 14:19:55

06/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:41:01
041100411 SEGUNDA VIA 0012
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/04/2023
NR. DOCUMENTO	170.411.510.122.259
VALOR TOTAL	2.478,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CARLOS E CRUZ HERNANDES
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 510.122.259-X
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.411.000.101.516
=====

NR.AUTENTICACAO	3.F8F.2B4.9CA.854.48E
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043895841
19/09/2023 14:22:5112/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:03:22
041100411 SEGUNDA VIA 0008COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCACLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 12/04/2023

NR. DOCUMENTO 170.411.510.122.259

VALOR TOTAL 24,78

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CARLOS E CRUZ HERNANDES
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 510.122.259-X

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.411.000.101.516

=====

NR.AUTENTICACAO 1.7EF.787.D81.419.41C

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

JUSTIFICATIVA

Com relação ao funcionário Carlos Eduardo Carlos Cruz Hernandez, houve uma duplicidade no pagamento, uma vez que seu salário foi creditado tanto através do convênio Municipal quanto do Estadual. Como medida corretiva, solicitamos a devolução do montante correspondente ao pagamento efetuado pelo convênio Estadual. O colaborador realizou a devolução dos recursos, porém o valor retornado foi superior ao montante inicialmente pago. Diante disso, procedemos com a transferência do excedente para a conta do colaborador.

Jales SP, 08 de janeiro de 2024

Paulo Sérgio de Freitas
2º Vice-Presidente



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043895841
19/09/2023 14:22:3912/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:03:22
041100411 SEGUNDA VIA 0002COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCACLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8*****
DATA DA TRANSFERENCIA 12/04/2023
NR. DOCUMENTO 170.411.510.191.072
VALOR TOTAL 500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROSIANE LOPES DE OLIVEIRA
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 510.191.072-0
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.411.000.101.516*****
NR.AUTENTICACAO E.EF6.421.F5F.E1D.BEB
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JE801114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
ADTO
Abril/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
42	ROSIANE LOPES DE OLIVEIRA CUIDADOR DE IDOSOS	516210			1	0	0	1
		ADMISSÃO: 20/10/2021			C.P.F.: 352.335.898-18			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,50	
102	Adiantamento (Valor)		517,77	
19	Arredondamento Anterior			0,39
56	IRRF sobre Adiantamento	7,50		17,88

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				518,27	18,27
				Total Liquido ->	500,00
Salario Base	Sal.Contr./INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.542,00	*****	*****	*****	2.331,06	7,50



Assinatura

12/04/2023

Data



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043895841
19/09/2023 14:23:0428/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:27:56
041100411 SEGUNDA VIA 0006COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 28/04/2023

NR. DOCUMENTO 550.411.000.024.771

VALOR TOTAL 1.096,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FLAVIO DE PAULA RODRIGUES
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 24.771-5

NR. DOCUMENTO 550.411.000.101.516

=====

NR. AUTENTICACAO 1.838.7A2.42E.D88.622

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
13o.SAL.1a.P
Abril/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
16	FLAVIO DE PAULA RODRIGUES	514320			1	0	0	1
	SERVIÇOS GERAIS		ADMISSÃO: 01/02/2016			C.P.F.: 270.387.378-64		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,21	
92	13º Salário 1ª Parcela	6,00	918,46	
1307	PREMIO TEMPO SERV 13º SAL 1º P	6,00	23,13	
1334	AD INSALUBRIDADE 13º SAL 1º PA		154,20	

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06/2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023

				Total Vencimentos	Total Descontos
				1.096,00	*****
				Total Liquido ->	1.096,00
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.541,97	*****	1.095,79	87,66	*****	*****

Flavio de P. Rodrigues

Assinatura

20 104 12023

Data



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043895841
19/09/2023 14:23:1420/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:27:56
041100411 SEGUNDA VIA 0004COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCACLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8DATA DA TRANSFERENCIA 20/04/2023
NR. DOCUMENTO 170.411.510.035.428
VALOR TOTAL 466,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE G SANTOS LUIZ
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 510.035.428-X
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.411.000.101.516

NR. AUTENTICACAO B.218.470.E4A.F3A.2FA

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
ADTO
Abril/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
27	JOSE GUILHERME DOS SANTOS LUIZ COZINHEIRO(A)	513205	ADMISSÃO: 01/10/2019		1	0	0	1
					C.P.F.: 248.352.868-63			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,97	-
102	Adiantamento (Valor)		500,00	
19	Arredondamento Anterior			0,19
56	IRRF sobre Adiantamento	7,50		34,78

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 061/2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 061/2023 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				500,97	34,97
				Total Liquido ->	466,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.590,65	*****	*****	*****	2.580,72	7,50

Jose guilherme dos luis
Assinatura

20 / 04 / 23
Data



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 411-1
Conta 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Mês/ano referência JULHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2023	SALDO ANTERIOR	7.005,32			6.002,670406		
07/07/2023	RESGATE	7.000,00	9,15	10,16	6.002,583263	1,169381530	0,087143
	Aplicação 13/06/2023	7.000,00	9,15	10,16	6.002,583263		
11/07/2023	APLICAÇÃO	9.713,00			8.299,405706	1,170324761	8.299,492849
17/07/2023	RESGATE	9.713,00	0,69	12,30	8.297,357683	1,172179189	2,135166
	Aplicação 13/06/2023	0,10			0,087143		
	Aplicação 11/07/2023	9.712,90	0,69	12,30	8.297,270540		
31/07/2023	SALDO ATUAL	2,51			2,135166		2,135166

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.005,32
APLICAÇÕES (+)	9.713,00
RESGATES (-)	16.713,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	29,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	9,84
IOF (-)	22,46
RENDIMENTO LÍQUIDO	-2,81
SALDO ATUAL =	2,51

Valor da Cota

30/06/2023	1,167033495
31/07/2023	1,176930369

Rentabilidade

No mês	0,8480
No ano	6,0343
Últimos 12 meses	10,6625

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043695841
19/09/2023 14:23:2320/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:40:07
041100411 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCACLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8

DATA DA TRANSFERENCIA 20/04/2023

NR. DOCUMENTO 170.411.510.120.049

VALOR TOTAL 468,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RENATA SILVA BRANDAO

AGENCIA: 0411-1 CONTA: 510.120.049-9

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.411.000.101.516

NR. AUTENTICACAO F.5D4.1FD.9FC.813.811

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
ADTO
Abril/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
35	RENATA SILVA BRANDAO SANTANA SERVIÇOS GERAIS	514320	ADMISSÃO: 22/09/2016		1	0	0	1
					C.P.F.: 044.786.643-58			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,27	
102	Adiantamento (Valor)		500,00	
19	Arredondamento Anterior			0,05
56	IRRF sobre Adiantamento	7,50		32,22

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023
Lei Mun.

FELIZ ANIVERSÁRIO!!!

				Total Vencimentos	Total Descontos
				500,27	32,27
				Total Liquido -->	468,00
Salario Base	Sal.Contr.JNSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.541,97	*****	*****	*****	2.542,86	7,50

Renata Silva Brandão
Assinatura

20 10/4/23
Data

☐ Visualizar Pix agrupadosG335210950461983017
21/07/2023 09:53:17

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 411-1
Conta corrente 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Período do extrato 05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/04/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2023		0411	99015	870 Transferência recebida	550.411.000.031.866	9.713,00 C	
				04/05 11:04 FMAS PROTECAO BAS ALTA C			
04/05/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.713,00 D	0,00 C
05/05/2023		0411	99015	870 Transferência recebida	550.411.000.032.811	40,86 C	
				05/05 13:28 LAR D V S V DE PAULO			
05/05/2023		0411	99015	470 Transferência enviada	550.411.000.018.923	3.259,00 D	
				05/05 13:30 LILLIAN LUDMILA BETETE			
05/05/2023		0411	99015	470 Transferência enviada	550.411.000.033.610	3.491,00 D	
				05/05 13:30 NILMAR HUMBERTO DONINI			
05/05/2023		0411	99015	470 Transferência enviada	550.411.000.039.130	1.705,00 D	
				05/05 13:30 MAISA A EVARISTO GINEZ			
05/05/2023		0411	99015	470 Transferência enviada	550.411.000.122.259	1.299,00 D	
				05/05 13:30 CARLOS E CRUZ HERNANDES			
05/05/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.713,14 C	0,00 C
31/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G331141622182177023
14/08/2023 16:33:35

Cliente

Agência 411-1
Conta 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Mês/ano referência MAIO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
04/05/2023	APLICAÇÃO	9.713,00			8.458,895040	1,148258721	8.458,895040
05/05/2023	RESGATE	9.713,14	0,03	3,76	8.458,895040	1,148723123	
	Aplicação 04/05/2023	9.713,14	0,03	3,76	8.458,895040		
31/05/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	9.713,00
RESGATES (-)	9.713,14
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,03
IOF (-)	3,76
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,14
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

28/04/2023	1,146873007
31/05/2023	1,157161542

Rentabilidade

No mês	0,8970
No ano	4,2532
Últimos 12 meses	10,5508

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043695841
19/09/2023 14:31:1105/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:30:31
041100411 SEGUNDA VIA 0005COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8*****
DATA DA TRANSFERENCIA 05/05/2023
NR. DOCUMENTO 550.411.000.018.923
VALOR TOTAL 3.259,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LILLIAN LUDMILA BETETE
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 18.923-5
NR. DOCUMENTO 550.411.000.101.516*****
NR. AUTENTICACAO D.F4B.CBC.1A5.DA8.251

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

R DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Abril/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
17	LIAN LUDMILA BETETE MARTINS PSICOLOGO (A)	251505			1	0	0	1
ADMISSÃO: 02/01/2017					C.P.F.: 332.358.658-10			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário			
16	Arredondamento Atual	30,00	3.752,17	
11	INSS Sobre Salário		0,22	
13	IRRF Sobre Salário	12,00		353,58
19	Arredondamento Anterior	15,00		139,39
				0,42

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06 1 2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06 2023
Lei 7111

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.752,39	493,39
				Total Liquido -->	3.259,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
3.752,17	3.752,17	3.752,17	300,17	3.752,17	15,00


Assinatura

05 105/2023
Data

19/05/2023 14:31

Banco do Brasil



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043695841
19/09/2023 14:31:27

05/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:30:31
041100411 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO

AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8

DATA DA TRANSFERENCIA 05/05/2023

NR. DOCUMENTO 550.411.000.033.610

VALOR TOTAL 3.491,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: NILMAR HUMBERTO DONINI

AGENCIA: 0411-1 CONTA: 33.610-6

NR. DOCUMENTO 550.411.000.101.516

NR. AUTENTICACAO 2.A93.75A.0D1.E65.58D

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856

51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO

MENSAL

Abril/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
30	NILMAR HUMBERTO DONINI	410105			1	0	0	1
	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO	ADMISSÃO: 23/03/2021			C.P.F.: 311.625.218-13			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	4.062,98	
16	Arredondamento Atual		0,26	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	1,00	40,63	
11	INSS Sobre Salário	14,00		400,68
13	IRRF Sobre Salário	15,00		185,04
19	Arredondamento Anterior			0,15
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06/2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023

Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				4.103,87	612,87
				Total Liquido -->	3.491,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Parcela IRRF
4.062,98	4.103,61	4.103,61	328,29	4.103,61	15,00

Assinatura

Data

05/05/2023



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043895841
19/09/2023 14:31:2105/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:38:31
041100411 SEGUNDA VIA 0012COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO

AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8

DATA DA TRANSFERENCIA 05/05/2023

NR. DOCUMENTO 550.411.000.039.130

VALOR TOTAL 1.705,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MAISA A EVARISTO GINEZ

AGENCIA: 0411-1 CONTA: 39.130-1

NR. DOCUMENTO 550.411.000.101.516

NR. AUTENTICACAO 4.57A.98A.2DB.0D4.B26

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Abril/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depte	Sector	Socio	Folha
51	MAISA ALMEIDA EVARISTO GINEZ	411005			1	0	0	1
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	ADMISSÃO: 08/06/2022			C.P.F.: 440.802.358-28			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
18	Arredondamento Atual		0,06	
37	Salário Maternidade	30,00	1.882,60	
11	INSS Sobre Salário	9,00		149,90
19	Arredondamento Anterior			0,76
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

No. *06 p. 02* Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				1.882,66	177,66
				Total Liquido -->	1.705,00
Salario Base	Sal.Centr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Falsa IRRF
1.882,60	1.882,60	1.882,60	150,61	1.882,60	*****

05 / 05 / 2023
Data



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331914043895841
19/09/2023 14:31:0505/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:30:31
041100411 SEGUNDA VIA 0003COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 05/05/2023

NR. DOCUMENTO 550.411.000.122.259

VALOR TOTAL 1.299,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CARLOS E CRUZ HERNANDES
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 122.259-7

NR. DOCUMENTO 550.411.000.101.516

=====

NR. AUTENTICACAO 7.076.588.824.D16.AD0

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Abril/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
28	CARLOS EDUARDO CRUZ HERNANDES AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	411005	ADMISSÃO: 13/03/2020		1	0	0	1
					C.P.F.: 472.731.088-04			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.882,60	
16	Arredondamento Atual		0,99	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	1,00	18,83	
1347	Vale Combustível		150,80	
11	INSS Sobre Salário	9,00		151,59
12	Adiantamento Anterior			500,00
19	Arredondamento Anterior			0,33
1191	Vale Transporte (%)	4,00		75,30
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.053,22	754,22
				Total Liquido -->	1.299,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.882,60	1.901,43	1.901,43	152,11	1.401,43	*****

Carlos J
Assinatura

05/05/23
Data

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G335210950461983018
21/07/2023 09:53:58

Cliente - Conta atual

Agência 411-1
Conta corrente 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/06/2023		0411	99015	870 Transferência recebida	550.411.000.031.888	9.713,00 C	
				13/06 11:11 FMAS PROTECAO BAS ALTA C			
13/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	9.713,00 D	0,00 C
30/06/2023		0000	13106	470 Transferência Agendada	41.100.000.032.419	2.750,85 D	
				26/06 ANA PAULA FERNANDES			
30/06/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.750,85 C	
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.



Consultas - Emissão de comprovantes

19/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:32:29
041100411 0004COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8

DATA DA TRANSFERENCIA 30/06/2023
NR. DOCUMENTO 41.100.000.032.419
VALOR TOTAL 2.750,85
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANA PAULA FERNANDES
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 32.419-1
NR. DOCUMENTO 41.100.000.101.516

NR. AUTENTICACAO A.6E1.2FD.474.50B.873

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 45 - ANA PAULA FERNANDES

CTPS Nº/Série: 03850542/00845/SP

Depto.: GERAL

Período aquisitivo: 01/03/2022 a 28/02/2023

Período de gozo: 03/07/2023 a 01/08/2023

Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	1.542,00	746,11	2.288,11

DEMONSTRATIVO

Proventos	Descontos
Julho / 2023	
43 - Férias 29 2.211,84	44 - IRRF Sobre Férias 30,81
50 - 1/3 de Férias 737,28	45 - INSS Sobre Férias 280,18
Total Proventos (A) R\$ 2.949,12	Total Descontos (B) R\$ 290,99

Líquido a Receber (A-B)	Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)
R\$ 2.658,13	

Agosto / 2023

43 - Férias 1 76,27	45 - INSS Sobre Férias 8,97
50 - 1/3 de Férias 25,42	
Total Proventos (A) R\$ 101,69	Total Descontos (B) R\$ 8,97

Líquido a Receber (A-B)	Valor líquido por extenso: (NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
R\$ 92,72	

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 2.750,85

Recebi de LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 51.845.451/0001-80) a importância líquida de R\$ 2.750,85 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

JALES, 30 de Junho de 2023

Ana Paula Fernandes
Empregado

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2(Dois) dias antes do período de Gozo de Férias ou até 5º dia útil mês subsequente conforme MP 927/2020 ou MP 1.046/2021.

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G331141622182177018
14/08/2023 16:27:34

Cliente - Conta atual

Agência 411-1
Conta corrente 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Período do extrato 07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior		*	0,00 C
07/07/2023		0411	99015	870 Transferência recebida	550.411.000.101.240	9.713,00 C	
				07/07 11:22 LAR DOS V SAO V DE PAULO			
07/07/2023		0411	99015	870 Transferência recebida	550.411.000.101.240	78,00 C	
				07/07 11:22 LAR DOS V SAO V DE PAULO			
07/07/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	5.162	16.791,00 D	
07/07/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.000,00 C	0,00 C
11/07/2023		0411	99015	870 Transferência recebida	550.411.000.031.866	9.713,00 C	
				11/07 10:56 FMAS PROTECAO BAS ALTA C			
11/07/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	9.713,00 D	0,00 C
17/07/2023		0411	99015	470 Transferência enviada	550.411.000.032.811	9.713,00 D	
				17/07 14:58 LAR D V S V DE PAULO			
17/07/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.713,00 C	0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:34:44

17/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:58:26
041100411 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 17/07/2023
NR. DOCUMENTO 550.411.000.032.811
VALOR TOTAL 9.713,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LAR D V S V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 32.811-1
NR. DOCUMENTO 550.411.000.101.516
=====

NR.AUTENTICACAO 6.458.F88.5D3.929.D67

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Empresa: Lar Dos Velhinhos Sao Vicente de Paulo**CNPJ:** 51.845.451/0001-60 **Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Nome da Folha:** Social**Data Pagamento:** 07/07/2023**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Valor Total:** R\$ 16.791,00**Tipo:** Salário**Quantidade de Pagamentos:** 8**Assinaturas válidas:**

Elizabeth Jorge De Oliveira 07/07/2023 10:35:07

Celso Hirochi Sano 07/07/2023 15:26:54

OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Ana Paula Fernandes	385.054.208-45	411-1 / 32419-1	Pago	Salário	R\$ 2.621,00
2	Antonio de Oliveira Arauj	181.547.228-60	411-1 / 111442-5	Pago	Salário	R\$ 2.181,00
3	Antonio M Alves Feitosa	102.857.578-57	411-1 / 33609-2	Pago	Salário	R\$ 3.368,00
4	Carlos E Cruz Hernandes	472.731.088-04	411-1 / 122259-7	Pago	Salário	R\$ 1.164,00
5	Cleide Aparecida de Souza	222.591.748-50	411-1 / 190431-0	Pago	Salário	R\$ 2.092,00
6	Dafiny P M Bortolotti	365.423.308-28	411-1 / 39322-3	Pago	Salário	R\$ 2.385,00
7	Edimeia Goncalves Dos Anj	181.466.648-65	411-1 / 190477-9	Pago	Salário	R\$ 1.594,00
8	Lillian Ludmila Betete	332.358.658-10	411-1 / 18923-5	Pago	Salário	R\$ 1.386,00

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 01/11/2023 às 14:52:09 , por JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:32:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:32:29
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANA PAULA FERNANDES

CPF: 385.054.288-45

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 32.419-1

DATA DE PAGAMENTO: 07/07/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 2.621,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.1CC.DF0.EB2.635.193

Transação efetuada com sucesso por: JEB01114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

AR DOS VELINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Junho/2023

Código	Nome	Cbe	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
45	ANA PAULA FERNANDES CUIDADOR DE IDOSOS	516210			1	0	0	1
		ADMISSÃO: 01/03/2022		C.P.F.: 385.054.208-45				

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.550,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		177,29	
16	Arredondamento Atual		0,32	
17	Horas Extras 50%	43,50	551,66	
82	Hora Extras 100%	11,50	194,45	
1100	Hora Extra Feriado 100%	8,30	140,35	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	310,00	
1347	Vale Combustível		11,60	
11	INSS Sobre Salário	12,00		253,90
13	IRRF Sobre Salário	7,50		21,28
19	Arredondamento Anterior			0,89
168	Desc. Vale Transporte (Valor)			11,60
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00
PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00, 2023 Lei Mun.				

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.935,67	314,67
				Total Liquido -->	2.621,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.550,00	2.923,75	2.923,75	233,90	2.923,75	****

Ana Paula Fernandes
Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 00, 2023

04/07/2023
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:32:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:32:56
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJ

CPF: 181.547.228-60

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA:

111.442-5

DATA DE PAGAMENTO:

07/07/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

2.181,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.DD0.815.7E8.57E.E39

Transação efetuada com sucesso por: JE001114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Junho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
23	ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 01/10/2018		1	0	0	2
					C.P.F.: 181.547.228-60			

Código Descrição

Referência

Vencimentos

Descontos

16 Arredondamento Atual

0,39

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023 Lei Mun.

FELIZ ANIVERSÁRIO!!!

					Total Vencimentos	Total Descontos
					3.132,30	951,30
					Total Liquido -->	2.181,00
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
1.550,00	2.986,91	2.986,91	238,95	2.386,91	*****	

Antonio B. Crange
Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06/2023

07 10/2023
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330810257280441
06/12/2023 10:33:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:33:18
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANTONIO M ALVES FEITOSA

CPF: 102.857.578-57

AGENCIA: 0411-1 - JALEZ

SP

CONTA:

33.609-2

DATA DE PAGAMENTO:

07/07/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

3.368,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.966.F5C.D09.6BC.DBF

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

CARLOS DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Junho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
18	ANTONIO MARCOS ALVES FEITOSA	514320			1	0	0	1
SERVIÇOS GERAIS		ADMISSÃO: 13/01/2017		C.P.F.: 102.857.578-57				

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	2.449,50	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		177,32	
16	Arredondamento Atual		0,52	
17	Horas Extras 50%	27,50	531,18	
82	Hora Extras 100%	5,50	141,65	
1008	Adc. Insalubridade		310,00	
1100	Hora Extra Feriado 100%	8,30	213,78	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	3,00	73,49	
11	INSS Sobre Salário	14,00		371,47
13	IRRF Sobre Salário	15,00		129,98
19	Arredondamento Anterior			0,97
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.897,42	529,42
				Total Liquido -->	3.368,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
2.449,50	3.896,90	3.896,90	311,75	3.896,90	*****

Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06/2023

07 / 07 / 2023

Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257280441
06/12/2023 10:33:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:33:31
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: CARLOS E CRUZ HERNANDES

CPF: 472.731.088-04

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA:

122.259-7

DATA DE PAGAMENTO:

07/07/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

1.164,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.426.A19.026.500.8DA

Transação efetuada com sucesso por: JER01114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

OS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
A AYRTON SENNA DA SILVA 1856
31.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Junho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
28	CARLOS EDUARDO CRUZ HERNANDES AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	411005	ADMISSÃO: 13/03/2020		1	0	0	1
					C.P.F.: 472.731.088-04			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.882,60	
16	Arredondamento Atual		0,57	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	1,00	18,83	
1347	Vale Combustível		116,00	
11	INSS Sobre Salário	9,00		151,32
12	Adiantamento Anterior			600,00
19	Arredondamento Anterior			0,38
1101	Vale Transporte (%)	4,00		75,30
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

FELIZ ANIVERSÁRIO!!!				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.018,00	854,00
				Total Liquido -->	1.164,00
Salario Base	Sal.Contr./INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.882,60	1.901,43	1.901,43	152,11	1.301,43	*****


Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

07 107123
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:33:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:33:46
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: CLEIDE APARECIDA DE SOUZA

CPF: 222.591.748-50

AGENCIA: 0411-1 - JALEZ

SP

CONTA:

198.431-0

DATA DE PAGAMENTO:

07/07/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

2.092,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.4D6.088.795.6D5.E38

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

PAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Junho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
56	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA COZINHEIRO(A)	513205	ADMISSÃO: 25/05/2023		1	0	0	1
					C.P.F.: 222.591.748-50			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	27,00	1.431,59	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		178,47	
16	Arredondamento Atual		0,85	
17	Horas Extras 50%	27,50	357,90	
82	Hora Extras 100%	22,50	390,43	
220	Salário Afast Pego Empregador	3,00	159,07	
1100	Hora Extra Feriado 100%	8,30	144,03	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	318,13	
11	INSS Sobre Salário	12,00		280,60
12	Adiantamento Anterior			800,00
19	Arredondamento Anterior			0,87
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.980,47	888,47
				Total Liquido ->	2.092,00
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.590,65	2.979,62	2.979,62	238,37	2.379,62	*****

Cleide Aparecida Souza
Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

07/07/23
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257280441
06/12/2023 10:34:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:34:00
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: DAFINY P M BORTOLOTTI

CPF: 365.423.308-28

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA:

39.322-3

DATA DE PAGAMENTO:

07/07/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

2.385,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.EA0.6FE.DBA.CCA.B20

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

PAR DOS VELINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Junho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
50	DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI	251605			1	0	0	1
	ASSISTENTE SOCIAL		ADMISSÃO: 27/05/2022					
								C.P.F.: 365.423.308-28

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,08	
37	Salário Maternidade	30,00	2.631,55	
11	INSS Sobre Salário	12,00		218,84
19	Arredondamento Anterior			0,79
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Municipal

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.631,63	246,63
				Total Líquido -->	2.385,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
2.631,55	2.631,55	2.631,55	210,52	2.631,55	*****


Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

07/07/23
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330810257260441
06/12/2023 10:34:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:34:16
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: EDINEIA GONCALVES DOS ANJ
CPF: 181.466.648-65
AGENCIA: 0411-1 - JALES SP
CONTA: 190.477-9
DATA DE PAGAMENTO: 07/07/2023
VALOR CREDITADO (R\$): 1.594,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.F7B.98D.130.287.685

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Junho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
41	EDIMEIA GONCALVES DOS ANJOS CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 18/10/2021		1	0	0	1

C.P.F.: 181.466.648-65

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	21,00	1.085,00	
152	DSR Adicional Noturno		87,53	
270	Férias No Mês	9,00	690,37	
271	1/3 de Férias no Mês		230,12	
1012	Diferença de Férias		2,40	
1086	Diferença 1/3 de Férias		0,80	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	217,00	
1349	Adicional Noturno 40%	90,00	372,00	
11	INSS Sobre Salário	12,00		143,90
19	Arredondamento Anterior			0,70
53	Liquido de Férias			806,99
253	IRRF Descontado nas Férias			32,12
322	INSS Férias Mês - Recibo			81,38
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023 Lei Mun.

Total Vencimentos 1.085,00

Total Descontos 1.022,99

Total Liquido --> 62,01

Salário Base

Sal.Contr./INSS

Base Calculo FGTS

FGTS do MES

Base Calculo IRRF

Faixa IRRF

Edimeia Gonçalves dos Anjos
Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06/2023

Data

07/10/23

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Junho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
41	EDIMEIA GONCALVES DOS ANJOS CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 18/10/2021		1	0	0	2

C.P.F.: 181.466.648-65

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,87	

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023 Lei Mun.

Total Vencimentos 2.686,09

Total Descontos 1.092,09

Total Liquido --> 1.594,00

Salário Base

Sal.Contr./INSS

Base Calculo FGTS

FGTS do MES

Base Calculo IRRF

Faixa IRRF

Edimeia Gonçalves dos Anjos
Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06/2023

Data

07/10/23



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:34:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:34:30
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: LILLIAN LUDMILA BETETE

CPF: 332.358.658-10

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 18.923-5 SP

DATA DE PAGAMENTO: 07/07/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.386,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 3.C95.E2D.5D9.03F.309

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

PAR DOS VELINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Junho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
17	LILIAN LUDMILA BETETE MARTINS PSICOLOGO (A)	251505	ADMISSÃO: 02/01/2017		1	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	12,00	1.500,87	
16	Arredondamento Atual		0,98	
11	INSS Sobre Salário	9,00		115,27
19	Arredondamento Anterior			0,58

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				1.501,85	115,85
				Total Liquido -->	1.386,00
Salario Base	Sal.Contr./INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
3.752,17	1.500,87	1.500,87	120,07	1.500,87	


Assinatura

07/07/23
Data

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G331180705016010045
18/09/2023 07:46:26

Cliente - Conta atual

Agência 411-1

Conta corrente 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO

Período do extrato 08 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/08/2023		0411	99015	870 Transferência recebida	550.411.000.031.886	9.713,00 C	
				03/08 11:13 FMAS PROTECAO BAS ALTA C			
03/08/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	9.713,00 D	0,00 C
04/08/2023		0411	99015	870 Transferência recebida	550.411.000.032.611	28,35 C	
				04/08 13:31 LAR D V S V DE PAULO			
04/08/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	10.576	9.744,00 D	
04/08/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.715,65 C	0,00 C
31/08/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G331180705016010046
18/09/2023 07:47:38

Cliente

Agência 411-1
Conta 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Mês/ano referência AGOSTO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2023	SALDO ANTERIOR	2,51			2,135186		
03/08/2023	APLICAÇÃO	9.713,00			8.242,831889	1,178357163	8.244,967055
04/08/2023	RESGATE	9.715,85	0,03	3,77	8.244,967055	1,178834094	
	Aplicação 11/07/2023	2,52			2,135186		
	Aplicação 03/08/2023	9.713,13	0,03	3,77	8.242,831889		
31/08/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,51
APLICAÇÕES (+)	9.713,00
RESGATES (-)	9.715,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,03
IOF (-)	3,77
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,14
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/07/2023	1,178930369
31/08/2023	1,187525307

Rentabilidade

No mês	0,9002
No ano	6,9666
Últimos 12 meses	10,6364

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Emissão de comprovantes

G3381114178761001
11/12/2023 14:26:14

04/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:31:32
041100411 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR D V S V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 32.811-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/08/2023
NR. DOCUMENTO	550.411.000.101.516
VALOR TOTAL	28,35

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8
NR. DOCUMENTO 550.411.000.032.811
=====

NR.AUTENTICACAO	F.0A3.DDE.997.1F3.528
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Empresa: Lar Dos Velhinhos Sao Vicente de Paulo**CNPJ:** 51.845.451/0001-60 **Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Nome da Folha:** Assistência - Estadual**Data Pagamento:** 04/08/2023**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Valor Total:** R\$ 9.744,00**Tipo:** Salário**Quantidade de Pagamentos:** 6**Assinaturas válidas:**

Elizabeth Jorge De Oliveira 04/08/2023 09:51:10

Celso Hirochi Sano 04/08/2023 13:33:41

OBS:
Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Agnes N Santos Castilho	461.948.538-16	2752-9 / 16703-7	Pago	Salário	R\$ 2.070,00
2	Ana Paula Fernandes	385.054.208-45	411-1 / 32419-1	Pago	Salário	R\$ 275,00
3	Antonio de Oliveira Arauj	181.547.228-60	411-1 / 111442-5	Pago	Salário	R\$ 2.160,00
4	Antonio M Alves Feltosa	102.857.578-57	411-1 / 33609-2	Pago	Salário	R\$ 3.196,00
5	Carlos E Cruz Hernandes	472.731.088-04	411-1 / 122259-7	Pago	Salário	R\$ 1.243,00
6	Edimeia Goncalves Dos Anj	181.466.648-65	411-1 / 190477-9	Pago	Salário	R\$ 800,00

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 16/10/2023 às 07:38:54 , por JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330810257260441
06/12/2023 10:30:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:30:22
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: AGNES N SANTOS CASTILHO

CPF: 461.948.538-16

AGENCIA: 2752-9 - URANIA

SP

CONTA:

16.783-7

DATA DE PAGAMENTO:

04/08/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

2.070,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.332.198.6CD.788.672

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

S VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
AYRTON SENNA DA SILVA 1868
45.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Julho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
55	AGNES NATALI DOS SANTOS CASTILHO CUIDADOR DE IDOSOS	518210			1	0	0	1
		ADMISSÃO: 09/05/2023		C.P.F.: 461.948.538-16				

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.550,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		91,14	
16	Arredondamento Atual		0,29	
17	Horas Extras 50%	28,80	362,70	
82	Hora Extras 100%	5,50	93,00	
152	DSR Adicional Noturno		91,31	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	310,00	
1347	Vale Combustível	135,90	29,00	
1349	Adicional Noturno 40%	12,00	456,55	
11	INSS Sobre Salário			257,61
12	Adiantamento Anterior			600,00
19	Arredondamento Anterior			0,38
168	Desc. Vale Transporte (Valor)			29,00
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%			27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 061/2023
Lei Mun.

Total Vencimentos	Total Descontos
2.983,99	913,99
Total Líquido -->	2.070,00

Salário Base	Sal.Contr.JNBS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.550,00	2.954,70	2.954,70	236,38	2.354,70	****

Agnes Natali
Assinatura

04 108 / 23
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:30:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:30:43
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANA PAULA FERNANDES

CPF: 385.054.208-45

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 32.419-1

DATA DE PAGAMENTO: 04/08/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 275,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.807.92F.773.B41.602

Transação efetuada com sucesso por: JE001114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE DE PAULO RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856 51.845.451/0001-60				JALES - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Julho/2023			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha			
45	ANA PAULA FERNANDES CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 01/03/2022		1	0	0	1			
Código	Descrição	Referência			Vencimentos			Descontos			
1	Salário	1,00			51,67						
17	Horas Extras 50%	7,10			90,04						
82	Hora Extras 100%	1,10			18,60						
270	Férias No Mês	29,00			2.211,84						
271	1/3 de Férias no Mês				737,28						
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***				10,33						
1347	Vale Combustível				150,80						
11	INSS Sobre Salário									17,24	
19	Arredondamento Anterior									0,32	
53	Liquido de Férias									2.658,13	
253	IRRF Descontado nas Férias									30,81	
322	INSS Férias Mês -Recibo									260,18	
1191	Vale Transporte (%)	4,00								2,07	
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00								27,00	
					Total Vencimentos		Total Descontos				
					Total Liquido -->						
Salário Base		Sal.Contr./INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF					

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06/2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023

Lei Mun.

Ana Paula Fernandes
Assinatura

04 / 08 / 2023
Data

LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE DE PAULO RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856 51.845.451/0001-60				JALES - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Julho/2023			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha			
45	ANA PAULA FERNANDES CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 01/03/2022		1	0	0	2			
Código	Descrição	Referência			Vencimentos			Descontos			
16	Arredondamento Atual				0,19						
					Total Vencimentos		Total Descontos				
					Total Liquido -->						
Salário Base		Sal.Contr./INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF					
1.550,00		3.119,76	3.119,76	249,58	170,64						

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06/2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023

Lei Mun.

Ana Paula Fernandes
Assinatura

04 / 08 / 2023
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330810257260441
06/12/2023 10:30:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:30:59
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJ
CPF: 181.547.228-60
AGENCIA: 0411-1 - JALES SP
CONTA: 111.442-5
DATA DE PAGAMENTO: 04/08/2023
VALOR CREDITADO (R\$): 2.160,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.185.94F.179.381.76D

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Julho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
23	ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 01/10/2018		1	0	0	1
					C.P.F.: 181.547.228-60			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.550,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		178,61	
16	Arredondamento Atual		0,30	
17	Horas Extras 50%	48,60	626,61	
82	Hora Extras 100%	15,96	266,46	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	310,00	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	2,00	31,00	
1347	Vale Combustível		145,00	
11	INSS Sobre Salário	12,00		258,57
12	Adiantamento Anterior			600,00
19	Arredondamento Anterior			0,41
1191	Vale Transporte (%)	4,00		62,00
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023
Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.107,98	947,98
				Total Liquido -->	2.160,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.550,00	2.962,68	2.962,68	237,01	2.362,68	****

Antonio B. Araújo
Assinatura

04/10/2023
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:35:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:35:48
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANTONIO M ALVES FEITOSA
CPF: 102.857.578-57
AGENCIA: 0411-1 - JALES SP
CONTA: 33.609-2
DATA DE PAGAMENTO: 04/08/2023
VALOR CREDITADO (R\$): 3.196,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.F7C.700.692.088.A4C

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Julho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
18	ANTONIO MARCOS ALVES FEITOSA SERVIÇOS GERAIS	514320	ADMISSÃO: 13/01/2017		1	0	0	1
					C.P.F.: 102.857.578-57			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	2.449,50	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		138,82	
16	Arredondamento Atual		0,19	
17	Horas Extras 50%	28,60	552,43	
82	Hora Extras 100%	5,96	141,65	
1008	Adc. Insalubridade	3,99	310,00	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	12,00	73,49	
11	INSS Sobre Salário			342,96
13	IRRF Sobre Salário			99,60
19	Arredondamento Anterior	15,00		0,52
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/12023

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/223 Lei Mun.

FELIZ ANIVERSÁRIO!!!

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.666,08	470,08
				Total Liquido -->	3.196,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
2.449,50	3.665,89	3.665,89	293,27	3.665,89	****

Assinatura

Data

04 108/2023



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257280441
06/12/2023 10:36:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:36:02
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: CARLOS E CRUZ HERNANDES

CPF: 472.731.088-04

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA: 122.259-7

DATA DE PAGAMENTO: 04/08/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.243,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.E6C.F0F.166.CD5.5C5

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Julho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
28	CARLOS EDUARDO CRUZ HERNANDES AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	411005			1	0	0	1
		ADMISSÃO: 13/03/2020		C.P.F.: 472.731.088-04				

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.882,60	
16	Arredondamento Atual		0,76	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	1,00	18,83	
1347	Vale Combustível		145,00	
11	INSS Sobre Salário			151,32
12	Adiantamento Anterior			550,00
19	Arredondamento Anterior			0,57
1191	Vale Transporte (%)			75,30
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%			27,00

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

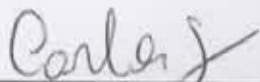
Nº 06, 2023

2,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06, 2023
Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.047,19	804,19
				Total Liquido -->	1.243,00
Salário Base	Sal.Contr./INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.882,60	1.901,43	1.901,43	152,11	1.351,43	****


Assinatura

04/08/23
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:31:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:31:45
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: EDIMEIA GONCALVES DOS ANJ

CPF: 181.466.648-65

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 190.477-9

DATA DE PAGAMENTO: 04/08/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 800,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 2.B84.28A.B14.C45.68D

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

PAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-80

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Julho/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
41	EDIMEIA GONCALVES DOS ANJOS CUIDADOR DE IDOSOS	516210			1	0	0	1
		ADMISSÃO: 18/10/2021			C.P.F.: 181.466.648-65			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	9,00	465,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		77,65	
16	Arredondamento Atual		0,26	
17	Horas Extras 50%	14,60	226,30	
82	Hora Extras 100%	2,20	45,47	
157	Férias Pagas Mês Anterior	21,00	950,86	
158	1/3 Férias Pagas Mês Anterior		156,96	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	93,00	
11	INSS Sobre Salário	12,00		79,81
19	Arredondamento Anterior			0,87
159	INSS Férias Mês Anterior			189,87
167	Liquido Férias Mês Anterior			1.957,95
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%			27,00

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023
PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023
Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.055,50	2.255,50
				Total Liquido -->	800,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Parcela IRRF
1.550,00	3.055,24	3.055,24	244,42	907,42	*****

Edimeia Gonçalves Anjos
Assinatura

04 108 123
Data

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G335081428582171007
08/11/2023 14:33:57

Cliente - Conta atual

Agência 411-1
Conta corrente 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Período do extrato 09 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 06/09 16:16 LAR D V S V DE PAULO	550.411.000.032.811	24,00 C	
06/09/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 06/09 16:16 LAR D V S V DE PAULO	550.411.000.032.811	9.713,00 C	
08/09/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	9.823	9.737,00 D	0,00 C
11/09/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 11/09 10:39 FMAS PROTECAO BAS ALTA C	550.411.000.031.866	9.713,00 C	
11/09/2023		0411	99015	470 Transferência enviada 11/09 17:06 LAR D V S V DE PAULO	550.411.000.032.811	9.713,00 D	0,00 C
30/09/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA

08/11/2023 13:58

Banco do Brasil



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G335081336385874011
08/11/2023 13:58:30

Cliente

Agência 411-1
Conta 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Mês/ano referência SETEMBRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Emissão de comprovantes

G3381114178761001
11/12/2023 14:28:16

06/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:16:06
041100411 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR D V S V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 32.811-1

DATA DA TRANSFERENCIA 06/09/2023
NR. DOCUMENTO 550.411.000.101.516
VALOR TOTAL 24,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8
NR. DOCUMENTO 550.411.000.032.811

NR.AUTENTICACAO 2.8F4.59A.7D2.469.4AD

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Empresa: Lar Dos Velhinhos Sao Vicente de Paulo**CNPJ:** 51.845.451/0001-60 **Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Nome da Folha:** Folha de pagamento - ESTADUAL**Data Pagamento:** 06/09/2023**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Valor Total:** R\$ 9.737,00**Tipo:** Salário**Quantidade de Pagamentos:** 4**Assinaturas válidas:**

Elizabeth Jorge De Oliveira 06/09/2023 14:26:16

Celso Hirochi Sano 06/09/2023 16:12:58

JBS:
Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Antonio M Alves Feitosa	102.857.578-57	411-1 / 33609-2	Pago	Salário	R\$ 3.391,00
2	Maria Emilia Gouvea	214.219.988-74	411-1 / 33617-3	Pago	Salário	R\$ 2.638,00
3	Nílmar Humberto Donini	311.825.218-13	411-1 / 33610-6	Pago	Salário	R\$ 3.510,00
4	Roslane L Oliveira Felix	352.335.898-18	411-1 / 191072-8	Pago	Salário	R\$ 198,00

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 05/12/2023 às 17:48:42, por JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:29:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:29:02
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANTONIO M ALVES FEITOSA

CPF: 102.857.578-57

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 33.609-2

DATA DE PAGAMENTO: 06/09/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 3.391,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.EE1.E79.517.59B.474

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

ANTONIO M ALVES FEITOSA
CPF: 102.857.578-57
06/09/2023

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Agosto/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
18	ANTONIO MARCOS ALVES FEITOSA	514320			1	0	0	1
	SERVIÇOS GERAIS	ADMISSÃO: 13/01/2017						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	2.449,50	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		182,29	
16	Arredondamento Atual		0,93	
17	Horas Extras 50%	28,80	552,43	
82	Hora Extras 100%	5,50	141,85	
1008	Adc. Insalubridade		310,00	
1100	Hora Extra Feriado 100%	8,44	217,37	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	3,00	73,49	
11	INSS Sobre Salário	14,00		375,65
13	IRRF Sobre Salário	15,00		133,82
19	Arredondamento Anterior			0,19
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 00123 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.927,66	536,66
				Total Liquido -->	3.391,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
2.449,50	3.926,73	3.926,73	314,14	3.926,73	*****

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 0012023

00109123

Assinatura

Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:29:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:29:15
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: MARIA EMILIA GOUVEA

CPF: 214.219.988-74

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 33.617-3

DATA DE PAGAMENTO: 06/09/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 2.638,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.A1C.053.C7A.F25.A30

Transação efetuada com sucesso por: JE201114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Agosto/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
6	MARIA EMILIA GOUVEA COZINHEIRO(A)	513205			1	0	0	1
ADMISSÃO: 01/10/2006					C.P.F.: 214.219.988-74			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.590,65	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		133,25	
16	Arredondamento Atual		0,28	
17	Horas Extras 50%	29,50	409,52	
82	Hora Extras 100%	5,50	101,80	
1100	Hora Extra Feriado 100%	8,37	154,92	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	318,13	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	8,00	127,25	
1347	Vale Combustível		150,80	
11	INSS Sobre Salário	12,00		243,31
13	IRRF Sobre Salário	7,50		14,86
1191	Vale Transporte (%)	4,00		63,63
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023, Lei Mun.

		Total Vencimentos		Total Descontos	
		2.986,60		348,60	
		Total Liquido -->		2.638,00	
Salario Base	Sal. Contr. INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.590,65	2.835,52	2.835,52	226,84	2.835,52	****

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06/2023

06/09/23

Maria Emilia Gouvea

Assinatura

Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:29:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:29:30
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: NILMAR HUMBERTO DONINI

CPF: 311.625.218-13

AGENCIA: 0411-1 - JALEZ

SP

CONTA:

33.610-6

DATA DE PAGAMENTO:

06/09/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

3.510,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.0F8.DDA.8CC.8BD.4DF

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
30	NILMAR HUMBERTO DONINI	410105			1	0	0	1
	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO	ADMISSÃO: 23/03/2021			C.P.F.: 311.625.218-13			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	4.062,98	
16	Arredondamento Atual		0,22	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	1,00	40,63	
11	INSS Sobre Salário	14,00		400,41
13	IRRF Sobre Salário	15,00		165,94
19	Arredondamento Anterior			0,48
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				4.103,83	593,83
				Total Líquido ->	3.510,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
4.062,98	4.103,61	4.103,61	328,29	4.103,61	

Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

06 10912023
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:29:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:29:43
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ROSIANE L OLIVEIRA FELIX

CPF: 352.335.898-18

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA:

191.072-8

DATA DE PAGAMENTO:

06/09/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

198,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.33D.226.D04.231.514

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Agosto/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
42	ROSIANE LOPES DE OLIVEIRA CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 20/10/2021		1	0	0	1
					C.P.F.: 352.335.898-18			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	1,00	51,67	
16	Arredondamento Atual		0,41	
17	Horas Extras 50%	2,20	27,90	
157	Férias Pagas Mês Anterior	29,00	2.319,37	
158	1/3 Férias Pagas Mês Anterior		773,12	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	10,33	
1347	Vale Combustível		145,00	
11	INSS Sobre Salário	12,00		7,56
19	Arredondamento Anterior			0,88
159	INSS Férias Mês Anterior			277,38
167	Líquido Férias Mês Anterior			2.815,11
1191	Vale Transporte (%)	4,00		2,07
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº...../..... Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.327,80	3.129,80
				Total Líquido -->	198,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.550,00	3.182,39	3.182,39	254,59	89,90	****

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

06/10/2023
Data

Assinatura

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G335081336385674013
08/11/2023 13:59:47

Cliente - Conta atual

Agência 411-1
Conta corrente 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Período do extrato 10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor.R\$	Saldo
11/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/10/2023		0411	99015	870 Transferência recebida	550.411.000.031.886	9.713,00 C	
				05/10 10:12 FMAS PROTECAO BAS ALTA C			
05/10/2023		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	9.713,00 D	0,00 C
06/10/2023		0411	99015	870 Transferência recebida	550.411.000.032.811	150,55 C	
				06/10 10:14 LAR D V S V DE PAULO			
06/10/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	9.516	9.864,00 D	
06/10/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	9.713,45 C	0,00 C
31/10/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA,



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G335081428582171009
08/11/2023 14:34:43

Cliente

Agência 411-1
Conta 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Mês/ano referência OUTUBRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Emissão de comprovantes

G3381114178761001
11/12/2023 14:29:13

06/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:14:41
041100411 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR D V S V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 32.811-1

DATA DA TRANSFERENCIA 06/10/2023
NR. DOCUMENTO 550.411.000.101.516
VALOR TOTAL 150,55
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8
NR. DOCUMENTO 550.411.000.032.811

NR.AUTENTICACAO C.000.423.76C.DC6.F21

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Empresa: Lar Dos Velhinhos Sao Vicente de Paulo**CNPJ:** 51.845.451/0001-60 **Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Nome da Folha:** Folha de pagamento**Data Pagamento:** 06/10/2023**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Valor Total:** R\$ 9.864,00**Tipo:** Salário**Quantidade de Pagamentos:** 5**Assinaturas válidas:**

Elizabeth Jorge De Oliveira 06/10/2023 10:22:42

Celso Hirochi Sano 06/10/2023 13:43:08

OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Agnes N Santos Castilho	461.948.538-16	2752-9 / 16703-7	Pago	Salário	R\$ 1.619,00
2	Amlton da Silva Machado	030.908.158-00	411-1 / 25075-9	Pago	Salário	R\$ 1.640,00
3	Ana Paula Fernandes	385.054.208-45	411-1 / 32419-1	Pago	Salário	R\$ 2.825,00
4	Antonio de Oliveira Arauj	181.547.228-60	411-1 / 111442-5	Pago	Salário	R\$ 2.166,00
5	Luciana Bernardo de Assis	387.923.778-66	411-1 / 109223-5	Pago	Salário	R\$ 1.614,00

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 08/11/2023 às 14:40:17, por JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:27:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:27:22
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: AGNES N SANTOS CASTILHO

CPF: 461.948.538-16

AGENCIA: 2752-9 - URAMIA

CONTA: 16.703-7

DATA DE PAGAMENTO: 06/10/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.619,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: D.F43.963.121.A01.497

Transação efetuada com sucesso por: JE001114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Setembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
55	AGNES NATALI DOS SANTOS CASTILHO CUIDADOR DE IDOSOS	516210			1	0	0	1
ADMISSÃO: 09/06/2023								

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.550,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		10,15	
16	Arredondamento Atual		0,01	
17	Horas Extras 50%	4,00	50,73	
152	DSR Adicional Noturno		85,22	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	310,00	
1347	Vale Combustível		75,40	
1349	Adicional Noturno 40%	126,00	426,11	
11	INSS Sobre Salário	9,00		199,09
12	Adiantamento Anterior			600,00
19	Arredondamento Anterior			0,53
1191	Vale Transporte (%)	4,00		62,00
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.507,62	888,62
				Total Líquido -->	1.619,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.550,00	2.432,21	2.432,21	194,58	1.832,21	*****

Agnes Natali
Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

06/10/23
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330810257260441
06/12/2023 10:27:36

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:27:36
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: AMILTON DA SILVA MACHADO

CPF: 030.908.158-00

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 25.075-9

DATA DE PAGAMENTO: 06/10/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.640,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.281.C2E.08A.92C.F7B

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
DA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
31.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Setembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
15	AMILTON DA SILVA MACHADO	514320			1	0	0	1
	SERVIÇOS GERAIS							

ADMISSÃO: 09/10/2014

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.550,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		91,30	
16	Arredondamento Atual		0,52	
17	Horas Extras 50%	27,50	360,36	
82	Hora Extras 100%	5,50	96,10	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	310,00	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	4,00	62,00	
11	INSS Sobre Salário	9,00		202,48
12	Adiantamento Anterior			600,00
19	Arredondamento Anterior			0,82
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06/2023 Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.470,30	830,30
				Total Liquido -->	1.640,00
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.550,00	2.469,78	2.469,78	197,58	1.869,78	*****

Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 00/2023

Data

06 / 10 / 23



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:27:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:27:56
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANA PAULA FERNANDES

CPF: 385.054.208-45

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA:

32.419-1

DATA DE PAGAMENTO:

06/10/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

2.825,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.EA6.7A2.1E4.70C.76D

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Setembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
45	ANA PAULA FERNANDES CUIDADOR DE IDOSOS	516210			1	0	0	1
ADMISSÃO: 01/03/2022								

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.550,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		202,25	
16	Arredondamento Atual		0,86	
17	Horas Extras 50%	53,14	673,91	
82	Hora Extras 100%	9,59	162,16	
1100	Hora Extra Feriado 100%	10,36	175,18	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	310,00	
1347	Vale Combustível		145,00	
11	INSS Sobre Salário	12,00		271,87
13	IRRF Sobre Salário	7,50		32,51
19	Arredondamento Anterior			0,98
1191	Vale Transporte (%)	4,00		62,00
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00
PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023 Lei Mun.				

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.219,36	394,36
				Total Liquido -->	2.825,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.550,00	3.073,50	3.073,50	245,88	3.073,50	****

Ana Paula Fernandes
Assinatura

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

06 / 10 / 23
Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:28:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:28:12
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJ

CPF: 181.547.228-60

AGENCIA: 0411-1 - JALEZ

CONTA: 111.442-5

DATA DE PAGAMENTO: 06/10/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 2.166,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 2.A65.441.2D3.7C3.588

Transação efetuada com sucesso por: JEB01114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
R. SENA DA SILVA 1856
45.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Setembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Banco	Folha
23	ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO CUIDADOR DE IDOSOS	516210			1	0	0	1
ADMISSÃO: 01/10/2018								

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	Salário	30,00	1.550,00		
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		180,86		
16	Arredondamento Atual		0,12		
17	Horas Extras 50%	42,31	545,51		
82	Hora Extras 100%	12,33	211,96		
1100	Hora Extra Feriado 100%	8,54	146,81		
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	310,00		
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	2,00	31,00		
1347	Vale Combustível		139,20		
11	INSS Sobre Salário	12,00		260,19	
12	Adiantamento Anterior			600,00	
19	Arredondamento Anterior			0,27	
1191	Vale Transporte (%)	4,00		62,00	
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00	
				PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06, 2023	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			3.115,46	949,46	
			Total Liquido -->	2.166,00	
Salário Base		Sal Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF
1.550,00		2.976,14	2.976,14	238,09	2.376,14
					Faixa IRRF

Antonio B. Araujo

Assinatura

**PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO**
Nº 06, 2023

06/10/23

Data



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3330610257260441
06/12/2023 10:28:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:28:29
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: LUCIANA BERNARDO DE ASSIS

CPF: 387.923.778-66

AGENCIA: 0411-1 - JALEZ

SP

CONTA:

109.223-5

DATA DE PAGAMENTO:

06/10/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

1.614,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 0.4C0.5FE.288.F7F.796

Transação efetuada com sucesso por: JE01114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

OS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
AYRTON SENNA DA SILVA 1856
1.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Setembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
53	LUCIANA BERNARDO DE ASSIS CUIDADOR DE IDOSOS	516210			1	0	0	1
ADMISSÃO: 09/05/2023								

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.550,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		11,95	
16	Arredondamento Atual		0,48	
17	Horas Extras 50%	4,14	52,50	
82	Hora Extras 100%	0,43	7,27	
152	DSR Adicional Noturno		79,13	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	310,00	
1347	Vale Combustível		92,80	
1349	Adicional Noturno 40%	117,00	395,67	
11	INSS Sobre Salário	9,00		196,78
12	Adiantamento Anterior			600,00
19	Arredondamento Anterior			0,02
1191	Vale Transporte (%)	4,00		62,00
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06.1023 Lei Mun.

			Total Vencimentos	Total Descontos
			2.499,80	885,80
			Total Líquido ->	1.614,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF
1.550,00	2.406,52	2.406,52	192,52	1.806,52
				Faixa IRRF *****

Luciana Bernardo de Assis

Assinatura

06/10/2023

Data

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06.1023 Lei Mun.

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G333200952625563017
20/12/2023 10:10:32

Cliente - Conta atual

Agência 411-1
Conta corrente 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Período do extrato 11 / 2023

Lançamentos

Dt balancete	Dt movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/11/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 07/11 17:06 LAR D V S V DE PAULO	550.411.000.032.811	9.713,00 C	
07/11/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 07/11 17:06 LAR D V S V DE PAULO	550.411.000.032.811	28,00 C	
07/11/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	7.879	9.741,00 D	0,00 C
30/11/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

.....
OBSERVAÇÕES:
.....

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Empresa: Lar Dos Velhinhos Sao Vicente de Paulo**CNPJ:** 51.845.451/0001-60 **Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Nome da Folha:** Folha de pagamento eSTADUAL**Data Pagamento:** 07/11/2023**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Valor Total:** R\$ 9.741,00**Tipo:** Salário**Quantidade de Pagamentos:** 5**Assinaturas válidas:**

Elizabeth Jorge De Oliveira 07/11/2023 15:40:03

Celso Hirochi Sano 07/11/2023 17:10:14

OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Antonio M Alves Feltosa	102.857.578-57	411-1 / 33609-2	Pago	Salário	R\$ 3.229,00
2	Lillian Ludmila Betete	332.358.658-10	411-1 / 18923-5	Pago	Salário	R\$ 3.504,00
3	Dafiny P M Bortolotti	365.423.308-28	411-1 / 39322-3	Pago	Salário	R\$ 83,00
4	Agnes N Santos Castilho	461.948.538-16	2752-9 / 16703-7	Pago	Salário	R\$ 1.596,00
5	Carlos E Cruz Hernandez	472.731.088-04	411-1 / 122259-7	Pago	Salário	R\$ 1.329,00

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 09/01/2024 às 15:31:42, por JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capital) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088



Consultas - Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:25:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:25:41
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANTONIO M ALVES FEITOSA
CPF: 102.857.578-57
AGENCIA: 0411-1 - JALES SP
CONTA: 33.609-2
DATA DE PAGAMENTO: 07/11/2023
VALOR CREDITADO (R\$): 3.229,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.3E9.2BD.615.080.0C8

Transação efetuada com sucesso por: JE001114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Outubro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
18	ANTONIO MARCOS ALVES FEITOSA	514320			1	0	0	1
	SERVIÇOS GERAIS		ADMISSÃO: 13/01/2017				C.P.F.: 102.857.578-57	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	2.449,50	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		175,29	
16	Arredondamento Atual		0,77	
17	Horas Extras 50%	27,50	531,18	
82	Hora Extras 100%	6,60	169,98	
1008	Adc. Insalubridade		310,00	
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	3,00	73,49	
11	INSS Sobre Salário	12,00		348,18
13	IRRF Sobre Salário	15,00		105,35
19	Arredondamento Anterior			0,68
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.710,21	481,21
				Total Liquido ->	3.229,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
2.449,50	5.709,44	3.709,44	296,76	3.709,44	*****

Assinatura

Data

07/11/2023



Consultas - Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:29:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:29:49
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: LILLIAN LUDMILA BETETE

CPF: 332.358.658-10

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 18.923-5

DATA DE PAGAMENTO: 07/11/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 3.504,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: S.EC0.127.980.C5E.42A

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Outubro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
17	LILIAN LUDMILA BETETE MARTINS	251505			1	0	0	1
	PSICOLOGO (A)	ADMISSÃO: 02/01/2017			C.P.F.: 332.358.658-10			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,09	
37	Salário Maternidade		3.904,40	
1090	Dif. Sal. Maternidade		152,23	
11	INSS Sobre Salário	14,00		393,83
13	IRRF Sobre Salário	15,00		158,89

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06 2023 Lei Mun.

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06 2023

					Total Vencimentos	Total Descontos
					4.056,72	552,72
					Total Liquido -->	3.504,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF		Faixa IRRF
3.904,40	4.056,63	4.056,63	324,53	4.056,63		*****


Assinatura

07/11/23
Data



Consultas - Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:30:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:30:11
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: DAFINY P M BORTOLOTTI
CPF: 365.423.308-28
AGENCIA: 0411-1 - JALES SP
CONTA: 39.322-3
DATA DE PAGAMENTO: 07/11/2023
VALOR CREDITADO (R\$): 83,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 2.ED0.0F4.777.BDB.98E

Transação efetuada com sucesso por: JE001114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Outubro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
50	DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI	251605			1	0	0	1
	ASSISTENTE SOCIAL	ADMISSÃO: 27/05/2022			C.P.F.: 365.423.308-28			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,75	
270	Férias No Mês	30,00	2.631,55	
271	1/3 de Férias no Mês		877,18	
1347	Vale Combustível		110,20	
19	Arredondamento Anterior			0,95
53	Líquido de Férias			3.107,92
253	IRRF Descontado nas Férias			78,71
322	INSS Férias Mês - Recibo			324,10
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE CONTRATAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.619,68	3.536,68
				Total Líquido ->	83,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MÊS	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
2.631,55	3.508,73	3.508,73	280,70	*****	*****


Assinatura

07 11/2023
Data



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:30:24
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: AGNES N SANTOS CASTILHO
CPF: 461.948.538-16
AGENCIA: 2752-9 - URAMIA SP
CONTA: 16.703-7
DATA DE PAGAMENTO: 07/11/2023
VALOR CREDITADO (R\$): 1.596,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 0.F0C.B45.A74.896.AFC

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

OS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
AYRTON SENNA DA SILVA 1856
045.451/0001-80

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Outubro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
55	AGNES NATALI DOS SANTOS CASTILHO CUIDADOR DE IDOSOS	516210			1	0	0	1
		ADMISSÃO: 09/05/2023			C.P.F.: 461.948.538-16			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.550,00	
16	Arredondamento Atual		0,90	
152	DSR Adicional Noturno		106,53	
1263	ADIC INSALUBRIDADE 20***	20,00	310,00	
1347	Vale Combustível		87,00	
1349	Adicional Noturno 40%	126,00	426,11	
11	INSS Sobre Salário	9,00		195,53
12	Adiantamento Anterior			600,00
19	Arredondamento Anterior			0,01
1191	Vale Transporte (%)	4,00		62,00
1265	CONT ASSISTENCIAL 20%	2,00		27,00

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023
Lol Mun.

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

				Total Vencimentos		Total Descontos
				2.480,54		884,54
				Total Liquido -->		1.596,00
Salario Base	Sal.Contr./NSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
1.550,00	2.392,64	2.392,64	191,41	1.792,64	*****	

Agnes Natali
Assinatura

07 / 10 / 2023
Data



Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:31:05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:31:05
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: CARLOS E CRUZ HERNANDES

CPF: 472.731.088-04

AGENCIA: 0411-1 - JALEZ

SP

CONTA: 122.259-7

DATA DE PAGAMENTO: 07/11/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.329,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.6A0.775.5F2.AD6.531

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

S VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
TYRTON SENNA DA SILVA 1856
45.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Outubro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
28	CARLOS EDUARDO CRUZ HERNANDES AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	411005	ADMISSÃO: 13/03/2020		1	0	0	1
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
1	Salário	30,00	1.882,60					
16	Arredondamento Atual		0,93					
1326	PREMIO TEMPO DE SERVIÇO	1,00	18,83					
1347	Vale Combustível	9,00	81,20					
11	INSS Sobre Salário			151,32				
12	Adiantamento Anterior			400,00				
19	Arredondamento Anterior			0,94				
1191	Vale Transporte (%)	2,00		75,30				
1265	CONT ASSISTENCIAL 2%			27,00				

PAGO COM RECURSO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

Salário Base	Sal Contr. INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Total Vencimentos	Total Descontos
1.882,60	1.901,43	1.901,43	152,11	1.983,56	654,56
				Total Liquido -->	1.329,00
				Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
				1.501,43	****

Carlos
Assinatura

07/11/23
Data

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G332041520661784017
04/01/2024 15:24:36

Cliente - Conta atual

Agência 411-1
Conta corrente 101516-8 LAR DOS V SAO V DE PAULO
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/12/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:54 FMAS PROTECAO BAS ALTA C	550.411.000.031.886	19.426,00 C	
15/12/2023		0411	99015	470 Transferência enviada 15/12 14:05 LAR D V S V DE PAULO	550.411.000.032.811	9.713,00 D	
15/12/2023		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	9.713,00 D	0,00 C
20/12/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 20/12 16:37 LAR D V S V DE PAULO	550.411.000.032.811	761,73 C	
20/12/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	13.071	10.476,00 D	
20/12/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	9.714,27 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3380913398522181
09/02/2024 14:04:03

15/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:05:47
041100411 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR DOS V SAO V DE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 101.516-8
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/12/2023
NR. DOCUMENTO	550.411.000.032.811
VALOR TOTAL	9.713,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LAR D V S V DE PAULO	
AGENCIA: 0411-1	CONTA: 32.811-1
NR. DOCUMENTO	550.411.000.101.516

=====

NR. AUTENTICACAO	0.E24.6A6.75C.86E.60D
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

Empresa: Lar Dos Velhinhos Sao Vicente de Paulo**CNPJ:** 51.845.451/0001-60 **Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Nome da Folha:** 13º**Data Pagamento:** 20/12/2023**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 411-1 / 101516-8**Valor Total:** R\$ 10.476,00**Tipo:** Pgto 13 Salário**Quantidade de Pagamentos:** 9**Assinaturas válidas:**

Elizabeth Jorge De Oliveira 20/12/2023 19:11:10

Celso Hirochi Sano 20/12/2023 19:22:01

OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Renata Silva Brandao	044.786.643-58	411-1 / 120049-6	Pago	Pgto 13 Salário	R\$ 920,00
2	Antonio M Alves Feitosa	102.857.578-57	411-1 / 33609-2	Pago	Pgto 13 Salário	R\$ 1.545,00
3	Edimeia Goncalves Dos Anj	181.466.648-65	411-1 / 190477-9	Pago	Pgto 13 Salário	R\$ 1.062,00
4	Antonio de Oliveira Arauj	181.547.228-60	411-1 / 111442-5	Pago	Pgto 13 Salário	R\$ 1.338,00
5	Solange Pires da Silva	216.918.928-90	411-1 / 34167-3	Pago	Pgto 13 Salário	R\$ 1.093,00
6	Flavio de Paula Rodrigues	270.387.378-64	411-1 / 24771-5	Pago	Pgto 13 Salário	R\$ 1.052,00
7	Lillian Ludmila Betete	332.358.658-10	411-1 / 18923-5	Pago	Pgto 13 Salário	R\$ 1.288,00
8	Dafiny P M Bortolotti	365.423.308-28	411-1 / 39322-3	Pago	Pgto 13 Salário	R\$ 1.097,00
9	Ana Paula Fernandes	385.054.208-45	411-1 / 32419-1	Pago	Pgto 13 Salário	R\$ 1.081,00



Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:31:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:31:52
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: RENATA SILVA BRANDAO

CPF: 044.786.643-58

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 120.049-6 SP

DATA DE PAGAMENTO: 20/12/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 920,00

EVENTO: PAGAMENTO DE 13 SALARIO

AUTENTICACAO SISBB: 6.F5D.0A0.916.EF4.A3E

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO

13o.SAL.2a.P

Dezembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
35	RENATA SILVA BRANDAO SANTANA	514320			1	0	0	1
	SERVIÇOS GERAIS	ADMISSÃO: 22/09/2016			C.P.F.: 044.786.643-58			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,75	
93	13º Salário 2ª Parcela	12,00	1.924,21	
1308	PREMIO TEMPO SERV 13º SAL 2º P	12,00	46,50	
1309	AD INSALUBRIDADE 13º SAL 2º PA		310,00	
19	Arredondamento Anterior			0,67
97	Desc. 1ª Parcela 13º Salário			1.175,33
113	INSS Sobre 13º Salário			185,46

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.281,46	1.361,46
				Total Liquido -->	920,00
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	FAIXA IRRF
1.550,00	2.280,71	1.105,38	88,43	2.280,71	*****

Renata Silva Brandao
Assinatura

20 / 12 / 23
Data



Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:32:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:32:39
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANTONIO M ALVES FEITOSA

CPF: 102.857.578-57

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA: 33.609-2

DATA DE PAGAMENTO: 20/12/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.545,00

EVENTO: PAGAMENTO DE 13 SALARIO

AUTENTICACAO SISBB: 4.B19.5C2.E4E.CD6.1E1

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

R DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO

13o.SAL.2a.P

Dezembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Scao	Folha
18	ANTONIO MARCOS ALVES FEITOSA	514320			1	0	0	1
	SERVIÇOS GERAIS		ADMISSÃO: 13/01/2017			C.P.F.: 102.857.578-57		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,17	
93	13º Salário 2ª Parcela		3.097,72	
1308	PREMIO TEMPO SERV 13º SAL 2º P	12,00	73,49	
1309	AD INSALUBRIDADE 13º SAL 2º PA		310,00	
19	Arredondamento Anterior			0,30
97	Desc. 1ª Parcela 13º Salário			1.542,70
111	IRRF Sobre 13º Salário	15,00		72,58
113	INSS Sobre 13º Salário	12,00		320,80

**PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nº 06/2023

**PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO**

Nº 06/2023

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.481,38	1.936,38
				Total Liquido -->	1.545,00
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
2.449,50	3.481,21	1.938,51	155,08	3.481,21	15,00

Assinatura

Data

20/12/23



Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:33:29

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:33:29
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: EDIMEIA GONCALVES DOS ANJ

CPF: 181.466.648-65

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA: 190.477-9

DATA DE PAGAMENTO: 20/12/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.062,00

EVENTO: PAGAMENTO DE 13 SALARIO

AUTENTICACAO SISBB: E.95C.706.643.4FD.2E1

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

OS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO

AYRTON SENNA DA SILVA 1856

1.845.451/0001-80

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO

13o.SAL.2a.P

Dezembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Socio	Folha
41	EDIMEIA GONCALVES DOS ANJOS	516210			1	0	0	1
	CUIDADOR DE IDOSOS	ADMISSÃO: 18/10/2021			C.P.F.: 181.466.648-65			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,20	
93	13º Salário 2ª Parcela	12,00	2.087,68	
1308	PREMIO TEMPO SERV 13º SAL 2º P	12,00	15,50	
1309	AD INSALUBRIDADE 13º SAL 2º PA		310,00	
19	Arredondamento Anterior			0,49
97	Desc. 1ª Parcela 13º Salário			1.153,51
113	INSS Sobre 13º. Salário	9,00		197,38

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 16, 2023 Lei Mun.

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06, 2023

FELIZ ANIVERSÁRIO!!!				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.413,38	1.351,38
				Total Liquido -->	1.062,00
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.550,00	2.413,18	1.259,67	100,77	2.413,18	****

Edineia G. Pires
Assinatura

20 / 12 / 23
Data



Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:33:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:33:44
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJ

CPF: 181.547.228-60

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA:

111.442-5

DATA DE PAGAMENTO:

20/12/2023

VALOR CREDITADO (R\$):

1.338,00

EVENTO: PAGAMENTO DE 13 SALARIO

AUTENTICACAO SISBB: 7.044.41F.920.795.24F

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1868
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO

13o.SAL.2a.P

Dezembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Seção	Folha
23	ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 01/10/2018		1	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,98	
93	13º Salário 2ª Parcela	12,00	2.220,77	
1308	PREMIO TEMPO SERV 13º SAL 2º P	12,00	31,00	
1309	AD INSALUBRIDADE 13º SAL 2º PA		310,00	
19	Arredondamento Anterior			0,69
97	Desc. 1ª Parcela 13º Salário			1.013,31
113	INSS Sobre 13º. Salário	9,00		210,75

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 06, 2023 Lei Mun.

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06, 2023

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.562,75	1.224,75
				Total Liquido -->	1.338,00
Salário Base	Sal.Contr./INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Parcela IRRF
1.550,00	2.561,77	1.548,46	123,88	2.561,77	****

Antônio de B. Araújo
Assinatura

20 / 12 / 23
Data



Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:33:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:33:57
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: SOLANGE PIRES DA SILVA

CPF: 216.918.928-90

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA: 34.167-3

DATA DE PAGAMENTO: 20/12/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.093,00

EVENTO: PAGAMENTO DE 13 SALARIO

AUTENTICACAO SISBB: B.934.9EE.294.9F8.824

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

AR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO

13o.SAL.2a.P

Dezembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Socao	Folha
32	SOLANGE PIRES DA SILVA CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 12/05/2021		1	0	0	1
					C.P.F.: 216.918.928-90			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,30	
93	13º Salário 2ª Parcela	12,00	2.272,50	
1308	PREMIO TEMPO SERV 13º SAL 2º P	12,00	15,91	
1309	AD INSALUBRIDADE 13º SAL 2º PA		318,13	
19	Arredondamento Anterior			0,18
97	Desc. 1ª Parcela 13º Salário			1.297,82
113	INSS Sobre 13º. Salário	12,00		215,84

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 00/2023 Lei Mun.

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.606,84	1.513,84
				Total Liquido -->	1.093,00
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.590,65	2.606,54	1.308,72	104,70	2.606,54	****

Solange Pires Tombo
Assinatura

20 / 12 / 23
Data



Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:34:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:34:11
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: FLAVIO DE PAULA RODRIGUES

CPF: 270.387.378-64

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 24.771-5

DATA DE PAGAMENTO: 20/12/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.052,00

EVENTO: PAGAMENTO DE 13 SALARIO

AUTENTICACAO SISBB: A.B79.B92.BAF.786.CBE

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

OS VELINHOS SAO VICENTE DE PAULO
AYRTON SENNA DA SILVA 1866
845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO

13o.SAL.2a.P

Dezembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
16	FLAVIO DE PAULA RODRIGUES SERVIÇOS GERAIS	514320	ADMISSÃO: 01/02/2016		1	0	0	1
					C.P.F.: 270.387.378-64			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,52	
93	13º Salário 2ª Parcela	12,00	1.981,59	
1308	PREMIO TEMPO SERV 13º SAL 2º P	12,00	46,50	
1309	AD INSALUBRIDADE 13º SAL 2º PA		310,00	
19	Arredondamento Anterior			0,21
97	Desc. 1ª Parcela 13º Salário			1.095,78
113	INSS Sobre 13º. Salário	9,00		190,62

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO

Nº 06/2023

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.338,61	1.286,61
				Total Liquido -->	1.052,00
Salario Base	Sal.Contr./INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.550,00	2.338,09	1.242,31	99,38	2.338,09	*****

Flavio de P. Rodrigues
Assinatura

20/12/2023
Data



Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:34:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:34:27
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: LILLIAN LUDMILA BETETE

CPF: 332.358.658-10

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA: 18.923-5

DATA DE PAGAMENTO: 20/12/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.288,00

EVENTO: PAGAMENTO DE 13 SALARIO

AUTENTICACAO SISBB: 2,764.001.C6F.A3C.262

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RUA AYRTON SENNA DA SILVA 1856
51.845.451/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
13o.SAL.2a.P
Dezembro/2023

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
17	LILIAN LUDMILA BETETE MARTINS PSICOLOGO (A)	251505	ADMISSÃO: 02/01/2017		1	0	0	1
					C.P.F.: 332.358.658-10			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,85	
93	13º Salário 2ª Parcela	10,00	1.952,20	
223	Sal Matern 13º Sal 2ª Parcela	120,00	1.301,47	
19	Arredondamento Anterior			0,17
97	Desc. 1ª Parcela 13º Salário	7,50		1.626,83
111	IRRF Sobre 13º Salário	12,00		46,03
113	INSS Sobre 13º Salário			293,49

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023
Lei Mun.

				Total Vencimentos	Total Descontos
				3.254,52	1.966,52
				Total Liquido -->	1.288,00
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
3.904,40	3.253,67	1.626,84	130,15	3.253,67	7,50

Bruna B. Betete Martins
Assinatura

20/12/23
Data



Emissão de comprovantes

G3371007520027821
10/01/2024 08:34:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:34:48
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: DAFINY P M BORTOLOTTI

CPF: 365.423.308-28

AGENCIA: 0411-1 - JALES

CONTA: 39.322-3

DATA DE PAGAMENTO: 20/12/2023

VALOR CREDITADO (R\$): 1.097,00

EVENTO: PAGAMENTO DE 13 SALARIO

AUTENTICACAO SISBB: 4.D3A.FB5.276.D89.29A

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

ELINHOS SAO VICENTE DE PAULO
ON SENNA DA SILVA 1856
61/0001-60

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
13o.SAL.2a.P
Dezembro/2023

Idigo	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
50	DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI	251605			1	0	0	1
	ASSISTENTE SOCIAL	ADMISSÃO: 27/05/2022			C.P.F.: 365.423.308-28			
Idigo	Descrição	Referência			Vencimentos		Descontos	
16	Arredondamento Atual				0,29			
93	13º Salário 2ª Parcela	12,00			1.754,37			
223	Sal Matern 13º Sal 2ª Parcela	120,00			877,18			
19	Arredondamento Anterior						0,23	
97	Desc. 1ª Parcela 13º Salário						1.315,77	
113	INSS Sobre 13º Salário	12,00					218,84	

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2023 Lei Mun.

PAGO COM RECURSOS
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 06/2023

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.631,84	1.534,84
				Total Liquido -->	1.097,00
Salário Base	Sal.Contr./INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
2.631,55	2.631,55	1.315,78	105,26	2.631,55	----


Assinatura

20 11/12/2023
Data



Emissão de comprovantes

G3371007520927821
10/01/2024 08:35:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:35:02
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: ANA PAULA FERNANDES
CPF: 385.054.208-45
AGENCIA: 0411-1 - JALES SP
CONTA: 32.419-1
DATA DE PAGAMENTO: 20/12/2023
VALOR CREDITADO (R\$): 1.081,00

EVENTO: PAGAMENTO DE 13 SALARIO

AUTENTICACAO SISBB: 3.BD9.B97.C53.E34.2B6

Transação efetuada com sucesso por: JE901114 ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA.

VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
RTON SENNA DA SILVA 1856

JALES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO

13o.SAL.2a.P

Dezembro/2023

5.451/0001-60

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Socoo	Folha
45	ANA PAULA FERNANDES CUIDADOR DE IDOSOS	516210	ADMISSÃO: 01/03/2022		1	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
16	Arredondamento Atual		0,76	
93	13º Salário 2ª Parcela	12,00	2.286,47	
1309	AD INSALUBRIDADE 13º SAL 2º PA		310,00	
19	Arredondamento Anterior			0,38
97	Desc. 1ª Parcela 13º Salário			1.283,62
113	INSS Sobre 13º. Salário	12,00		212,23

PAGO COM RECURSOS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001.2023 Lei Mun. 11.2023

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.577,23	1.496,23
				Total Líquido ->	1.081,00
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.550,00	2.576,47	1.292,85	103,43	2.576,47	****

Ana Paula Fernandes
Assinatura

20 / 12 / 2023
Data